

KLABIN S.A.

CNPJ 89.637.490/0001-45

NIRE 35300188349

Companhia Aberta

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 2026**

DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Aos 7 dias do mês de abril de 2026, às 10h00min, realizada de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma eletrônica, nos termos da Resolução CVM nº 81/22.

CONVOCAÇÃO E DEMAIS PUBLICAÇÕES PRÉVIAS:

O edital de convocação, datado de 26 de fevereiro de 2026, foi publicado no jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 27 de fevereiro, 2 e 3 de março de 2026, nas páginas B5, B7 e B9, respectivamente.

O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Klabin S.A. ("Companhia" ou "Klabin") relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhados dos pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, foram publicados no jornal Valor Econômico, na edição do dia 12 de fevereiro de 2026, nas páginas F1 a F12 e E7 a E10.

A Proposta da Administração e o Manual do Acionista 2026, bem como todos os demais documentos referidos acima, foram colocados à disposição dos acionistas no website de Relação com Investidores da Companhia e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), com mais de 1 (um) mês de antecedência da presente data, nos termos da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.") e da regulamentação aplicável.

PRESENÇA E INSTALAÇÃO:

Presentes: (i) na Assembleia Geral Ordinária, acionistas titulares de ações ordinárias correspondentes a 81,36% do capital votante; e (ii) na Assembleia Geral Extraordinária, acionistas titulares de ações ordinárias correspondentes a 81,67% do capital votante da Companhia, conforme lista de presença de

acionistas constante desta ata, incluindo tanto os acionistas presentes por meio de plataforma eletrônica quanto os acionistas que enviaram boletins de voto a distância, na forma da Resolução CVM nº 81/22. Presentes, ainda, Sr. Pedro Guilherme Zan, representando o Conselho Fiscal; Sr. Renato Barbosa Postal, representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.; Sr. Cristiano Cardoso Teixeira, Diretor Geral da Companhia; e a Sra. Maria Gabriela Woge Liguori, Diretora Financeira e de Relações com Investidores da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente: Amanda Klabin Tkacz.

Secretário: Marcelo Fernandez Trindade.

ORDEM DO DIA:

Assembleia Geral Ordinária:

- I. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração e dos pareceres emitidos pelos Auditores Independentes e pelo Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- II. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- III. definir o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato;
- IV. eleger os membros do Conselho de Administração;
- V. eleger os membros do Conselho Fiscal;
- VI. deliberar sobre a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2026; e
- VII. deliberar sobre a remuneração anual global dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026.

Assembleia Geral Extraordinária:

- I. deliberar sobre o aditamento do “Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Units” da Klabin, nos termos da Proposta da Administração;
- II. ratificar a nomeação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Klabin da Amazônia Soluções em Embalagens de Papel Ltda. (“Klabin Amazônia”), a ser incorporado no patrimônio da Companhia (“Laudo de Avaliação Klabin Amazônia”);
- III. deliberar sobre o Laudo de Avaliação Klabin Amazônia;
- IV. deliberar sobre o Protocolo e Justificação de Incorporação da Klabin Amazônia pela Companhia, bem como todos os seus anexos (“Protocolo”);
- V. deliberar sobre a incorporação da Klabin Amazônia pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo (“Incorporação”), autorizando os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à sua efetivação; e
- VI. deliberar sobre a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social aprovado pelo Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 8 de dezembro de 2025, dentro do limite de capital autorizado, com a consequente consolidação do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES:

Dando início às deliberações, por unanimidade, foi: (a) dispensada a leitura dos documentos referidos no artigo 133 da Lei das S.A.; e (b) aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º da Lei das S.A. Foi, então, comunicado aos acionistas que o mapa sintético consolidado dos votos proferidos a distância encontrava-se disponível para consulta, sendo que nenhum dos acionistas requereu sua leitura. Em seguida, foram tomadas as

seguintes deliberações, conforme mapa de votação constante do **Anexo I** à presente ata:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- I. Aprovar, por maioria de votos, registradas as abstenções dos legalmente impedidos, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração e dos pareceres emitidos pelos Auditores Independentes e pelo Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

- II. Aprovar, por maioria de votos, a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme a Proposta da Administração, nos termos abaixo descritos:

Em milhares de reais

	2025
(= Lucro líquido do exercício atribuído aos acionistas de) Klabin	1.403.135
(-) Constituição de reserva de incentivos fiscais	-
(-) Constituição de reserva legal (5% do lucro líquido)	(70.157)
(+ Realização da reserva de ativos biológicos - próprios	543.379
(-) Constituição da reserva de ativos biológicos - próprios	(360.483)
(+ Realização da reserva de ativos biológicos - controladas	(260.334)
(+ Dividendos prescritos	684
(= Lucro Base para distribuição do dividendo obrigatório	1.256.224
(= Dividendo mínimo obrigatório conforme Estatuto Social (25%)	314.056
Dividendos Declarados	1.112.000
(-) Constituição da reserva de investimento e capital de giro	(144.224)

*Os dividendos declarados ainda não pagos, serão quitados nas datas divulgadas 08.12.2025.

- III. Aprovar, por maioria de votos, a fixação do número de 14 (quatorze) membros efetivos e igual número de suplentes para o próximo mandato do Conselho de Administração da Companhia.
- IV. Dando sequência à eleição dos membros do Conselho de Administração, constatou-se que foi solicitada por acionistas minoritários titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia, a instalação de eleição em separado para o Conselho de Administração, em conformidade com o quórum e os requisitos previstos no art. 141 §§ 4º e 6º da Lei das S.A.

Inicialmente, então, procedeu-se a eleição em separado, tendo sido eleitos para o Conselho de Administração da Klabin, pela maioria dos votos dos acionistas minoritários titulares de ações preferenciais, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026:

Mauro Gentile Rodrigues da Cunha, brasileiro e americano, casado, consultor, residente em 3772 Falcon Ridge Circle, Weston, Florida 33331, Estados Unidos da América, na qualidade de membro titular do Conselho de Administração; e

Tiago Curi Isaac, brasileiro, casado, administrador, com endereço na Rua Lauro Muller, nº 12, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, CEP 05.302-060, como suplente do Conselheiro Mauro Gentile Rodrigues da Cunha.

Em linha com o disposto no artigo 6º, §3º do Anexo K da Resolução CVM nº 80/22, os Srs. Mauro Gentile Rodrigues da Cunha e Tiago Curi Isaac foram eleitos na qualidade de **Conselheiros Independentes**.

Em seguida, foram eleitos, em votação por voto múltiplo, os seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, dentre os quais 5 (cinco) são conselheiros independentes para os fins dos artigos 5º e 6º do Anexo K da Resolução CVM nº 80/22, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026:

Membros efetivos:

Alberto Klabin, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, com endereço profissional na Praia do Flamengo, nº 154, salas 301 e 302, Flamengo, CEP 22.210-030, Rio de Janeiro/RJ;

Amanda Klabin Tkacz, brasileira, casada, administradora de empresas, com endereço profissional na Praia do Flamengo, nº 154, salas 301 e 302, Flamengo, CEP 22.210-030, Rio de Janeiro/RJ;

Amaury Guilherme Bier, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Rua Haddock Lobo, nº 1735, apartamento 71, Cerqueira César, CEP 01.414-003, São Paulo/SP, na qualidade de **Conselheiro Independente**;

Celso Lafer, brasileiro, casado, advogado, com endereço profissional na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1306, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 01.451-001, São Paulo/SP, na qualidade de **Conselheiro Independente**;

Francisco Lafer Pati, brasileiro, casado, advogado, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3600, 5º andar-parte, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, São Paulo/SP;

Horácio Lafer Piva, brasileiro, divorciado, economista, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3600, 5º andar-parte, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, São Paulo/SP;

Marcelo Mesquita de Siqueira Filho, brasileiro, divorciado, economista, com endereço profissional na Avenida Niemeyer, nº 2, salas 201 e 202, Vidigal, CEP 22.450-220, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **Conselheiro Independente**;

Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho, brasileiro, casado, administrador de empresas, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1800, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 01.452-001, São Paulo/SP;

Roberto Diniz Junqueira Neto, brasileiro, casado, administrador de empresas, com endereço profissional na Rua Funchal, nº 513, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04.551-909, São Paulo/SP, na qualidade de **Conselheiro Independente**;

Roberto Luiz Leme Klabin, brasileiro, casado, advogado, com endereço profissional na Avenida Chucri Zaidan, nº 1550, conjunto 2001, Vila Cordeiro, CEP 04.711-130, São Paulo/SP, na qualidade de **Conselheiro Independente**;

Roberto Klabin Martins Xavier, brasileiro, divorciado, empresário, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3600, 5º andar, conj. 51, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, São Paulo/SP;

Vera Lafer, brasileira, viúva, industrial, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3600, 5º andar-parte, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, São Paulo/SP; e

Wolff Klabin, brasileiro, casado, empresário, com endereço profissional na Praia do Flamengo, nº 154, salas 301 e 302, Flamengo, CEP 22.210-030, Rio de Janeiro/RJ.

Membros Suplentes:

Maria Silvia Bastos Marques, brasileira, viúva, administradora de empresas, com endereço profissional na Rua Joana Angélica, nº 166/701, Ipanema, CEP 22.420-030, Rio de Janeiro/RJ, para o cargo de suplente do Conselheiro Alberto Klabin;

Daniel Miguel Klabin, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço profissional na Praia do Flamengo, nº 154, salas 301 e 302, Flamengo, CEP 22.210-030, Rio de Janeiro/RJ, para o cargo de suplente da Conselheira Amanda Klabin Tkacz;

Victor Borges Leal Saragiotto, brasileiro, casado, economista, com endereço profissional na Avenida Governador Júlio José de Campos, nº 1821, 1º andar, sala 106, Parque Sagrada Família, CEP 78.735-330, Rondonópolis/MT, para o cargo de suplente independente do Conselheiro Amaury Guilherme Bier;

Paulo Roberto Petterle, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço profissional na Praia do Flamengo, nº 154, salas 301 e 302, Flamengo, CEP 22.210-030, Rio de Janeiro/RJ, para o cargo de suplente independente do Conselheiro Celso Lafer;

Antonio Sergio Alfano, brasileiro, casado, administrador de empresas, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3600, 5º andar-parte, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, São Paulo/SP, para o cargo de suplente do Conselheiro Francisco Lafer Pati;

Henrique Guaragna Marcondes, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua das Acácias, nº 835, CEP 12.421-450, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Pindamonhangaba/SP, para o cargo de suplente do Conselheiro Horácio Lafer Piva;

Lília Klabin Levine, brasileira, divorciada, empresária, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3600, 5º andar-parte, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, São Paulo - SP, para o cargo de suplente do Conselheiro Roberto Klabin Martins Xavier;

Marcelo de Aguiar Oliveira, brasileiro, casado, economista, com endereço profissional na Avenida Niemeyer, nº 2, sala 201, Leblon, CEP 22.450-220, Rio de Janeiro/RJ, para o cargo de suplente independente do Conselheiro Marcelo Mesquita de Siqueira Filho;

Maria Eugênia Lafer Galvão, brasileira, solteira, jornalista, residente e domiciliada na Rua Sampaio Vidal, nº 270, Jardim Paulistano, CEP 01.443-000, São Paulo/SP, para o cargo de suplente do Conselheiro Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho;

Celio de Melo Almada Neto, brasileiro, casado, advogado, com endereço profissional na Praça Franklin Delano Roosevelt, nº 200, 7º e 8º andares, Consolação, CEP 01.303-020, São Paulo/SP, para o cargo de suplente independente do Conselheiro Roberto Diniz Junqueira Neto;

Marcelo Bertini de Rezende Barbosa, brasileiro, casado, economista, com endereço profissional na Avenida Chucri Zaidan, nº 920, 15º andar, Torre I, Vila Cordeiro, CEP 04.583-110, São Paulo/SP, para o cargo de suplente independente do Conselheiro Roberto Luiz Leme Klabin;

Luis Eduardo Pereira de Carvalho, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço profissional na Av. Angélica, nº 2.491, 8º andar, conjunto 81, Consolação, CEP 01.227-902, São Paulo/SP, para o cargo de suplente da Conselheira Vera Lafer; e

Pedro Silva de Queiroz, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço profissional na Praia do Flamengo, nº 154, salas 301 e 302, Flamengo, CEP 22.210-030, Rio de Janeiro/RJ, para o cargo de suplente do Conselheiro Wolff Klabin.

A posse dos candidatos ora eleitos fica sujeita à assinatura dos respectivos termos de posse, os quais serão arquivados na sede social da Companhia, bem como à apresentação das declarações exigidas pela legislação aplicável.

- V.** No âmbito da eleição para o Conselho Fiscal, procedeu-se inicialmente à realização das eleições em separado, nos termos do art. 161, §4ª, alínea “a”, da Lei das S.A., tendo sido eleitos, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026.

(a) pelos acionistas minoritários titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia:

Louise Barsi, brasileira, solteira, economista, com endereço profissional na Rua Líbero Badaró, nº 425, 20º andar, CEP 01.009-905, São Paulo/SP, como membro titular do Conselho Fiscal; e

Tiago Brasil Rocha, brasileiro, casado, administrador de empresas, com endereço profissional na Rua Esteves Junior, nº

458, Centro, CEP 88.015-130, Florianópolis/SC, como suplente da Conselheira Fiscal Louise Barsi.

(b) pelos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia:

Tomas Junqueira de Camargo, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado na Rua Henrique Schaumann, nº 270, Jardim Paulista, CEP 05.413-010, São Paulo/SP, como membro titular do Conselho Fiscal; e

Carlos Maurício Sakata Mirandola, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Av. Imperatriz Leopoldina, nº 1623, apto 111, CEP 05.305-007, São Paulo/SP, como suplente do Conselheiro Fiscal Tomas Junqueira de Camargo.

Em seguida, foram eleitos, em votação majoritária, os seguintes membros para compor o Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026:

Membros efetivos:

Igor de Castro Lima, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço profissional na Praia do Flamengo, nº 154, sala 903, Flamengo, CEP 22.210-906, Rio de Janeiro/RJ.;

Pedro Guilherme Zan, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua José Zappi, nº 726, Vila Prudente, CEP 03.128-141, São Paulo/SP; e

Sergio Ladeira Furquim Werneck Filho, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua São Paulo Antigo, nº 500, apartamento 173B, Real Parque, CEP 05.684-011, São Paulo/SP.

Membros suplentes:

Antonio Marcos Vieira Santos, brasileiro, viúvo, economista, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3600, 5º andar-parte, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, São Paulo/SP para o cargo de suplente do Conselheiro Fiscal Igor de Castro Lima;

Vivian do Valle Souza Leão Mikui, brasileira, casada, advogada, com endereço profissional na Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, nº 656, Pinheiros, CEP 05.415-020, São Paulo/SP para o cargo de suplente do Conselheiro Fiscal Pedro Guilherme Zan; e

Raul Ricardo Paciello, brasileiro, casado, economista, com endereço profissional na Avenida das Américas, nº 3500, sala 618, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, Rio de Janeiro/RJ, para o cargo de suplente do Conselheiro Fiscal Sergio Ladeira Furquim Werneck Filho.

A posse dos candidatos ora eleitos fica sujeita à assinatura dos respectivos termos de posse, os quais serão arquivados na sede social da Companhia, bem como à apresentação das declarações exigidas pela legislação aplicável.

- VI.** Aprovar, por maioria de votos, a proposta de remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026, no montante de até R\$ 92.765.775,68 (noventa e dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), nos termos da Proposta da Administração; e
- VII.** Aprovar, por maioria de votos, a proposta de remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2026, no montante de até R\$ 1.803.027,31 (um milhão, oitocentos e três mil, vinte e sete reais e trinta e um centavos), nos termos da Proposta da Administração.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- I.** Aprovar, por maioria dos votos, o aditamento do “Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Units” da Klabin, nos termos da Proposta

da Administração, o qual passa a vigorar com a redação constante do Anexo II à presente ata;

- II. Aprovar, por maioria dos votos, a ratificação e nomeação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., sociedade limitada, com sede social na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 08.681.365/0001-30, como empresa responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação Klabin Amazônia;
- III. Aprovar, por maioria dos votos, o Laudo de Avaliação Klabin Amazônia, que consta como anexo do Protocolo;
- IV. Aprovar, por maioria dos votos, o Protocolo, o qual constitui o Anexo III à presente ata e contém os termos e condições da Incorporação, bem como sua justificação;
- V. Aprovar, por maioria dos votos, a incorporação da Klabin Amazônia pela Companhia, nos termos da Proposta da Administração e do Protocolo, autorizando os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à sua efetivação. Nos termos do Protocolo, a incorporação da Klabin Amazônia pela Companhia será consumada e produzirá efeitos em 1º de maio de 2026, sendo certo que, a partir daquela data, a Companhia sucederá a Klabin Amazônia em suas operações e atividades, que passarão a ser conduzidas, para fins operacionais, administrativos e contábeis, por meio da filial da Companhia em Manaus, inscrita no CNPJ sob o nº 89.637.490/0179-78, com sede na Avenida Açaí, nº 2659, Distrito Industrial I, CEP 69.075-020, na cidade de Manaus, estado do Amazonas; e
- VI. Aprovar, por maioria dos votos, a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, com a sua consequente consolidação, de forma a refletir o aumento de capital social deliberado pelo Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 8 de dezembro de 2025, dentro do seu limite de capital autorizado, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação, sem alteração dos seus parágrafos:

“Art. 5 - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 6.875.624.836,00 (seis bilhões, oitocentos e setenta e cinco milhões,

seiscentos e vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e seis reais), dividido em 6.241.478.850 (seis bilhões, duzentas e quarenta e um milhões, quatrocentas e setenta e oito mil, oitocentas e cinquenta) ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 2.312.800.469 (dois bilhões, trezentos e doze milhões, oitocentas mil, quatrocentas e sessenta e nove) ações ordinárias e 3.928.678.381 (três bilhões, novecentas e vinte e oito milhões, seiscentas e setenta e oito mil, trezentas e oitenta e uma) ações preferenciais.”

Tendo em vista a aprovação da matéria ora deliberada, o Estatuto Social da Companhia passará a vigorar, de forma consolidada, com a redação constante no Anexo IV à presente ata, conforme minuta constante da Proposta da Administração.

DELIBERAÇÕES FINAIS E DOCUMENTOS APRESENTADOS

Os documentos e as propostas submetidos à Assembleia foram autenticados pela mesa e ficam arquivados na sede social da Companhia.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA

Não havendo mais nada a tratar, o Presidente declarou a Assembleia encerrada. A presente ata foi lavrada e lida, sendo aprovada pelos acionistas presentes por meio da plataforma eletrônica, os quais, assim como os que participaram por meio do envio de boletins de voto a distância, são considerados signatários desta ata nos termos do artigo 47, §§ 1º e 2º, da Resolução CVM 81/22.

São Paulo, 7 de abril de 2026.

Mesa:

Amanda Klabin Tkacz
Presidente

Marcelo Fernandez Trindade
Secretário

LISTA DE PRESENÇA

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA KLABIN S.A.
REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 2026**

ACIONISTAS PRESENTES:

REPRESENTADOS POR RUAN ALVES PIRES, RICARDO PERES FREOA, VICTOR MARTINS MARQUES VIDAL:

SOCIEDADE TÉCNICA MONTEIRO ARANHA S.A., MONTEIRO ARANHA S.A., MONTEIRO ARANHA PARTICIPAÇÕES S.A., STAVANGER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR, PEDRO ALBERTO GUIMARAES FILHO, ASTRID MONTEIRO DE CARVALHO GUIMARÃES DE LIMA ROCHA, HALDEN PARTICIPAÇÕES LTDA, ALESUND PARTICIPAÇÕES LTDA, OCTAVIO FRANCISCO MONTEIRO DE CARVALHO DOMIT, JOAQUIM PEDRO MONTEIRO DE CARVALHO COLLOR DE MELLO, MYRNA RITA MONTEIRO DE CARVALHO DOMIT, ANTONIO LUIS MONTEIRO DE CARVALHO GUIMARÃES, SERGIO FRANCISCO MONTEIRO DE CARVALHO GUIMARÃES

REPRESENTADOS POR MICHELE DA SILVA GONSALES:

JOHN HANCOCK TRUST COMPANY COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, SOUTHERN CA EDISON CO NUCLEAR FAC QUAL CPUC DECOM M T FOR SAN ONOFRE AND PALO VERDE NUC GEN STATIONS, SPDR MSCI EMERGING MARKETS STRATEGICFACTORS ETF, TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS, SPDR PORTFOLIO EMERGING MARKETS ETF, STATE STREET GLOBAL ADVISORS TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS, LUIZ BARSILHO., EMERGING MARKETS CORE EQUITY 2 PORTFOLIO OF DFA INVESTMENT DIMENSIONS GROUP INC., ABERDEEN STANDARD OEIC IV - ASI EMERGING MARKETS EQUITY TRACKER FUND, BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMERICA, SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC, ALASKA PERMANENT FUND CORPORATION, AUSTRALIAN RETIREMENT TRUST, MANAGED PENSION FUNDS LIMITED, ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY, NORGE BANK, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC, THE BANK OF NEW YORK MELLON EMPLOYEE BENEFIT COLLECTIVE INVESTMENT FUND PLAN, THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA, EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR, STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-U.S. INDEX PORTFOLIO, STATE STREET MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING COMMON TRUST FUND, VANGUARD INTERNATIONAL HIGH DIVIDEND YIELD INDEX FUND, NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM, STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS, STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUXEMBOURG SICAV - STATE STREET GLOBAL EMERGING MARKETS ESG SCREENED INDEX EQUITY FUND, STATE STREET EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND, VANGUARD INVESTMENTS FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX FUND, EATON VANCE TRUST COMPANY COMMON TRUST FUND - PARAMETRIC STRUCTURED EMERGING MARKETS EQUITY COMMON TRUST FUND, VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY, VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A

SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS,
CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES' RETIREMENT SYSTEM

REPRESENTADOS POR VIVIAN DO VALLE SOUZA LEÃO MIKUI:

PAULO SERGIO COUTINHO GALVÃO FILHO, MARIA EUGENIA LAFER GALVÃO, GL AGROPECUÁRIA LTDA, GL HOLDINGS S/A, GL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, ESPOLIO DE GRAZIELA LAFER GALVÃO

REPRESENTADOS POR ANGELO RICARDO BONASORTE:

KISA, MARINA LAFER, LILIA KLABIN LEVINE, KLA OMEGA PARTICIPAÇÕES LTDA., CRILEV PARTICIPAÇÕES LTDA., TIGRES FIA, BERNARDO KLABIN, ANTONIA KLABIN, AJL PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, ALBERTO KLABIN, PRESH S/A., MARIA KLABIN, VL PARTICIPAÇÕES LTDA., KVEL PARTICIPAÇÕES LTDA, LKL PARTICIPAÇÕES S/A, VERA LAFER, STELA KLABIN, ESLI PARTICIPAÇÕES S/A, DARO PARTICIPAÇÕES S.A., PAULO ROBERTO PETTERLE, LEONARDO KLABIN, DAWJOBE PARTICIPAÇÕES S.A., ANTONIO SERGIO ALFANO, GABRIEL KLABIN, JOSÉ KLABIN, REGINA KLABIN XAVIER, REGINA PIVA COELHO DE MAGALHÃES, GLIMDAS PARTICIPAÇÕES S/A, JACK LEVINE PART. LTDA., FRANCISCO LAFER PATI, HORACIO LAFER PIVA, EDUARDO LAFER PIVA, DANIELA KLABIN BASILIO, ROSA MARIA LISBOA KLABIN, DANIEL MIGUEL KLABIN, DAN KLABIN, DARAM PARTICIPAÇÕES LTDA., IDAPAR ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA., JACOB KLABIN LAFER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., LEA MANELA KLABIN, CELSO LAFER, WOLFF KLABIN, ROBERTO LUIZ LEME KLABIN

MATEUS MORGADO CELISTRINO, WILLINEY SILVA MOREIRA PEREIRA

PARTICIPANTES QUE VOTARAM POR MEIO DE VOTO A DISTÂNCIA:

SERGIO FEIJÃO FILHO, UBAM - BIODIVERSITY RESTORATION, MACIEL SOARES DA SILVA, TD EMERALD EMERGING MARKETS INDEX POOLED FUND TRUS, DURVAL ALMEIDA DA SILVA, PICTET - TIMBER, FRANKLIN TEMPLETON ETF T - FRANKLIN LIBERTYQ EMERGING M ETF, STOREBRAND SICAV, TM FULCRUM DIVERSIFIED LIQUID ALTERNATIVES FUND, PUBLIC EMPLOYEES' LONG-TERM CARE FUND, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY INTERNATIONAL SUSTAINA, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400045794, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T F MTBJ400045832, MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA IMI INDEX FUND, LEGAL & GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, INDUSTRIENS PENSIONFORSIKRING, MARCO AURELIO DELGADO PINHEIRO, VERDIPAPIRFONDET STOREBRAND INDEKS NYE MARKEDER, PICTET - GLOBAL MEGATREND SELECTION, HENRIQUE BOUDUARD MENDES DROVAND, TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OKLAHOMA, GMO RESOURCE TRANSITION FUND, A SERIES OF GMO TRUS, BREILLER S PIRES, PENSION FUND ASSOCIATION FOR LOCAL GOVERNMENT OFFICIALS, ROYAL LONDON EQUITY FUNDS ICVC, PHOENIX U T M L R P A S INDEX EMERGING MARKET EQUITY FUND,

ALLIANZ GLOBAL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS V, AVIVA INVESTORS FUNDS ACS - AVIVA INVESTORS EMERGING MARKET, PAULO CESAR ESTEVAM, MARLI CASTRO ALVES, RODOLFO MOLNAR SILVA, RENATO OLIVEIRA FERRAZ, MARIO LEME GONCALVES OLIVEIRA, MARCOS THIAGO MERSCHMANN FABIS, RODRIGO DO CARMO RAMPAZZO, BRUNO HENRIQUE DA SILVA AGUIAR, FELIPE RODRIGUES GOMES FIGUEIRO, EDERVAL BATISTA SOUZA JUNIOR, LUIZ ANTONIO SANTOS NASCIMENTO, JOAO MANOEL NOGUEIRA DA SILVA, ANGELA DE OLIVEIRA MORAIS, KARINA MOTA PIRES DA FONSECA, ADRIANA ALCANTARA DE PAULA, EVANDRO LUIZ DE OLIVEIRA VALE, FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY G EX U.S INDEX FUND, STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RET PLAN, LEGAL & GENERAL CCF, RITA DE CASSIA PAVANI, ANDRE LUIS CANARIO DA CONCEICAO, ELIAS ABDALLAH JUNIOR, SUNAMERICA SERIES TRUST SA EMERGING MARKETS EQUITY, CANADA LIFE GLOBAL RESOURCES FUND, FELIPPE SCAGION SOARES DE ALMEIDA, JPMORGAN FUNDS, COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FD OF THE COOK COUNTY, RENATA BOTARO BORDINHON, ALEX SANDRO OLIVEIRA QUEIROZ, JOSE ROBERTO RODRIGUES JUNIOR, OSCAR DOMINGUES DE OLIVEIRA, RITA DE CASSIA BUORO COSENZA, BRUNO ARAUJO SILVA, CARLOS ALBERTO ARAGAO DOS SANTOS, VIDALVO SILVINO DA COSTA FILHO, GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS, LUCIANO LAUTERT, GMO CLIMATE CHANGE TRUST, AMANDA DE PAULA PRADO, ANTONIO INACIO DA ROCHA, ANDREAS EGISTO ORELLI, LVIP SSGA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND, PEOPLE S BANK OF CHINA, HERCULES ANTONIO KOZOROSKY JUNIOR, ANDRE LUCIANO DE A PRUDENTE, STATE STREET IRELAND UNIT TRUST, BMO MSCI EMERGING MARKETS INDEX ETF, FRANCO CLEIDSON FONSECA OLIVEIRA, MARCELO LIMA SOUZA, JOSE ANTONIO DE BRITO JUNIOR, RONY GLEYSON BATISTA SOARES, JOAO VITORIO DE LUCCA, APARECIDO HENRIQUE DE MELO, FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST, HC CAPITAL TRUST THE EMERGING MARKETS PORTFOLIO, EDUARDO PITZ, SUSANA FERMINO DE JESUS ADAO, CIBC EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ETF, MARCO APARECIDO DE BRITO, CELIA MARIA FERRAZ CARVALHO MOTTA, DENILSON FABIANO DE ARAUJO, GUEPARDO INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, LUIZ GUILHERME DE MOURA FERREIRA, GMO RESOURCES UCITS FUND, A SUB-FUND OF GMO INVEST, DWS IMVESTMENT GMBH FOR DEUTSCHE GPF, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF, GUILHERME VENANZI DE ALMEIDA, VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC, MARCOS FERNANDO SARAIVA DE MATTOS, ANTONIO CARLOS VIEIRA ABRANTES, UNITED CORPORATIONS LIMITED, LUCIANO MICHAEL DE SOUZA, JONAS AGNEZI, EDUARDO CARDOSO BRAGA, VICTORY MARKET NEUTRAL INCOME FUND, PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD, INVESCO INVESTMENT MANAGEMENT LTD, ACTING AS MANAG, PACIFIC GAS A EL COMP NU F Q CPUC DEC MASTER TRUST, SCOTTISH W I S F ICVC-E. MRKT PARIS-A INDEX E.T. FUND, LEGAL & GENERAL DIVERSIFIED FUND, NUVEEN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND, NTGI QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLEC FUNDS TRUST, SALVADOR ROCHA LISBOA, CONNECTICUT GENERAL LIFE INSURANCE COMPANY, BRUNO BORGHI

DE FREITAS, SHELL TR (BERM) LTD AS TR O SHELL OV CON P F, MARCOS DONIZETE DE MORAES, COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND, AMERICAN CENTURY ICAV, MOBIUS LIFE LIMITED, RENATO GOULART RODRIGUES, ROBSON PABLO DA SILVA, HENRIQUE PAULO DE OLIVEIRA, HELIO PUPO DOS SANTOS, EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND, TRINITY COLLEGE CAMBRIDGE, FRANCILENE DOS SANTOS TEIXEIRA, HSBC INDEX TRACKER INVESTMENT FUNDS - MSCI EMERGING MARKETS, AIRTON JOSE DE FREITAS, EVALDO FERREIRA CHAVES, JOAO BATISTA DIAS DA SILVA, ELDER ALVES PEREIRA COUTO, EDSON DOS REIS DE SOUZA, FABIO LUIZ AKIRA YASUDA, ELIAS REINALDO GOMES, GILBERTO DA SILVA LUCENA, FABIO FRANCISCO DA SILVA, ANTONIO APARECIDO FARIAS DE ALMEIDA, EDICLECIO NASCIMENTO SANTOS, MAURO FEDERICO LUIS TAMAGNO, MURICI DOS SANTOS, AMADEU JOSE MATIELLO, JOAO FRANCISCO DE FRANCO PEREIRA, AMILTON JOSE FIORIN JUNIOR, RODRIGO FONTES DOMINCIANO, ELTON SANTOS, GUEPARDO ITAÚ PREVIDÊNCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, JULIGLEISON DOS SANTOS ARRUDA DE FARIAS, ANDERSON CLAYTON DOS SANTOS LIMA, BRUNO CESAR HIROSHI SHIMADA, JARDIEL JUNIO MOREIRA SANTA BARBARA, EVERSON SILVA GONCALVES SOUZA, FELIPE ROGERIO NEVES, SAMUEL MARTINS TEIXEIRA, REGIS IDELFONSO SOUTO DE OLIVEIRA, GUILHERME HENRIQUE RICARDO DA COSTA, JHONATA CARLOS MATOS, LEONARDO DONEGAL LIQUERI SALDIAS, LUIS HENRIQUE SEITI YAMADA, WESLEY SEVERO FERREIRA DE OLIVEIRA, JOAO MARCOS RECHENCHOSKI ALBUQUERQUE BARBOSA, JOSE EDUARDO JACQUES ROMAGNA, THOMAS ALEXANDER SEABRA SALES CHRISTENSEN, MARCUS VINICIUS AMORELLI GONZAGA, CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD, RODRIGO MAKINO MENEGATTI, THIAGO FERREIRA DE SOUSA, CORTEVA AGRISCIENCE DEFINED CONTRIBUTION PLAN MASTER TRUST, GEOVAN DANTAS FERRAZ, EVERTON HERMES SOUZA ALVES, RIVANEI LUCIANO BEULKE HANAUER, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ4000, RAFAEL MONTEIRO RODRIGUES, JOAO BATISTA TABARIM, ROGERIO BUENO MOREIRA, ESMAEL DIOANATAS SOARES DA SILVA, WANDERSON BARBOSA RAMOS, GMO GLOBAL R RETURN (UCITS) F, A SUB-FUND OF GMO FUNDS PLC, BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND, JORGE EDUARDO DE FIGUEIREDO COSTA, KAPITALFORENINGEN SAMPENSION INVEST, GEM ENHANCED, NOW: PENSION TRUSTEE LIMITED IN ITS CAPACITY AS TR, T. ROWE P. INTERNATIONAL DISCOVERY FUND, MSCI EQUITY INDEX FUND B - BRAZIL, ENIO CESAR BARBOSA, RAUL DE OLIVEIRA FILHO, YASMIN CAROLINE STANCK, HERMETO GUSTAVO ROMANO, ROBSON SILVA CRUZ, LUCIANO NOGUEIRA ERVILHA, MILTON DOS SANTOS BRITO, RAFAEL ECKE TAVARES BUSANELLO, ELZA KISSILEVITC, ARDENACHEILES CAMPOS PASSOS, RAPHAEL RODRIGUES ROCHA, GERMAN ALONSO BENITEZ MONSALVE, JOELSON VIEIRA DA SILVA, ANDERSON MOREIRA CARDOSO, LEANDRO OLIVEIRA DOS REIS, JOAO FERREIRA GONCALVES, VLADIMIR ASSMANN, MARCO ISMAEL WILCHEN BECKER, GUILHERME GONCALVES MAINARDI, HERMIRO TEIXEIRA MENDES FILHO, MONICA FREITAS DOS SANTOS, GERMANO PAULO

VENCESLAU DE LIMA, PEDRO HENRIQUE MARTINS GUERRA, JOSE LUIZ CIRILO, GIULIANO BRANCO DAL PIVA, ELIAS DANIEL DE OLIVEIRA, CRISTINA GOMEZ CARABAJAL, JAILSON GOMES PEREIRA, LIVIO DA PAZ ROCHA JUNIOR, CRISTIANO FERREIRA CAMPOS, BRAIAN GABRIEL ANTONIOLLI, MARCELO CUGOLO MALDONADO, THIAGO DE OLIVEIRA JERONIMO, BEATRIZ SILVA MACHADO, ABRAAO MESSIAS BRITO SILVA, ALEX VIANA VELOSO, MARCELO HENRIQUE POTRICH, ROBERTO DOS SANTOS LUPARELLI, HIAMAN RODRIGUES SILVA SANTOS, FERNANDO GOMES OLIVEIRA, MARCO ANTONIO FERREIRA BRETAS, LUAN MATHEUS NARDINO, LEANDRO FERREIRA DA SILVA, IAGO LUAN DOS SANTOS DE SOUSA, UANDERSON DO ESPIRITO SANTO PEREIRA, ALEXANDRE HENRIQUES GONTIJO DE PAULA, JOSEMBERG DE PAULA OLIVEIRA, DIOGENES CORDEIRO MOTA, PAULO CRISTIANO DA SILVA, PAULO HENRIQUE MENDES DE ANDRADE, MARCOS VENICIUS ALVES DA SILVA, MARCO ANTONIO SALMAZO VOLSO, SAMUEL MENDES GOUVEA, PIETRO DI CARLO MANFRINI GALVAN, PABLO MARANHAO CASUSA, CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA, JORGE TADEU ARAUJO BEZERRA, MATHEUS MEINCHEIM GODINHO, RENATO SANTIAGO COSTA, RENATA LOPES DE MELO, MATEUS VITORIA MEDEIROS, WALTER FINATTI JUNIOR, JOAO EDUARDO NORBERTO, HUMBERTO GUIMARAES ARGENTO, DOUGLAS SILVA LISBOA, WOLNEY ALVES DE CARVALHO SILVA, EVERTON MARANGONI GAVA, FREDERICO JUST CECHINEL, THIAGO DA SILVA FREITAS, FRANCISCO DE ASSIS DIAS, CAYO LAGO DE MENEZES SANTANA, RONILSON BOTEGA, FELIPE MARCELINO FRANCO, ANDRESSA REGO SANTOS, KAUAN DE LIMA QUICHABEIRA, DAVI HERCULANO ROMEIRO RODRIGUES, ELAINE RODRIGUEZ DE SOUZA, MATHEUS RODRIGUES SILVA, ASTROGILDO SILVA FERREIRA, ELYSSON MAICON WOLSKI, RENAN TICIANELLI GONCALVES, SAMUEL ALBUQUERQUE DOS SANTOS, DANIEL LOPES PEREIRA, ROBSON DOMINGOS DA ROCHA, JOAO MATHEUS DE SOUSA ANDRADE, WILLIAN RENATO MORAES FERNANDES, MARCELO CAVALCANTI BASTOS, ELIAS GERALDO TOMAZ DE SOUZA, RICARDO DE ALMEIDA ALENCAR SACRAMENTO, LUCAS ALVES MELO, LUIZ HENRIQUE MIRANDA FAZAN, CARLOS AUGUSTO PRESSENTIN CARDOSO, FERNANDO PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, RAFAEL JACINTHO, JEFERSON MARCIAL NOBREGA DA CRUZ, PATRICIA APARECIDA ROSA LOPES DE ALMEIDA, JOAO VICTOR OLIVEIRA DE SOUZA, GUSTAVO CANGUSSU SILVA, RAPHAEL RAMOS ROUMILLAC GROULT, BRENO OTTONI FRAGIORGE, PABLO SIQUEIRA DE MEDEIROS, BRUNO MARCOS ALVARENGA QUADRADO, JOSE LUIS RODRIGUES DA COSTA, TIAGO AUGUSTO LOPES, DEISIDI BOVARETO MACHADO FORTES, EUGENIO REGIS LIMA E ROCHA FILHO, RIKLI LUIS DA CRUZ, VINNICIUS GABRIEL MENDES DA FONSECA, PAULO SOMESOM TAUK, LUIZ CARLOS GIAMPAOLI DA SILVA, JOSIEL ANDRE DE MELO, MARCOS ANTONIO NUNES AVELAR JUNIOR, OZIAS DOS SANTOS MACHADO JUNIOR, ALEXANDRE SALES PEREIRA, DIEGO MACHADO TAVARES, DIOGO RIBEIRO ALVES, THIAGO PINTO, BONOS GONCALVES ROSA, DAVID BONANNO LEANDRO, GIOVANI FEITOZA GOMES, JORGE ALBERTO NUNEZ ALVAREZ, WESLEI GUADALUPE DE SOUZA, GUSTAVO DE OLIVEIRA VIANA, MAICON DE OLIVEIRA ANDRADE BRASIL, ADRIANO MARCOS IORI, ISAAC BOTLER, ISMAEL JULIANO RODRIGUES ALIBERTI,

DANIEL WACHO LOBAO, GENIVALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, CESAR LEAL MARTINS, EDSON FERREIRA TAVARES, ISAQUE GOMES RIBEIRO, CELSO MOTA PEREIRA, FERNANDA DE OLIVEIRA SOARES MELO, ALEQUIS BATISTA DE AMORIM, JOAO PAULO DOMINGOS ROSA, PAULO RICARDO OST FRANK, MATEUS DOS SANTOS CUENCA, FERNANDO WERLANG, MARIA REGINA MASCARENHAS, CLODOALDO JOSE BARBOSA, OLAVO JOSE LUIZ JUNIOR, TANIA VIEIRA MARRA, ANTONIO FERNANDES FILHO, PEDRO HENRIQUE MARTINS DOS SANTOS, DORIVAL APARECIDO GALON, JACI PINTO DE MORAIS JUNIOR, MARCOS VINICIO CAVALCANTI DE AGUIAR, ANDRE SAVOY SANTOS SOUZA, FRANCISCO MARCIO MARQUES DA SILVA, MARCOS S BRITO, ANDRE OTTO NOE, JAILSON RODRIGO PLANCA, WALTERLEY PEREIRA CANDEIA, DAIANE SAJONC ESCHER, LUCIANO ZANDONA, ALEX RODRIGO RODRIGUES URTADO, WILLIAM JOSE DE SANTANA AGUIAR, CRISTIAN RODRIGUES DOS SANTOS, HALISSON HABITZREUTER, CHRISTIAN RICARDO ROHR, FELIPE FERNANDES DE CARVALHO, MARCO AURELIO PERSUHN, SAS TRUSTEE CORPORATION POOLED FUND, PAULO ELIAS DE OLIVEIRA, NORDEA EQUITY OPPORTUNITIES FUND, CONSTRUCTION BUILDING UNIONS SUPER FUND, GUIDO CESAR CARIM JUNIOR, ADRIANO DE LIMA BENDER, TELSO MONTEIRO ALVES, ONYX LATAM EQUITY FIA-IE, ONYX LATIN AMERICA EQUITY FUND, LP, MAINA MASTER FIA, WARM FIA, SUPERNOVA FIA, SULLIVAN ARAUJO SILVA, DIOGO MORELATTO, JORGE LADEIA DO PRADO, TERCIO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS, RODRIGO MENDES DE ARAUJO, JOSE LUIZ ROQUE, RUBENS BARBOSA FILHO, MANOEL AUGUSTO CORDEIRO SILVEIRA, JNL/BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND, VALDECIR MACIEL JUNIOR, FRANCISCO OLAVIO TEIXEIRA COUTINHO, CARLUICIO JOSE DOS SANTOS, BLACKROCK STRATEGIC INCOME OPPOR PORT OF B R F V, BB A57 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABIL, JOAO BATISTA CANDIDO DOMINGOS, PEDRO MARCELO RODRIGUES MIRANDA, ANA CARMEN RIBEIRO SIMOES, T. ROWE PRICE QM GLOBAL EQUITY FUND, ARNALDO FERNANDES VIANA, HSBC BANK PLC AS TRUSTEE OF STATE STREET AUT EMERG, ANDRE LUIZ NAVARRO RUIZ, HOSPITAL AUTHORITY PROVIDENT FUND SCHEME, MULTI SOLUTIONS - PICTET MEGATENDANCES PROGRESSIF, RODRIGO MARTINS FERNANDES PAES, ANA LUIZA BARBOSA DA COSTA VEIGA, STICHTING BEDRIJFSTAKPENSIOENFONDS VOOR DE DETAILHANDEL, ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND, ROBSON CRUZ SANTOS, RUSSELL INVESTMENT COMPANY TAX-MANAGED REAL ASSETS, LUCAS CAMARGO CARVALHO, BLACKROCK GLOBAL ALLOC V.I. FD OF BLACKROCK VAR SER FDS, INC, TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS, PEDRO BALDRIGUE MANZINI, VANGUARD INTERNATIONAL SHARES HIGH YIELD FUND, EDSON CESAR VALDEVITE, ALCIVAN FONTES DE ANDRADE, ANA HAO, RAZIEL SHINOSUKE UEDA, BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND, INC., AQR EMERGING EQUITIES FUND LP, PEDRO PHILLIPPE JASSERAND VALENTE DE MORAES, RODRIGO DORFMAN FALEIRO, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN LTD. AS TR OF MTBJ400021579, DEMIAM GUI, BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND (AUST), STRATEGIC INCOME OPPORTUNITIES BOND FUND, JOEL MAGANHOTO DE SOUSA, ELTON

LACOURT DE MORAES, IVAN DONIZETE COSENZA, IGOR FIGUEIRA ALVES, TM FULCRUM DIVERSIFIED ABSOLUTE RETURN FUND, KATIA DE SOUZA MORAES TOLEDO, ANTAIR JOSE CAMPOS JUNIOR, GIULIANO CAMARINI DE OLIVEIRA, RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, ISHARES GLOBAL TIMBER & FORESTRY ETF, CBJ LTD AS TR FOR JP SCIENC AND TECHNOLOGY AGENCY 16619-9975, DANIEL FERRAZ MODESTO E SILVA, RAFAEL KRUEL GAMBARRA, BB AFAM FIF EM AÇÕES RESP LIMITADA, CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM, EMERGING MARKETS EX CHINA CORE EQUITY PORTFOLIO OF, INES MARIA DOS SANTOS SOUZA, CANADA FIXED INCOME GLOBAL OPPORTUNITIES FUND, DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF, COLONIAL FIRST STATE INVESTMENT FUND 50, GOLDMAN SACHS FUND III, BB TOP ARBITRAGEM ALAVANCA DO FI MULTIMERC LP, BB AVANTI FIF EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION COLLECTIVE FUND, CARLOS FONSECA AVILA, STATE STREET GLOBAL A LUX SICAV - SS EM SRI ENHANCED E F, ANTONIO RODRIGUES TACIDELLI, THAILSON DE ALMEIDA SILVA, JOSE GOMES FILHO, BLACKROCK GLOBAL FUNDS - FIXED INCOME GLOBAL OPPORTUNITIES F, ARISTEU FOGACA DOS SANTOS, BB MAR AZUL ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO, AVANTIS CIBC EMERGING MARKETS EQUITY ETF, JULIO CESAR COELHO, MINISTRY OF ECONOMY AND FINANCE, FIDELITY CONCORD STREET TRUST: FIDELITY ZERO INT. INDEX FUND, EDERSON MENDES BATISTA, RENATO CLEMENTE PERES, GERALDO SANTORO GOMES, ROBSON DALLACOSTA, PICTET - MULTI ASSET GLOBAL OPPORTUNITIES, CALVERT EMERGING MARKETS ADVANCEMENT FUND, JESSE VENANCIO DE FARIAS, STICHTING BEDRIJFSTAKPENSIOENFONDS V H BEROEPSVERVOER O D WE, ABINADABE MARTINS DA SILVA, GUSTAVO ANTONIO MONTEIRO DE VASCONCELLOS, THIAGO SOUZA BULHOES, STICHTING PENSIOENFONDS VOOR HUISARTSEN, SERGIO DE LIMA DANTAS, BLACKROCK GL ALLOCATION PORTFOLIO OF BLACKROCK SER FD, INC, BB TOP AÇÕES ESTRATÉGIA MULTIFATORIAL EXCLUSIVO FI RL, LVIP BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND, T. ROWE PRICE EMERGING MARKETS EQUITY RESEARCH ETF, JAMIL PEREIRA DA ROCHA, IGOR SILVA DA SILVA, CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND, DEVERSON FABIO TONIAL, PETER PEREIRA STAMFORD, DIOGO REIS SOUZA, LARISSA BATISTA, INDUSTRIAL ALLIANCE INSURANCE AND FINANCIAL SERVICES INC., BB TOP RV GIRO 2 MULTIMERCADO LP FUNDO DE INVESTIMENTO, VERONIQUE MARIE MATHILDE CLAVERIE, AFONSO CAMPOS SILVA, BLACKROCK GLOBAL FUNDS-GLOBAL ALLOCATION FUND, ADERALDO CABRAL DE CARVALHO, T. ROWE PRICE FUNDS OEIC - GLOBAL DIVIDEND EQUITY FUND, THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAGEMENT BOARD, SERGIO FOZZATI, RAFAEL VIDAL MARQUES, MARCOS PAULO ALVES BARBOZA, JUNTO PARTICIPACOES FIA, BB TOP ACOES AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND, BETASHARES CLIMATE CHANGE INNOVATION ETF, T. ROWE PRICE INTERNATIONAL SMALL-CAP EQUITY TRUST, LEONARDO LEITE PIMENTEL, ANDERSON DE OLIVEIRA COSTA, HOSTPLUS POOLED SUPERANNUATION TRUST, MARCELO NASCIMENTO PEREIRA, INVESCO RAFI EMERGING MARKETS ETF, ANTONIO CARLOS

BIDOIA, GABRIEL VIANA CARLOS, JUAN JACINTO DOS SANTOS, GUSTAVO TALAVEIRA DA SILVA, CHEVRON UK PENSION PLAN, WINSTON JENNING CHEN, TRPH CORPORATION, PEDRO BERNARDINELLI JUNIOR, BB TERRA DO SOL FUNDO DE INVESTIMENTO MM CREDITO PRIVADO, STICHTING PENSIONENFONDS VAN DE METALEKTRO (PME), ERASMO GONGORA MUNUERA, 4UM MARLIM DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, RAFAEL LYNTON BRANDAO, LAERERNES PENSION FORSIKRINGSAKTIESELSKAB, SPDR S&P EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF, ANDRESA DE SOUZA BRAZ, EDVANDRO AMANCIO DOS SANTOS, FLEXSHARES MORNINGSTAR GLOBAL UPSTREAM RESOURCES INDEX FUND, CASSIO EDNELSON DOMINGUES, RODRIGO GUEDES DE CAMARGO, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING M I FUND, BB ACOES GOVERNANCA FI, DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM, SCOTTISH WIDOWS MANAGED INVESTMENT FUNDS ICVC -INT, CLINTON NUCLEAR POWER PLANT QUALIFIED FUND, VANGUARD EMERGING MARKETS SHARES INDEX FUND, ROMEU FERNANDES REIS, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS INDEX FUND-LEND, WEBER ANDRADE DE OLIVEIRA, BNP PARIBAS FUNDS BRAZIL EQUITY, RUSSELL INVESTMENTS REAL ASSETS, PAULO SERGIO DOS SANTOS, CEZAR AUGUSTO VENTURINI, CARLOS HENRIQUE STEIL, AUGUSTO HAMMERSCHMIDT, BB ACOES QUANTITATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPO, CLAITON BALDASSO, JOSE EDUARDO PINCERNO POUZA, WELCLEYS REZENDE PRADO, BLACKROCK LATIN AMERICAN INVESTMENT TRUST PLC, NEW SOUTH WALLS TR CORP AS TR FOR THE TC EMER MKT SHAR FUND, VALERIA MARIA THEODORO FRASCINO, BB BNC ACOES NOSSA CAIXA NOSSO CLUBE DE INVESTIMENTO, NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD I (ACWI) E-U F-L, JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST INTERN EQUITY INDEX TRUST, NICOLAS ANELLI, THE NOMURA T AND B CO LTD RE I E S INDEX MSCI E NO HED M FUN, VANGUARD ESG INTERNATIONAL, ALL COUNTRY EX US EQUITY MARKET SUBTRUST OF DFA GR, CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. E. E. F. I. M. F., SEBASTIAO DE SOUSA ALMEIDA, UBAM - POSITIVE IMPACT EMERGING EQUITY, LUCIANO HENRIQUE JORGE, BLACKROCK A. M. S. AG ON B. OF I. E. M. E. I. F. (CH), JOSE RAMIRO VALENTIM SILVA, THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP7 EQUITY FUND, MOZER CRISTIANO DA SILVA, STOREBRAND EMERGING MARKETS, RENAN WELTON BODAS GONCALEZ, FRANCIELE SANTOS ROCHA, EMERGING MARKETS EQUITY SELECT ETF, STOREBRAND GLOBAL ALL COUNTRIES, CICERO JUNIOR GOMES FEITOSA, CARLOS MARCELO FERREIRA OMODEI, BRITISH COLUMBIA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION, VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, ARTHUR ROSA DA SILVA DE SOUZA, COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION, VIVIANE BESPALHOK, ODUVALDO SANCHES, THIAGO SOUZA REIS, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021536, GIANLUCA SOLIVA BANFI, BB ETF INDICE BOVESPA B3 BR+ FUNDO DE INDICE RESP LTDA, FERNANDA RISHTER LOURENCO ABOU RIZK, BB TOP ACOES IBOVESPA INDEXADO FI, IAGO CARVALHO ZERBONE, DIEGO NATANAEL VICENTE, THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE, GLOBAL MACRO CAPITAL OPPORTUNITIES

PORTFOLIO, CARLOS MANUEL D SEQUEIRA JR, VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II, MARCIO MENDONCA TAVARES CARNEIRO, LUCAS LIMA DA SILVA, PAULO SEIXAS AVINO, THIAGO DO SACRAMENTO SALLES, RENATO DE PAIVA GOMES, SAIMON RIJO SANTOS, GUILHERME FEIJO ROCHA LIMA, FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN, ANDRA AP-FONDEN, CLEOMA REGINA LOPES, JORGE BRUNNER, FABIANO DOS PASSOS, ELIAS CARLO AGUAYO CABANA, OMERS ADMINISTRATION CORPORATION, ALEX CANDIDO SOUTO, THE NEW ZEALAND GUARDIAN TRUST COMPANY LIMITED IN ITS CAPAC, ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U, ALAN DE MACEDO SIMOES, PAULO CESAR FERREIRA E SILVA, MARCELO GARCIA DO COUTO, JULIANO BATISTA BENEDETTO, STICHTING JURIDISCH EIGENAAR ACTIAM BELEGGINGSFONDSEN, MARCIO JOSE DE GOUVEIA DA COSTA ARANTES, INVESTERINGSFORENINGEN SPARINVEST, INDEX DOW JONES, PEDRO HENRIQUE CABRAL DE BRITO, LEANDRO DE SOUZA PAES LANDIM, VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T, DAVI SANTOS DA SILVA BATISTA, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MUTB400045792, ADILSON KANEHIRA, MARCO ANTONIO PEREIRA AMARAL, JOAO DAVI PARZIANELLO DAVANTEL, LUCIANA MARIA JORDAO INACIO, RISONALDO NUNES MENDES, DANIEL FELIPE RODRIGUES PEREIRA, AUGUSTO MASSAHARO IRYODA, VAGNER LIMA AQUINO, ELINALDO VIEIRA DOS SANTOS, MICHEL STELLING BAPTISTA, NORDEA 2 SICAV, BB ONDINA II ACOES FI - BDR NIVEL I, JEAN CARLOS PACHECO NEPE, GMO CLIMATE CHANGE INVESTMENT FUND, A SUB-FUND OF, ROBERT GUILHERME COELHO PAZ DE ANDRADE, JAMES PRADE, RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY, STICHTING AHOLD DELHAIZE PENSIOEN, LUZIMARY MARTINS DINIZ, ONEPATH GLOBAL EMERGING MARKETS SHARES(UNHEDGED) INDEX POOL, KRANESHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA INDEX E, FABIO KRAUSE FILGUEIRAS, NIEMEYER VICENTE DA SILVA, BLACKROCK GLOBAL INDEX FUNDS, ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD, EXELON GENERATION COMP, LLC TAX QUALIFIED NUCLEAR DECOMM PAR, LUCIANO APARECIDO GONCALVES, ISHARES MSCI BRAZIL ETF, ADVANCED SERIES TRUST - AST PRUDENTIAL GROWTH ALLOCATION POR, KELISON TADEU RIBEIRO, LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION, T.ROWE PRICE GLOBAL ALLOCATION FUND, INC., JULIANO PEREIRA DA SILVA, PAULO VINICIUS NASCIMENTO SANTOS DE CARVALHO, BRASILPREV TOP ASG BRASIL FIA, BLACKROCK GLOBAL FUNDS, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRU FO MTBJ400045849, THRIFT SAVINGS PLAN, FIDELITY GLOBAL EX-U.S. EQUITY INDEX INSTITUTIONAL, POLICE AND FIREMEN'S RETIREMENT SYSTEM OF NEW JERS, DWS INVESTMENT S.A. FOR ARERO - DER WELTFONDS, EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND, VANDERBILT UNIVERSITY, AVIVA INVESTORS, GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING M, ANDRE LEANDRO CRESPO BISPO, LEGAL & GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST, EDUARDO JOSE GORDILHO DO REGO BARROS, CARDANO GLOBAL SUSTAINABLE EQUITY FUND, LUIZ AUGUSTO ALVES DA SILVA, PAOLO

INSABRALDE LACERDA, CLAUDIA CRISTINA NUCINI FLEKNER MINHOLI, BB TOP ACOES ASG BRASIL FIA, DIEGO VINICIUS DIAS OLIVEIRA, IRAN ROCHA COSTA, LUCAS BRAUN MAIA, INVESCO MSCI GLOBAL TIMBER ETF, COLONIAL FIRST STATE GLOBAL SHARE FUND 16, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, MARCELO PEREIRA SETTE, WESLEY DIAS MACIEL, LEGAL GENERAL U. ETF P. LIMITED COMPANY, RODOLFO PANDELO BRUGGER, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES G EX US I FD, ISHARES MSCI ACWI EX U.S. ETF, ERIVELTON OLIVEIRA DE SOUZA, ISHARES MSCI ACWI ETF, KEVIN FERNANDES ALVES, MATHEUS EVANGELHO DE OLIVEIRA, STICHTING PENSIOENFONDS HOOGOVS, GMO RESOURCES FUND, A SERIES OF GMO TRUST, ADRIANO MEGER, BB MONTANHA MÁGICA II FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇ, GUSTAVO JACINTO SILVA GONCALVES, DIEGO GONCALVES RODRIGUES, FERNANDO LOPES PAULETTI, RAFAEL ROMAO RODRIGUES, JAILTON RIBEIRO VIEIRA, BRUNO JORDAO INACIO, BB TOP MM BALANCEADO FI LP, 1895 FONDS FGR, DIOGO EUGENIO GOMES ESCOBAR, GEORGE SILVA DA COSTA, GILBERTO LORENZET, GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN S ACTIVEBETA E M E ETF, VINICIUS HOSS PEREIRA SILVA, JOSE ANTONIO GEZES, DOMINI INTERNATIONAL SOCIAL EQUITY FUND, T ROWE PRICE FUNDS SICAV, FIDELITY INVESTMENT FUNDS FIDELITY INDEX EMERG MARKETS FUND, GOLDMAN SACHS PARAPLUFONDS 1 N.V., PUBLIC TRUST AS TRUSTEE FOR AMP WHOLESALE E MARKETS FUND, FLAVIO BORGES BOTELHO FILHO, ROBERTO MITUITE, LEGAL & GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND, SCOTIA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX TRACKER ETF, NUVEEN/SEI TRUST COMPANY INVESTMENT TRUST, HENRIQUE BORDIN LUCENA BORGES, VINICIUS DE OLIVEIRA ANDRADE, WALLACE DA SILVA LEO, VALDIR RAIMUNDO COELHO, WELLINGTON MIRANDA DA CRUZ, PETRONIO JOSE DE OLIVEIRA MARQUES, SEI GLOBAL MASTER FUND PLC, THE SEI EMERGING MKT EQUITY FUND, ANDRE VIEIRA BRANCO, PRUDENTIAL ASSURANCE COMPANY SINGAPORE (PTE) LTD, EMERSON ZAHER CABRAL, LEANDRO AMANCIO DA SILVA, JAMILSON MATHIAS DA SILVA, ISHARES MSCI BRIC ETF, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T. FOR MTBJ400045835, EDGAR TADASHI KOMURA YOSHINO, ROBERTO ROSSELINE M S FILHO, PRINCIPAL DIVERSIFIED REAL ASSET CIT, VANDERLEI ALVES PEREIRA JUNIOR, DESJARDINS RI EMERGING MARKETS - LOW CO2 INDEX ETF, ADMIR TADEU ROSSINI, WILLIAM PERSCH, GILSON MORAIS LOPES, LUCAS VELOSO DE SOUZA, ANGELO FELIPE DE FREITAS AGUIAR, MARCIO ROBERTO DOS SANTOS LIMA, CENTRAL PROVIDENT FUND BOARD, EURIZON CAPITAL S.A., FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV, RODRIGO FRAY DA SILVA, GILBERTO RUSSO JENUINO, OCIMARA JOSE DOS SANTOS, LEGAL & GENERAL ICAV, BB PREVIDENCIA ACOES IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO, PRISCILA DA SILVA NASCIMENTO, BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, JOANA DARK LEANDRO DA SILVA, UNIVERSAL-INVESTMENT-GESELLSCHAFT MBH ON BEHALF OF BROCKEN-U, FERNANDA SOARES DA SILVA, GUSTAVO PISKE, BB TOP ACOES INDICE DE SUST EMP FI EM ACOES, STATE STREET VARIABLE INSURANCE SERIES FUNDS, INC, FELIPE AULER THOMAZI, JOSIVALDO JOSE DOS ANJOS, COMMINGLED PENSION TRUST

FUND (EMERGING MARKETS EQUITY INDEX, LUIS MARCELO MATTOS DE FREITAS DOS SANTOS, T. ROWE PRICE GLOBAL EX-U.S. EQUITY MACRO POOL, PAULO EMANUEL PIMENTA DOS SANTOS, BB ECO GOLD FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, ALEF SILVA NOGUEIRA, AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F, FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F, ARERO - DER WELTFONDS -NACHHALTIG, SPDR MSCI EMERGING MARKETS FOSSIL FUEL FREE ETF, BLACKROCK ASSET MANAG IR LT I ITS CAP A M F T BKR I S FD, GABRIEL TEIXEIRA SILVA, ANDRE LIMA DE MOURA, GERALDO LUSTOSA NEVES, JOAO PAULO STARON, ISHARES EMERGING MARKETS FUNDAMENTAL INDEX ETF, AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS RESPONSIBLE EME, LUIS CARLOS DA MATA, CHARLENE DE ASSIS DA SILVA, SCHRODER INTERNATIONAL SELECTION FUND, MARCOS ALCIDES FURLAN, MARCOS VINICIUS DE JESUS RODRIGUES, THE EMERGING M.S. OF THE DFA I.T.CO., AUSTRALIANSUPER PTY LTD AS TRUSTEE FOR AUSTRALIASUPER, JEAN MICHEL MARQUES DA SILVA, GMO CLIMATE CHANGE FUND, A SERIES OF GMO TRUST, MARIA JOSE OLIVEIRA LIMA, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, CUSTODY B.O.J,L..AS.T.F.S.E.E.INDEX MOTHER FUND, FABIANO CARLOS DO AMARAL, CARLOS ALBERTO FELCA SOARES, PACIFIC CAPITAL UCITS FUNDS PLC, RAYLTON ANTONIO RODRIGUES, CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: EMERG EQUITY PASSIVE MOTHR F, WESLEY ROSSI YAMAUTI, RAFAEL AUGUSTO FAE, PAULO DE SOUZA AFONSO, XTRACKERS, ALCEU JOSE DE LIMA JUNIOR, CLAUDIO JOSE DE CAMPOS, IVONE CARDOZO DE SOUZA, BB OLIMPICO FIA BDR NIVEL I, CRISTIAN EDUARDO WEBER, ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY, ROGERIO APARECIDO BERNARDO, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MTBJ400076142, NORTHERN TRUST COMMON ALL COUNTRY WORLD INDEX (ACWI) EX-US F, BLACKROCK STRATEGIC FUNDS - BLACKROCK EMERGING MARKETS E S F, PRISCILA BARBOSA FRANCO, BB ETF IAGRO-FFS B3 FUNDO DE ÍNDICE, XTRACKERS (IE) PUBLIC LIMITED COMPANY, JOSE DAVID NUNES, LUCAS DA LUZ, FABIANO DE AQUINO, DWS ADVISORS EMERGING MARKETS EQUITIES-PASSIVE, COLONIAL FIRST STATE WHOLESALE INDEXED GLOBAL SHAR, RICARDO DE MORAES PERETTO, PAULO VITOR DE PAULA PEREIRA, KAPITALFORENINGEN EMD INVEST, EMERGING MARKETS IND, SILVIO JOSE DA SILVA JUNIOR, EDSON DA SILVA LOPES, ALEX LUIZ SAGULA, GUEPARDO LONG BIAS RV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, ALASKA COMMON TRUST FUND, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, ANTONIO CARLOS BASSO, AGIPI ACTIONS EMERGENTS AMUNDI, GIBSON BATISTA GOMES, INVESCO MARKETS III PLC - INVESCO FTSE EMERGING MA, MACKENZIE GLOBAL RESOURCE FUND, EDSON ROBERTO PAROLIN, SAMUEL MADEIRO SAMPAIO, ROSANGELA LOURENCIO DOS SANTOS GIUSEPPE, SILVANA ANTUNES FERREIRA, BNP PARIBAS EASY MSCI EMERGING ESG FILTERED MIN TE, ROGERIO TORRES FERNANDEZ, LUIZ ROBERTO DE AGUIAR, MIQUEIAS ALVARES PINHEIRO, BRASILPREV TOP A FUNDO DE INV DE ACOES, ANTONIO MARQUES SECCO NETO, RUSSELL INVESTMENT MANAGEMENT LTD AS TRUSTEE OF THE RUSSELL, VINICIUS DE SOUZA MARCELINO, CARLOS EDUARDO ARAUJO DA FONSECA, RAFAEL

MAMEDE OLIVEIRA RAMOS COSTA LEITE, CAISSE DE DEPOT ET
PLACEMENT DU QUEBEC, NORTHERN TRUST COMMON EMER MAR
INDEX FUN NON LENDING, INVESCO MARKETS III PLC - INV FTSE RI
EMERGING MARK U ETF, NORDEA 2, SICAV - EMERGING MKTS
SUSTAINABLE ENHANCED EQ FUND, MAILSON GURGEL BATISTA, FLAVIO
FIGUEIREDO PREDEBON, GABRIEL DE LUCCIA NASTROMAGARIO,
FABRICIO DOS SANTOS LIMA, DESJARDINS EMERGING MARKETS EQUITY
INDEX ETF, IRIS ROCHA ARAUJO, JORGE LUIZ LEITE RAMALHO JUNIOR,
SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC-
FUNDAMENTAL, EDUARDO BRAGA MIRANDA DE FREITAS, PACIFIC
SELECT FUND - PD EMERGING MARKETS PORTFOLIO, TOME AMERICO
DE SOUSA, MARCELO JOVANI D ALMARCO, LEONARDO SUTIL, T ROWE
PRICE INT FNDS T.ROWE PRICE L AMER FUN, GABRIEL PASINI GAVA,
ANDRE CUNHA GALDINO, INVESCO SP EMERGING MARKETS LOW
VOLATILITY ETF, PEDRO HENRIQUE DA SILVA SIMAO, IMCO EMERGING
MARKETS PUBLIC EQUITY LP, LUIZ ALEXANDRE DE MOURA PENKO,
HUDSON HIDEYUKI WASEDA MIURA, RONALDO EPIFANIO DE SOUZA,
ANGELICA MORAIS DA SILVA, GOLDMAN SACHS BEWAARSTICHTING I,
JOAO SIQUEIRA DOS SANTOS, GUEPARDO SAARA INSTITUCIONAL
FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES, VICTOR FRANCISCO DE OLIVEIRA
E SOUZA, FLAVIA SIQUEIRA SORRATINI, UNIVERSITY OF NOTRE DAME
DU LAC, EVERTON SILVA OLIVEIRA, PEDRO HENRIQUE PELLOZO DE
OLIVEIRA, VAGNER VITOR ROSA, FLAVIO EUGENIO SEIXAS PINTO, MILA
ADRIAO PASCHOAL, GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY
AUTHORITY, MARLON RODRIGO SILVA SERRA, PAULO ROBERTO DE
OLIVEIRA, HENRIQUE KLEIN, IBM 401 (K) PLUS PLAN, JORGE LUIS PIRES
HENRIQUES, ANIELTON JOSE DO NASCIMENTO, EVANDRO DIONIZIO DA
SILVA, ROGERIO ODIRLEI PEREIRA, TOTAL INTERNATIONAL EX U.S. I
MASTER PORT OF MASTER INV PORT, EDGAR RAFAEL SALAZAR
WAGHORN, ELTON DOS SANTOS MACHADO, ADAILTON ALVES DE SOUZA
MIGUEL, IMELDA XAVIER GONCALVES FREIRE, LUAN DE OLIVEIRA
ALVES, DIOGO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, JOAO DONES LOPES,
MARCOS DE ARAUJO CESARETTI, WANDERLEY WESLEY SHOUGA
MENDES, BB TOP ACOES EXPORTACAO FIA, PIERRE URBANA
FERNANDES DE LIMA, GLADISON NORMANDES CARNEIRO, BNYM
MELLON CF SL EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, BB TOP
ACOES DIVIDENDOS MIDCAPS FI, CITY OF PHILADELPHIA PUB
EMPLOYEES RET SYSTEM, VERDIPAPIRFONDET STOREBRAND INDEKS
ALLE MARKEDER, TIAGO CARNEIRO MENDES, SCHWAB FUNDAMENTAL
EMERGOING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETF, SIX CIRCLES
MANAGED EQUITY PORTFOLIO INTERNATIONAL, ALEXANDRE DE
SIQUEIRA, PAULO ROBERTO AMBROSINO DA CONCEICAO, MENDELSON
FERREIRA DA COSTA, FABIO RAYEL ASSUMPCAO, JOAO MANOEL
TOSCAN, PAULO SERGIO MARTINS, HERON GABRIEL BARCELOS
CALDAS, FEDERATED HERMES GLOBAL ALLOCATION FUND, JOSE
GERALDO DE ALMEIDA JUNIOR, RODRIGO BARROS ALMEIDA, JEFERSON
TEIXEIRA, PAULO PURRENES PEIXOTO, WM POOL - EQUITIES TRUST NO
74, IG MACKENZIE GLOBAL NATURAL RESOURCES FUND II, EMERGING
MARKETS COMPLETION FUND, L.P., ISHARES MSCI EMERGING MARKETS
ETF, FERNANDO IKE DE OLIVEIRA, FIDELITY SALEM STREET TRUST:

FIDELITY FLEX INTERNA, FABIO LUIS DE FAVARI, BRUNO HENRIQUE BORGES DA SILVA, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNATIONAL IND, ARK INVEST UCITS ICAV, YURI ZHIVAGO DE ALENCAR MAGALHÃES, AYRTON DA SILVA LIMA, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F, GUILHERME ALMEIDA DOS SANTOS, FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY E M INDEX FUND, IGOR SANTIAGO, GLEDSON LUCAS SOUTO BATISTA, SILVANIA MARIA SEVERINO, JOSE HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO, GMO IMPLEMENTATION FUND, A SERIES OF GMO TRUST, JOSE PEDRAZZOLI JUNIOR, QUILTER INVESTORS TIMBER EQUITY FUND A SUB FUND OF, SUPERANNUATION FUNDS MANAGEMENT CORPORATION OF S AUSTRALIA, JONATHAN MARQUES DA SILVA BORGES, MACKENZIE EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ETF, MACKENZIE GLOBAL RESOURCE FUND II, ANTONIO FRANCISCO PAIVA, JULIANA GONCALVES MATTIELLO, SIDNEY MAURY SENTONA, CARLOS ALBERTO XAVIER MOREIRA EVANGELISTA, ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND, ALTAMIR SANTOS FILHO, ROSELI DAS DORES MARTINS DA COSTA, JULIA DE MACEDO ROBERT, JOSE CARLOS NOGUEIRA, NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND, DANILO ALVES PEREIRA, JENNIFER FRANCIELLE COSTA DA CONCEICAO, ANSELMO SCHROEDER, CASSIA HIROMI ONO, SAMUEL MORAIS E SILVA, LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD, ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY, VINICIUS OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO, ANDRE METZ DOS SANTOS, NATWEST TRUST AND DEP S L A S T F ST.JAMES'S P B M U TRUST, PAULO ROBERTO ARALDI BRANDOLI, ADEMIR AFONSO CAPRIOLI, MACQUARIE TRUE INDEX EMERGING MARKETS FUND, NORDEA GENERATIONSFOND 60-TAL, LEONARDO DA SILVA CABRAL, HELIO YAMAMOTO FUCK, PEDRO IVAN MOREIRA DE SAMPAIO, IGOR RAMOS DE OLIVEIRA, CLEIDE TOLENTINO GONCALVES DA SILVA, THALES RAMON SOARES, CARLOS CESAR BROCHINE, ISHARES (DE) I INVESTMENTAKTIENGESELLSCHAFT MIT TG, ANISIO PEDRO DA SILVA NETO, JARDIEL HENRIQUE DE LIMA BATISTA, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS, ARTHUR RHODEN DE MATTOS, HESTA, WESLEY DINIZ, VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL, ANDERSON ALEXANDRE DE ARIMATEIA SILVA, DANIEL PEREIRA FERNANDES JUNIOR, JOSELIO FREIRE DE OLIVEIRA, VINICIUS MELLO DO LIVRAMENTO, VANDERSON CARDOSO, PEDRO ANDRE DE SOUZA LIMA, ISHARES ESG MSCI EM LEADERS ETF, SANTIAGO SANTOS GOTTSCHALL, HENRIQUE ARTHUR SOARES DE CARVALHO, SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SPARTAN EMERG, CITI RETIREMENT SAVINGS PLAN, WAGNER CRUZ WEBER, MARCELO PRACANIA SERBOLONGHI, FABIO MACHADO DE SOUZA, MARCELO DELGADO LANDINI DE MATTOS, BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND, VOYA VACS INDEX SERIES EM PORTFOLIO, NILO FERREIRA, JPMORGAN BETABUILDERS EMERGING MARKETS EQUITY ETF, VINICIUS REZENDE NEVES, GUSTAVO EDMUNDO LAMBERTUCCI, SCHRODER ADVANCED B. G. E. VALUE FUND, SCHWAB INTERNATIONAL DIVIDEND EQUITY ETF, SERGIO YUKIO OGATA, HSBC BANK PLC AS TRUSTEE OF STATE STREET AUT EMERG, ALBERTO RODOLFO GONCALVES, VALDINETE APARECIDA DA SILVA, BRUNO

ZEQUINI ABE, DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO, CLAYTON MENEZES SILVA, EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B, DAVI MONTEIRO FRANCISCO, CLOVIS VITORIO GIACOIA NEDER, LUCAS OLIVEIRA DA SILVA MASCARENHAS SANTOS, LEONARDO VIEIRA FERREIRA, NELSON TOSHIO AOKI, LUCIANO CARVALHO ZACOUTEGUY, VANGUARD EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF, INTERNATIONALE KAPITALANLAGEGESELLSCHAFT MBH ACTING FOR ACCO, ADRIANO MONTANHER, TEXAS MUNICIPAL RETIREMENT SYSTEM, PAULO SCHROEDER, EDMUR ELESSANDRO DE ASSIS, SILVIA DOS SANTOS, MARCELO CINTRA VENTIM FILHO, JOSE DERLI DA SILVA DE VARGAS JUNIOR, STATE OF CONNECTICUT ACTING T. ITS TREASURER, NORTHERN TRUST COMMON ALL COUNTRY WORLD EX-US INVESTABLE MAR, RUTGERS, THE STATE UNIVERSITY, WILSON CAMPOS TAVARES JUNIOR, IG MACKENZIE GLOBAL NATURAL RESOURCES FUND, RAFAEL PACHECO DOS SANTOS, BEATRIZ CRISTINA MOTA DE OLIVEIRA, PRINCIPAL FUNDS, INC - DIVERSIFIED REAL ASSET FUND, ALEXANDRE SANTOS DE MOURA, ASCENSION ALPHA FUND, LLC, FERNANDO DIETRICH DE LIMA, GUILHERME ANDRADE SILVA, LUIS MIGUEL GUTIERREZ BELENO, ADOLFO VIEIRA DA SILVA, MICHEL CARNEIRO DE SOUZA, SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX FUND, FRANCISCO DE ASSIZ NUNES DA SILVA, VINICIUS DA SILVA, INVESTERINGSFORENINGEN NORDEA INVEST EMERGING MKTS E. KL, ALBERTO DE SA CAETANO, LEGAL & GENERAL FUTURE WORLD ESG EMERGING MARKETS, FLAVIO CLIVATI PRADO, ERICO GIUVAINI STEIN MACHADO, WESLEY DE SOUSA PAIVA, AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS EMERGING MARKET, GUILHERME OLIVEIRA NASCIMENTO, ALBERTO RIBEIRO DA MOTTA, JNL EMERGING MARKETS INDEX FUND, SPP EMERGING MARKETS PLUS, STICHTING JURIDISCH EIGENAAR ACHMEA INVESTMENT MAN, TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE CITY OF NEW YORK, WANDERSON ALVES CARVALHO, HENRIQUE JOSE FAULIN, RENATO DOS SANTOS FELIX, THIAGO GHIOTTI GRAMACHO, RODINEY ALMEIDA DA SILVA, SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF, CARLOS ROGERIO CAMPESTRINI, RONALDO SPIRLANDELLI DE OLIVEIRA FILHO, RICARDO BACCI ACUNHA, ROBERTO GUTIERRES DE SOUZA, PEDRO SHOJI TAKAUTI, JOAO MENEGAZZO, DAVI LESSA, SAMUEL PINHEIRO NETO, DOMINGOS MOURA DA SILVA, TEREZINHA MEZZOMO, CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, VANILDO VIEIRA DOS SANTOS, MARCO AURELIO RAMOS BALBOA, HSBC ETFS PUBLIC LIMITED COMPANY, REASSURE LIMITED, HSBC INDEX TRACKER INVEST. FUNDS FTSE ALL WORLD INDEX FUND, LUIZ HENRIQUE SUZUKI, MARCOS DUPIN COUTINHO, RENAN RODRIGUES DE SOUZA, JOSE CARLOS DA SILVA GOMES FERREIRA, NATAN ALVES RODRIGUES, FRANCYS HARTZ OGIOWSKI BAPTISTA, FABIANO RODRIGUES BARBOSA, ELAINE BATISTA DA SILVA, CARLOS AMORIM DE OLIVEIRA, JULIANA AGUIAR BORGES, EDUARDO ANTONIO TESTONI, JULIO CEZAR REZENDE DA COSTA, TULIO MACHADO ALVES, JOSE RICARDO SOBRINHO, MARIA INES MARTINS DE OLIVEIRA, JOAO CARLOS GONZALES, ILFRAN LOPES GONCALVES, CLAUDIA APARECIDA GASPAR, ARTHUR SIQUEIRA FERRARI, CLAUDINEI GALANI PEREIRA, RONALDO DE CARVALHO MONTEIRO, HALLAMO KARIO MACHADO DE

AZEVEDO, ALBERTTY OLIVEIRA PEREIRA, LAERT NASCIMENTO ARAUJO, GABRIEL SOUZA ALMEIDA MENCARINI, LUCIANO FIGUEIREDO FILHO, JOSE RONALDO DE SOUZA, JOAO VITOR FAXINA BELEM, RENAN PEREIRA MARTINS, IGOR HENRIQUE SANTIAGO DA SILVA, CESAR BELAS PEREIRA, RAFAEL CARNEIRO RIBEIRO DENE, TALES DE LACERDA MENESES, MARCELO MAIA MOURA COSTA, SIDNEI GONCALVES, PAULO EDUARDO MICCO, MARCIO GUILHERME MORAES DA COSTA, CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA, SALVADOR FERNANDES DE JESUS JUNIOR, JULIANO CARDOSO GARCIA, SANDRA MACIEL BARRETO, ERIX MARIA DA SILVA, BRUNO MENEZES PEREIRA, WILLIAM DE CASTILHO, PAULA ANDREIA ANJOS SILVA, ANDRE VINICIUS PERUSSO, UBIRATAN FRANCISCO DA CRUZ, JOAO FELIPE BRANDAO ROMAN, VALDECY DE ASSIS, RAPHAEL SEABRA BAHIA, ANTONIO DA SILVA FERRO, JULIANO PASQUALON, JULIA SATO JAWORSKI, TARJANO SALES DE OLIVEIRA, ABMAEL DA SILVA CARDOSO, PATRÍCIA DANTAS, VICTOR MARTIN SABATER, PAULO ROBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS, JOVIANO DOS ANJOS RIBEIRO FILHO, VILSON VOLPATO, THIAGO KITZBERGER, MARCOS DAVI DOS SANTOS SILVA, MAURILIO CONRADO, ANTONIO GENUINO NETO, HSBC INDEX TRACKER INVESTMENT FUNDS - MSCI EMERGING MARKETS, BRUNO CAROLINO DE PAULA SILVA, LUIZ HENRIQUE TRABACHIN CAVALLINI MENECHINO, RICARDO SCAPINELLO, ROBSON GUEDES DA SILVA, MARCIEL FREITAS LIMA, IGOR MACHADO PEREIRA, MARCELA FONTES NASCIMENTO, CINTIA MARINO DINIZ, VALDECIR NELSON HASS, ELIZABETE CAVALCANTI CARRIEL, PIATA RIBEIRO GUIMARAES, PAULO ROBERTO FRANCO DA SILVA, CARLOS ROBERTO DUARTE PINTO, MARIO LUCIO DE FARIA TADEU, TACITO BRENO GOMES E SILVA, UZIAS COUTINHO DOS SANTOS, ENOC FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, JOSELIO MARQUES TEIXEIRA, JULIANO TADEU MARTINS FRANCO, FERNANDO SEIDI SAKASHITA, THRIFT SAVINGS PLAN, GILBERTO KELLERMANN BUENO, LEONARDO DE MOURA MARTINS, CALAMOS ANTETOKOUNMPO GLOBAL SUSTAINABLE EQUITIES, ELDER SANTOS NAZARETH, THE MASTER TRUST BANK OF JAP, LTD. AS TR. FOR MTBJ400045828, VELLIV, PENSION & LIVSFORSIKRING A/S, ERNESTO MATARAN NETO, ERICKSON ROBIS PEREIRA BRITO, WILSON ANDRE ZANINI, GABRIEL DIAS LIMA, RODRIGO DE MORAES, EDINEY JANDRE, ASSIS ROGERIO GOMES DA SILVA PAULO, INTERNATIONAL MONETARY FUND, JULIO CESAR RODRIGUES PIRES, RICARDO LOPES DA SILVA, NATIONAL EMPLOYMENT SAVINGS TRUST, ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA FERREIRA, JADER JOSE RODRIGUES DA COSTA, ALEXANDRE SATOSHI SAITO, CARLOS ALBERTO PINTO JUNIOR, MATHEUS HANSEN, DIONE OLIVEIRA DE MELO, ROBERTO AOKI ROMERO, DARCY BUENO DOS SANTOS, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FO, MARIANO RODRIGUES ALOI, MAIRON ATILIO ARCENO, SUENIA MOREIRA PIMENTEL, GMO CLIMATE CHANGE SELECT INVESTMENT FUND, A SUB-F, DIEICK FABRICIO KLOCK, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB4000, ALESSANDRO UETA, RODRIGO VERLAINE RIBEIRO DE SOUZA, STATE OF WYOMING, LEONARDO AMARAL, JORGE CAMILOTTI FILHO, THE MASTER TRUST BANK OF JAP., LTD. AS TR. FOR MTBJ400045829, THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK, FÁBIO CÉSAR VENTANIA PEDRAZZI,

LUCAS PACHECO MACHADO, UBIRATAN NUNES REZENDE, MARCO AURELIO MARTINS DA COSTA, HENRIQUE MOURA DA SILVA, NILVO REINOLDO FRIES, ERICA YOKO YAMAGUCHI, NATALIA LINARES NOGUEIRA, CAMILO LELIS DE GOUVEIA, PEDRO BENEZ DE MORAIS, EFREN WILLIAM BELO MALUENDAS, REGIS SILVEIRA PESSOA DA, AMUNDI ETF ICAV - AMUNDI PRIME ALL COUNTRY WORLD UCITS ETF, JESIEL SILVEIRA DA SILVA, JALSON DUTRA DE MORAIS, MARCELO MOREIRA DECIO, NEVERTON HAAS LAZZERY, KENNE GOMES DIAS, GUSTAVO SAMUEL BARROS CORDEIRO, MARCIA LEILA L DE FREITAS, FRANCISCO DEIVITE PONTE DIAS, MAIKEY YURI NAGAI LOZANO, THIAGO CUNHA STEFANI, ARTUR AQUINO SANTOS, ALEXANDRE MARQUES SOARES, SERGIO RICARDO GOMES BARBOSA, JOAO GABRIEL DA SILVEIRA PAES, ALEXSSANDRO FRANCISCO DA SILVA ARAUJO, MARIA DAS DORES DE MATOS ARAUJO, LUIZ MARCIO MASCARENHAS, BRUNO MARTINS GUERRA, THIAGO RICARDO CALIXTO VIEIRA, WALTER TERIET JUNIOR, ARTHUR ZAGONEL, FRANCISCO GONCALVES INES, MARCELO MANTOVAN, KAIQUE MORAES LOPES, FRANCISCO MARCIO SOARES, DEIZE ELLE RIBEIRO MOITINHO, WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA SANTOS, MARCUS VINICIUS SILVA CABRAL, VIRGINIA LIS CORREA WORELL, DIEGO FORNARI, ADELMO BIANCATO ALBERTON, THIAGO ALCINDO MARTINS, MARCELO DE SOUZA CRUZ LADEIA, LEANDRO NOBRE, FILIPI GUIMARAES SILVA, LUIS ALBERTO DA SILVA PEREIRA, MARCELO DE ARAUJO FERREIRA, MATHEUS BARCELOS SILVEIRA CARVALHO, LUIZ GUSTAVO UCHOA DA SILVA, SOLANGE FROTE PRADOS, JOAO LUCAS DA SILVA, ABIAS PULCA LEMOS, HELENILTON SALOMAO, ISAAC CAVUTO VALLEJO, CHARLES JOUBERTE PEREIRA RODRIGUES, EDNEIA DE LOURDES DOS SANTOS, ISMAEL STEFANELLO SIGNOR, BRUNO PAULO ROSSI, ALEXANDRO CLAUDIO MASTELLINI, JOSIANO GOMES CHAVES, JOSE TELES ALEXANDRE BARBOSA NASCIMENTO, SINATRO DO NASCIMENTO LIMA, MIRIA CARDOSO MENDES, MURYLO PELICARO LOPES, VITOR PIOLI, JOABE ANGELO MONTEIRO GUEDES, GUSTHAVO LUIZ SANTOS VIDAL, DANIEL LANNES POUHEL, MARCELO BONJUANI PAGAN, LORENZO BECKER, IGOR DE NOVAES FONSECA, THIAGO ALEJANDRO VALENZUELA ESPINOSA, SERGIO ROBERTO SA DOS SANTOS, MARCO TULLIO AMARAL TAVARES, LUCAS DA SILVA CORDEIRO, ALEXANDER MASSADI, JOAO VITOR MORETO FERNANDES, JANUARIO ARRIERO BORTTAN, EUGENIO PACELE DE SOUZA, ADRIANO MECONI GIUSTINO, MATHEUS GONCALVES FERREIRA, IGOR FELIPE ALVES LANZA, DIEGO CASEMIRO RODRIGUES, EDSON DA SILVA ALVES, THOMPSON ALENCAR DE OLIVEIRA, JONATAS NEGRO GONCALVES BICUDO, BENILDO LINS SILVA JUNIOR, JOAO PAULO MEIRELLES TOMAZ DE AQUINO, HAVTON RAIMUNDO AMARAL, ALEXANDRE MARTINS DA SILVA JUNIOR, THIAGO VIEIRA HENRIQUE, LUCIANO APARECIDO PORTA, LEANDRO ALFANO DE CAMARGO, ALEXANDRE JOSE CONSELVAN, LUIZ HENRIQUE GOMES POZENATTO, RENATO FERRAZ CARVALHO MOTTA, WELLINGTON DE LIMA ISHIBASHI, DANIEL PEREIRA BARBOSA, ALESSANDRO TAMACHIRO ARCAS, JOSE JESUS THOMAZ DE SOUZA FILHO, JOSE ROBERTO VIEIRA DA SILVA, DOUGLAS ALEXANDRE DE ASSIS, DOUGLAS WENZLER DA SILVA, MICHAEL DIETMAR DONATH, LUCIANO JOSE CAIRES VIANA, GILSON DA SILVA VAN GYSEL, FERNANDO SIMONI BACILIERI, AGILDO PINHEIRO,

EDSON MASSAO HAYASHIDA, PAULA REGINA DA CRUZ SILVA, CARLOS DE OLIVEIRA, PAULA FRANCINETE TRAVASSOS, LUIS EUGENIO MASTEGUIM DOS SANTOS, ALEXANDRE RIBEIRO GUIDO, HENRIQUE CONSORTE, LUIZ FERNANDO NUNES DA SILVA, PEDRO HENRIQUE BORGES PEREIRA DE WESTPHALEN, MAURO CORDEIRO DORNELLAS, MARCIO DIEGO MACHADO DE MATOS, ANTONIO APARECIDO FERREIRA ALVES, LEANDRO ROBERTO GOMES, MARIA LUCIANE SERBOLONGHI, ADILSON LIMA GONCALVES, MARCELO DONIZETI DOS SANTOS, JOAO GILBERTO FELIX RIBEIRO, RENATO FRANCISO RAMOS DA SILVA, EIDI NISHIWAKI, ADRIANO OLIVEIRA BITENCOURT, JERONIMO SILVA DUDA, FABIO SPOLAOR DA SILVA, THIAGO TAVARES DE PINHO CALDERINI, EVANDRO VIEIRA DA SILVA, PATRIQUE ALBANO, FABIO APARECIDO ALVES DA SILVA, FRANCISCA FRANCEILDA DOS SANTOS, ANDRE JUSTINO DO PRADO, ALEXANDRE DA SILVEIRA FONTES, GUSTAVO LOYO LACERDA DE SOUZA, ALESSANDRO SILVA DE SOUZA, THIAGO RODRIGUES ALMAGRO GOMES, LAIR AMARAL COELHO NETTO, CLAYTON SILVA DE ALMEIDA, LUIZ ALBERTO QUEIROZ, MARLUS EDUARDO GWOZDZ POERSCH, ALEX STOCHI VEIGA, FRANCESCO ANTONIO PUGLIESI OTTAVIO, EDUARDO LENIN LONGHI COUTO, UMBERTO MARTINS CUSTODIO, GIOVANNA CORDEIRO BARBOSA DE MELO, DANILO MORAIS CARRERA DE JESUS, RODRIGO MENDONCA BRAVO, FELIPE GRAVENA DIAS, LEANDRO AMARO ALVES, DAVISON BEZERRA DE OLIVEIRA, MAURICIO HIROSHI KIYOHASHI, GABRIELY CIVIDANS DA SILVA, GUSTAVO DUTRA GERARDI, CIRO EUSTAQUIO TEIXEIRA, IVONE GOES DE ANDRADE, SANZIO CRISTOFARO ALVES DA SILVA, MARCELO BENTO DA SILVA, LUIZ FERRAROTTO, CARLOS ALBERTO CELLA, HENRIQUE PINHO DOS SANTOS, UMBERTO RAFAEL DE MENEZES FILHO, JEAN ALLEF MACHADO, LUCIO SIMOES DA SILVA, VITOR HUGO DA SILVA NUNES, JOSE OLAVO DE ANDRADE IGNACIO OLIVEIRA, JOSE NILTON DE SOUZA JUNIOR, SAMUEL PEREIRA BATISTA, MÍRCIA RODRIGUES GRANDO, CAIO VINICIUS RODRIGUES ROSA, MATEUS HENRIQUE NERY DE SANTANA, ROGERIO TOGNON MUNIZ SALGADO, CARLOS AMARILDO LUCAS DE MELLO, EDUARDO FILIPE SOUSA DA COSTA, EDSON CORREIA DE ARAUJO JUNIOR, JEFFERSON WILIAN CRUZ CARVALHO, CLAITON DE PAULA RIBEIRO, VANDERLEI SOUZA SILVA, CLOVIS ROBERTO PEREIRA, EDUARDO MACHADO DE MENEZES, SANDRO LUIZ MILCZEWSKI, RAMILSON MARTINS DE OLIVEIRA, CLEITON SILVA CASTRO, RANGEL BRABEC BARRETO ALVES, ADRIANO COSTA DE ALCANTARA, MARCELO FUKUDA, ALESSANDRO RIBEIRO SILVA, RAFAEL MOURA SILVA, MARCOS RICARDO ARNEMANN, MELAINE MARCAL SALVAN, GILVAN TELES DO NASCIMENTO FILHO, RAFAEL RODRIGUES DE JESUS, JOSE EDUARDO DOS SANTOS, MARILDA CARVALHO DE CARVALHO, MARCOS AURELIO ALMEIDA DA SILVA, MAIKEL ZENKNER, JOAO ALBERTO SANTOS DA SILVA, CHRISTIE RODRIGUES SILVA, CLAUDIO LUIS DE AZEVEDO, FELIPE TOZIM DEMITI, TALITA ZANQUETTA, VIRLEI FERREIRA DE REZENDE, PATRICK HEDLUND ROSA, CARMELINA MITIKA MISUGI, FLEXSHARES EMERGING MARKETS QUALITY LOW VOLATILITY INDEX FUN, HSBC ETFS PLC HSBC EMERG MARKET SUSTAIN EQUITY UCITS ETF, BNP PARIBAS FUNDS EMERGING CLIMATE SOLUTIONS, GUSTAVO REIS DOS SANTOS, AMAURI DE FREITAS

CASSIOLATO, ALFREDO LUIZ LORENCI, GILMAR DE OLIVEIRA JUNIOR, GILBERTO DIAS DE LIMA JUNIOR, WALESKA ROCHA DE ALMEIDA, BRUNA DE ALMEIDA FARIAS, JOAO GABRIEL PEDROSO BUENO, EDUARDO DE LORENZO NOGUEIRA, RAPHAEL BELO SUED, RAFAEL GOMES SOARES, CASSIANO GONÇALVES GIAZZON, WILSON FERREIRA DA COSTA, FELIPE ANATOLIO HOLANDA DE PAIVA NUNES, JOSE ALEX DE SOUZA, PAULIANO MANOEL PEREIRA, FAUSTO AURELIO PORTELLA GARCIA, JOAO CARLOS DA SILVA JORGE, YVERSEN RICARDO GONCALVES DOS REIS, WELLINGTON DO NASCIMENTO ALENCAR, WELDSO MARCEL COSTA ANDRADE, JOAQUIM CARLOS DE ALMEIDA OLIVEIRA E CRUZ, SILVIO DE BARROS SELAU, FELIPE OSORIO MARQUES FERREIRA, PEDRO DINIZ DRUMOND RAMOS, BRUNO DEMORE, STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL, OLIDIO NUNES MACHADO NETO, ANTONIO EDUARDO ALVES, ADRIANO PAIVA DA SILVA, KIDIDER SILVA CHAVES, HELIO TAKESHI TAKAHASHI, ADEMILTON FERNANDES DA SILVA, ANDRE ALESSANDRO PICELLI, EDSON DOS SANTOS VASCONCELOS, DOUGLAS CRISTIANO SILVA DE SOUZA, HSBC ETFS PLC - HSBC PLUS EMERGING MARKETS EQUITY INCOME QUA, ITALO DUARTE RAMOS, RONIBASTER DOS SANTOS SILVA, LUCIO ANDRE ZORTEA, GENIVAL PORFIRIO DE OLIVEIRA, JONATHAN MACIEL SOARES, JOSE MATEUS AZEVEDO GUIMARAES, CHRISTIANO DAVID DEL RIO DE OLIVEIRA, LUCIANO JOSE RIBEIRO, IGOR DIAS JECK, WILLIAM BIN FALINSKI, MARCIO FABIANO GASTALDELLO DE ALMEIDA, MATEUS AMBROSIM DARE, VANDERSON DE VASCONCELOS BARBOSA, ROBERTO HARUO UECHI, FERNANDO PUPIO, CHRISTOFER LUIZ RIBEIRO, FERNANDO CANDIDO DE PAULA, CARLOS EDUARDO CARVALHO PEREIRA, LEVIR ITSURU OGUSUKO, OSVALDO TAVARES BARBOSA, MARINA YOLKO TACAHACI KAGIYAMA, AGNALDO ANTONIO RIBEIRO, LUCAS ANDRADE E SILVA, RENATO GALLART DE MENEZES, ADAN FERNANDES PRADO, LEANDRO BAUMEL, FREDERICO PRADO MARTINS, ANTONIO LAURENTINO SOUTO NETO, ADRIANO TUMELERO, ROGERIO CARDOSO VIEIRA DA SILVA, ARMANDO BATISTA DE ABREU, JEFFERSON ANTONY PRADOS, CARLOS BRUNO PIUCCI GARCIA SA, MARCO ANTONIO FERNANDES RAMOS, BRUNO DUARTE GOMES, JOAO PAULO DA SILVA COSTA, ESTANISLAU TALLON BOZI, FABIANO ANTONIO SILVA DE SANTANA, ERIC GASPAR DE QUEIROZ FERREIRA, DIEGO DOS SANTOS RIBEIRO, THALLYSON RODRIGUES DA SILVA, ROBERTO MANHAES DE ARAUJO, TIAGO PERLEBERG DA SILVA, HUGO PAULO DE ABREU, JARIONES CRUZ SETUBAL, HELENA ARAUJO GARCIA BASILIO, EDUARDO CEGLIA FONTAO TEIXEIRA, CHARLITON MACHADO, SANDRO GOMES DA SILVA, GILVAN RODRIGUES NOBRE, CAROLINA WINIARSKI PRADOS, DAMIAO FERREIRA DE SOUSA, NATALINO DENIS CARLOS DA SILVA, ANTONIO PAULO LIMA DE CARVALHO, DANIEL RIBEIRO BRAHM, VANESSA DE MORAES CORREIA, HENRIQUE NUNES DA SILVEIRA, PAMELA GOMES DA S Q DE PAULO, ADRIANO RAMPINELLI FERNANDES, JOSE FRANCISCO DE ASSIS DAS CHAGAS COSTA VIANA, ANDRE LUIS VENCESLAU DE MACEDO, EVANDRO GOMES DA SILVA, JOAO ANTONIO CONTE ZAQUINE, MEQUIAS FOGACA, MOACIR MATOS SERRA, ALBERTO DEODATO DE MELLO, ALLAN KARDEC OLIVEIRA DE LIMA, TOMIL PEREIRA KIKUMORI, THIAGO HENRIQUE DA SILVA, PATRICK GRAF, ELIO KAZUHIRO

KINUKAWA, FELIPE DIOGO LOPES FERREIRA, MARIA MARCIA MARQUES BATISTA, ROGERIO DUARTE DE CARVALHO, ALEXANDRE APARECIDO JOSE DA SILVA, EDSON LUIZ CHAGAS SOUZA, FABIANO LOURENCO FERREIRA, DANILO MACHADO FONTENLA, RONALDO RONIE DO NASCIMENTO, ROGERIO SALVADOR SANCHEZ, ANDRE LOPES VENTURA MORAES, FABIO TORRES DA SILVA, BRUNO BOEIRA DOS REIS, SAULO CALDEIRA DA SILVA, PEDRO RAFAEL DE ALCANTARA LOPES, LUCAS CIPRIANI, ERIS SBRISSE, RICARDO SILVA SANTANA, FULCRUM FUNDS SPC-FULCRUM ENERGY-INFRAEST-RENEWABLES FUND SP, NORDEA GENERATIONSFOND 70-TAL, NORTHERN TRUST UCITS FGR FUND, LUIZ FELIPE BAPTISTA VIEIRA ROSA, VICTOR TEIXEIRA VIANNA CLETO, NORDEA GENERATIONSFOND 90-TAL, KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, VELLIV EMERGING MA, IVAI MAGDALENA PINTO, BB ETF IBOVESPA FUNDO DE INDICE, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF, FRANKLIN LIBERTYQT EMERGING MARKETS INDEX ETF, ERIK EDUARDO SANTOS SILVEIRA, PAULO HENRIQUE GUIMARAES LEAO, SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SP, CASSILANDRO SILVEIRA ELOY DOS REIS, FELIPE PINTO DE MENDONCA, MARCO ANTONIO ORTALI, MURILO DE SOUZA AMORIM, AVIVA LIFE PENSIONS UK LIMITED, JOSE ANTONIO GOMES DOS SANTOS JUNIOR, MAURO DE BARROS LUCENA, ANDERSON LEANDRO MORAIS, PAULO MARTINI, MARCELO VILLAS BOAS MAGRINELLI, LEANDRO SOUZA MARTINS, VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOKSENDE MARKEDER INDEKS I, QSMA1 LLC, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021492, EDMILSON BALDUINO MARINHO JUNIOR, XTRACKERS MSCI ACWI EX USA ESG LEADERS EQUITY ETF, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF, GAM INVESTMENT MANAGEMENT (SWITZERLAND) AG F Z I I-Z A E M P, GUILHERME ROCHA GAMBIM, THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA, NORDEA GENERATIONSFOND 80-TAL, T. ROWE PRICE GLOBAL ALLOCATION FUND, MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2, GUEPARDO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, FEBE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, JUNIOR FERNANDES DA SILVA, AQR UCITS FUNDS, GODFOND SVERIGE VARLDEN, FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI, KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA, CLEBER LINCOLN ANDRADE COSTA, GUEPARDO DIVIDENDOS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, GUEPARDO PREVIDÊNCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, GUEPARDO XINGÚ FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS, ISLANAEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA, THALES WILLIAMS LIMA SOUZA, DAIANE DELA VEDOVA, JONAS EMANUEL JULIAO DA SILVA ALVES, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, THE CANADA LIFE ASSURANCE COMPANY, STICHTING PENSIOENFONDS PGB, VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER, PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAFI DYNAMIC MULTI-FACTOR EMERGIN, MARLON ANDRE MLLICH, PREVI RENDA VARIÁVEL ATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

LISTA DE PRESENÇA

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA KLABIN S.A.
REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 2026**

ACIONISTAS PRESENTES:

REPRESENTADOS POR MICHELE DA SILVA GONSALES:

LUIZ BARSIL FILHO, NORGES BANK.

REPRESENTADOS POR VIVIAN DO VALLE SOUZA LEÃO MIKUI:

PAULO SERGIO COUTINHO GALVÃO FILHO, MARIA EUGENIA LAFER GALVÃO, GL AGROPECUÁRIA LTDA, GL HOLDINGS S/A, GL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, ESPOLIO DE GRAZIELA LAFER GALVÃO

REPRESENTADOS POR ANGELO RICARDO BONASORTE:

KISA, MARINA LAFER, LILIA KLABIN LEVINE, KLA OMEGA PARTICIPAÇÕES LTDA., CRILEV PARTICIPAÇÕES LTDA., TIGRES FIA, BERNARDO KLABIN, ANTONIA KLABIN, AJL PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, ALBERTO KLABIN, PRESH S/A., MARIA KLABIN, VL PARTICIPAÇÕES LTDA., KVEL PARTICIPAÇÕES LTDA, LKL PARTICIPAÇÕES S/A, VERA LAFER, STELA KLABIN, ESLI PARTICIPAÇÕES S/A, DARO PARTICIPAÇÕES S.A., PAULO ROBERTO PETTERLE, LEONARDO KLABIN, DAWJOBÉ PARTICIPAÇÕES S.A., ANTONIO SERGIO ALFANO, GABRIEL KLABIN, JOSÉ KLABIN, REGINA KLABIN XAVIER, REGINA PIVA COELHO DE MAGALHÃES, GLIMDAS PARTICIPAÇÕES S/A, JACK LEVINE PART. LTDA., FRANCISCO LAFER PATI, HORÁCIO LAFER PIVA, EDUARDO LAFER PIVA, DANIELA KLABIN BASILIO, ROSA MARIA LISBOA KLABIN, DANIEL MIGUEL KLABIN, DAN KLABIN, DARAM PARTICIPAÇÕES LTDA., IDAPAR ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA., JACOB KLABIN LAFER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., LEA MANELA KLABIN, CELSO LAFER, WOLFF KLABIN, ROBERTO LUIZ LEME KLABIN

MATEUS MORGADO CELISTRINO, WILLINEY SILVA MOREIRA PEREIRA

PARTICIPANTES QUE VOTARAM POR MEIO DE VOTO A DISTÂNCIA:

SERGIO FEIJÃO FILHO, FELIPE AUGUSTO ROMUALDO DOS SANTOS, ELTON SILVA DE CASTRO, UBAM - BIODIVERSITY RESTORATION, MACIEL SOARES DA SILVA, TD EMERALD EMERGING MARKETS INDEX POOLED FUND TRUS, DURVAL ALMEIDA DA SILVA, PICTET - TIMBER, FRANKLIN TEMPLETON ETF T - FRANKLIN LIBERTYQ EMERGING M ETF, STOREBRAND SICAV, TM FULCRUM DIVERSIFIED LIQUID ALTERNATIVES FUND, PUBLIC EMPLOYEES' LONG-TERM CARE FUND, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY INTERNATIONAL SUSTAINA, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400045794, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T F MTBJ400045832, MSCI EMERGING

MARKETS EX CHINA IMI INDEX FUND, LEGAL & GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, INDUSTRIENS PENSIONFORSIKRING, JOHN HANCOCK TRUST COMPANY COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, SOUTHERN CA EDISON CO NUCLEAR FAC QUAL CPUC DECOM M T FOR SAN ONOFRE AND PALO VERDE NUC GEN STATIONS, SPDR MSCI EMERGING MARKETS STRATEGICFACTORS ETF, TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS, SPDR PORTFOLIO EMERGING MARKETS ETF, STATE STREET GLOBAL ADVISORS TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS, VERDIPAPIRFONDET STOREBRAND INDEKS NYE MARKEDER, PICTET - GLOBAL MEGATREND SELECTION, HENRIQUE BOUDUARD MENDES DROVAND, TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OKLAHOMA, GMO RESOURCE TRANSITION FUND, A SERIES OF GMO TRUS, BREILLER S PIRES, FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY G EX U.S INDEX FUND, STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RET PLAN, LEGAL & GENERAL CCF, RITA DE CASSIA PAVANI, ANDRE LUIS CANARIO DA CONCEICAO, ELIAS ABDALLAH JUNIOR, SUNAMERICA SERIES TRUST SA EMERGING MARKETS EQUITY, CANADA LIFE GLOBAL RESOURCES FUND, FELIPPE SCAGION SOARES DE ALMEIDA, JPMORGAN FUNDS, COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FD OF THE COOK COUNTY, RENATA BOTARO BORDINHON, ALEX SANDRO OLIVEIRA QUEIROZ, JOSE ROBERTO RODRIGUES JUNIOR, OSCAR DOMINGUES DE OLIVEIRA, RITA DE CASSIA BUORO COSENZA, BRUNO ARAUJO SILVA, CARLOS ALBERTO ARAGAO DOS SANTOS, VIDALVO SILVINO DA COSTA FILHO, GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS, LUCIANO LAUTERT, GMO CLIMATE CHANGE TRUST, HELIO DOS REIS JUSTINO FILHO, AMANDA DE PAULA PRADO, ANTONIO INACIO DA ROCHA, ANDREAS EGISTO ORELLI, LVIP SSGA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND, PEOPLE S BANK OF CHINA, HERCULES ANTONIO KOZOROSKY JUNIOR, ANDRE LUCIANO DE A PRUDENTE, STATE STREET IRELAND UNIT TRUST, BMO MSCI EMERGING MARKETS INDEX ETF, FRANCO CLEIDSON FONSECA OLIVEIRA, MARCELO LIMA SOUZA, JOSE ANTONIO DE BRITO JUNIOR, RONY GLEYSON BATISTA SOARES, JOAO VITORIO DE LUCCA, APARECIDO HENRIQUE DE MELO, FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST, HC CAPITAL TRUST THE EMERGING MARKETS PORTFOLIO, EDUARDO PITZ, SUSANA FERMINO DE JESUS ADAO, CIBC EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ETF, MARCO APARECIDO DE BRITO, CELIA MARIA FERRAZ CARVALHO MOTTA, DENILSON FABIANO DE ARAUJO, SOCIEDADE TÉCNICA MONTEIRO ARANHA S.A., GUEPARDO INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, LUIZ GUILHERME DE MOURA FERREIRA, GMO RESOURCES UCITS FUND, A SUB-FUND OF GMO INVEST, DWS INVESTMENT GMBH FOR DEUTSCHE GPF, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF, GUILHERME VENANZI DE ALMEIDA, VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC, MARCOS FERNANDO SARAIVA DE MATTOS, ANTONIO CARLOS VIEIRA ABRANTES, UNITED CORPORATIONS LIMITED, LUCIANO MICHAEL DE SOUZA, EDUARDO CARDOSO BRAGA, VICTORY MARKET NEUTRAL INCOME FUND, PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD, INVESCO INVESTMENT MANAGEMENT LTD, ACTING AS MANAG, PACIFIC GAS A EL COMP NU F Q CPUC DEC MASTER TRUST, SCOTTISH W I S F ICVC-E. MRKT PARIS-A INDEX E.T. FUND, LEGAL

& GENERAL DIVERSIFIED FUND, NUVEEN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND, NTGI QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLEC FUNDS TRUST, SALVADOR ROCHA LISBOA, CONNECTICUT GENERAL LIFE INSURANCE COMPANY, BRUNO BORGHI DE FREITAS, SHELL TR (BERM) LTD AS TR O SHELL OV CON P F, MARCOS DONIZETE DE MORAES, COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND, AMERICAN CENTURY ICAV, MOBIUS LIFE LIMITED, RENATO GOULART RODRIGUES, ROBSON PABLO DA SILVA, HENRIQUE PAULO DE OLIVEIRA, HELIO PUPO DOS SANTOS, EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND, TRINITY COLLEGE CAMBRIDGE, GUEPARDO ITAÚ PREVIDÊNCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, FLAVIO AUGUSTO PERES, JOAO MARCOS RECHENCHOSKI ALBUQUERQUE BARBOSA, JOSE EDUARDO JACQUES ROMAGNA, THOMAS ALEXANDER SEABRA SALES CHRISTENSEN, MARCUS VINICIUS AMORELLI GONZAGA, CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD, RODRIGO MAKINO MENEGATTI, THIAGO FERREIRA DE SOUSA, CORTEVA AGRISCIENCE DEFINED CONTRIBUTION PLAN MASTER TRUST, GEOVAN DANTAS FERRAZ, EVERTON HERMES SOUZA ALVES, RIVANEI LUCIANO BEULKE HANAUER, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ4000, GMO GLOBAL R RETURN (UCITS) F, A SUB-FUND OF GMO FUNDS PLC, BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND, JORGE EDUARDO DE FIGUEIREDO COSTA, KAPITALFORENINGEN SAMPENSION INVEST, GEM ENHANCED, NOW: PENSION TRUSTEE LIMITED IN ITS CAPACITY AS TR, T.ROWE P.INTERNATIONAL DISCOVERY FUND, MSCI EQUITY INDEX FUND B - BRAZIL, ENIO CESAR BARBOSA, SAS TRUSTEE CORPORATION POOLED FUND, NORDEA EQUITY OPPORTUNITIES FUND, CONSTRUCTION BUILDING UNIONS SUPER FUND, ONYX LATAM EQUITY FIA-IE, ONYX LATIN AMERICA EQUITY FUND, LP, EMERGING MARKETS CORE EQUITY 2 PORTFOLIO OF DFA INVESTMENT DIMENSIONS GROUP INC., ABERDEEN STANDARD OEIC IV - ASI EMERGING MARKETS EQUITY TRACKER FUND, BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMERICA, SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC, MONTEIRO ARANHA S.A., MONTEIRO ARANHA PARTICIPAÇÕES S.A., PEDRO ALBERTO GUIMARAES FILHO, STAVANGER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR, ASTRID MONTEIRO DE CARVALHO GUIMARÃES DE LIMA ROCHA, HALDEN PARTICIPAÇÕES LTDA, OCTAVIO FRANCISCO MONTEIRO DE CARVALHO DOMIT, MYRNA RITA MONTEIRO DE CARVALHO DOMIT, JOAQUIM PEDRO MONTEIRO DE CARVALHO COLLOR DE MELLO, ALESUND PARTICIPAÇÕES LTDA, ALASKA PERMANENT FUND CORPORATION, AUSTRALIAN RETIREMENT TRUST, MANAGED PENSION FUNDS LIMITED, ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY, RENATO POLTRONIERI, FLAVIO ADRIANO RIBEIRO DE FARIA, PAULO CEZAR PAGNIM, THADEU WILLAM FAGUNDES NEVES, ELIEL DE SOUZA TAVARES, DOUGLAS PAIVA DA SILVA, BRUNO SANT ANNA DO AMARAL, ARTHUR VINICIUS VASCONCELOS DE SA, MARLON FERNANDO ALVES ZATSKO, MARCELO FERRARI SONAGLIO, MARCO AURELIO SILVA NASCIMENTO, SULIVAN ARAUJO SILVA, WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD, EDUARDO VENANCIO CAMARGO, ROBERTO DE CARVALHO COSSETTI, TIAGO SANTOS TREVISAN, MARINALDO DA

FONSECA SANTANA, MARLON JOSE XAVIER CRUZ, SUELY MARICKO MATISUSHITA, S. F. AG O. B. O. S. (CH) I. F. V. S. (CH) I. E. F. E. M. R, DAVIDSON FERREIRA DOS SANTOS, EDSON LUIZ DA ROCHA, JOSE WILMAR KRAUTLER, GUSTAVO ORLANDO DE TONI DALLA VALLE, JAIR DOS SANTOS MACIEL, JEAN CARLOS DE ALMEIDA SILVA, IVAN DA SILVA PEREIRA JUNIOR, JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITY ALLOCAT, VALDENICE RIBEIRO COSSELLA, ROBERTO FISCHER, ALEX DOS SANTOS CAMPOS CARDOSO, HENRIQUE PAREJA LINARES JUNIOR, SERGIO TOSHIKI MATSUMOTO GODA, PAULO ROBERTO THOMAZI, CARLOS FERNANDO DE ANDRADE, LUCIANO LIMA CASSIANO, JAMUR GERLOFF, LUIZ GUSTAVO ALVES DOS SANTOS, ASSET MANAGEMENT EXCHANGE UCITS CCF, OSNIR MOLINARI, JOAO ISAAC PALAZON, ALEXANDER XANTRE FRAGA FILHO, MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS ALVES, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA ETF, LUCIANO DA SILVA COSTA, VINICIUS DOS SANTOS GONCALVES, RICHARLES GLEISON FERNANDES BARBOSA, PAULO CESAR DE GOES SIQUEIRA, DOMENICO BRANCO AULER THOMAZI, DENISON DA HORA LIMA, NORTHERN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND, CARLOS OZENEDIR MAYER, YAGO DIAS DE LIMA, ELIZABETH MAYER, MERCER QIF FUND PLC, MORGAN STANLEY PATHWAY FUNDS - EMERGING MARKETS EQUITY FUND, DIOGO MORELATTO, KEMERO SAMUEL DA SILVA SOUSA, ANDRE GALOCHA MEDEIROS, LEONARDO LUIZ FERNANDES DE MORAES, JORGE LADEIA DO PRADO, LUIZ ANTONIO FACIOLI JUNIOR, WILLIAN GABRIEL BOMBACH, ANGELO MARINO DRUZIAN NETO, DANIEL ALVES DE JESUS, MARCIO JOSE RAIMUNDO, ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS, MATHEUS CARVALHO THOME, JOAO PAULO MARTINIUK SAPLAK, LEONARDO AUGUSTO LATTMANN CHEMIN, LEANDRO SELEME, DARLAN VAN MARSEN FARENA, FABRICIO SEBASTIAO DE GOUVEIA, ROBERTO ANTONIO DOS ANJOS RUAS, LEGAL & GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND, SCRIBO RECO QI CUST EMERG MARKETS ENHANCED INDEX EQUIT FUND, MARCIO SILVA DOS SANTOS, AUREO SIERRA DA SILVA, GERALDO A DOS S GONCALVES, SIDNEY TADASHI SASAKI, MARCOS GUO YAN, MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND, MURILO MORITZ, FABIO RIBEIRO PIZZO, VANADIR MARIO DIAS FRITSCH, JOSIAS CRISTIANO FOGACA, MISLENE NOGUEIRA DA SILVA MARTINS, ALEXSANDRO OLIVEIRA CORREA, HUMBERTO GERALDO NOGUEIRA, LUIZ ALBERTO FERREIRA GOMES, CAINNA DO ESPIRITO SANTO DUARTE, LOUISE BARSII, WAGNER AUGUSTO PEIXOTO DA SILVA, MATHEUS DOBNER PERTILLE, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF, KLEBER RODRIGUES SCULTORI DA SILVA, MARCOS MIRANDA MARTINS, RODOLFO MARCOS PEREIRA SANTOS, FREDERICO DE JESUS BARRETO, CARLOS GIOVANO RHIS, MATHEUS DE OLIVERA QUEIROS, DANIELLE SIQUEIRA DOS SANTOS, UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS, CARLA FERNANDA ALMEIDA DA ROSA, PEDRO HENRIQUE DE COL, JONATHAN LOUSADO SILVA, MICHAEL ALEXANDRE COSTA, FABRICIO KIKINA, TERCIO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS, RODRIGO MENDES DE ARAUJO, JOSE LUIZ ROQUE, RUBENS BARBOSA FILHO, MANOEL AUGUSTO CORDEIRO SILVEIRA, JNL/BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND, VALDECIR MACIEL JUNIOR, FRANCISCO OLAVIO TEIXEIRA COUTINHO, CARLUICIO JOSE DOS SANTOS, BLACKROCK

STRATEGIC INCOME OPPOR PORT OF B R F V, BB A57 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABIL, JOAO BATISTA CANDIDO DOMINGOS, PEDRO MARCELO RODRIGUES MIRANDA, ANA CARMEN RIBEIRO SIMOES, T. ROWE PRICE QM GLOBAL EQUITY FUND, ARNALDO FERNANDES VIANA, HSBC BANK PLC AS TRUSTEE OF STATE STREET AUT EMERG, ANDRE LUIZ NAVARRO RUIZ, HOSPITAL AUTHORITY PROVIDENT FUND SCHEME, MULTI SOLUTIONS - PICTET MEGATENDANCES PROGRESSIF, RODRIGO MARTINS FERNANDES PAES, ANA LUIZA BARBOSA DA COSTA VEIGA, STICHTING BEDRIJSTAKPENSIOENFONDS VOOR DE DETAILHANDEL, ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND, ROBSON CRUZ SANTOS, RUSSELL INVESTMENT COMPANY TAX-MANAGED REAL ASSETS, LUCAS CAMARGO CARVALHO, BLACKROCK GLOBAL ALLOC V.I. FD OF BLACKROCK VAR SER FDS, INC, TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS, PEDRO BALDRIGUE MANZINI, VANGUARD INTERNATIONAL SHARES HIGH YIELD FUND, EDSON CESAR VALDEVITE, ALCIVAN FONTES DE ANDRADE, ANA HAO, RAZIEL SHINOSUKE UEDA, BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND, INC., AQR EMERGING EQUITIES FUND LP, PEDRO PHILLIPPE JASSERAND VALENTE DE MORAES, RODRIGO DORFMAN FALEIRO, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN LTD. AS TR OF MTBJ400021579, DEMIAM GUI, BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND (AUST), STRATEGIC INCOME OPPORTUNITIES BOND FUND, JOEL MAGANHOTO DE SOUSA, ELTON LACOURT DE MORAES, IVAN DONIZETE COSENZA, IGOR FIGUEIRA ALVES, TM FULCRUM DIVERSIFIED ABSOLUTE RETURN FUND, KATIA DE SOUZA MORAES TOLEDO, ANTAIR JOSE CAMPOS JUNIOR, GIULIANO CAMARINI DE OLIVEIRA, RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, ISHARES GLOBAL TIMBER & FORESTRY ETF, CBJ LTD AS TR FOR JP SCIENC AND TECHNOLOGY AGENCY 16619-9975, DANIEL FERRAZ MODESTO E SILVA, RAFAEL KRUEL GAMBARRA, BB AFAM FIF EM AÇÕES RESP LIMITADA, CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM, EMERGING MARKETS EX CHINA CORE EQUITY PORTFOLIO OF, INES MARIA DOS SANTOS SOUZA, CANADA FIXED INCOME GLOBAL OPPORTUNITIES FUND, DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF, COLONIAL FIRST STATE INVESTMENT FUND 50, GOLDMAN SACHS FUND III, BB TOP ARBITRAGEM ALAVANCAADO FI MULTIMERC LP, BB AVANTI FIF EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION COLLECTIVE FUND, CARLOS FONSECA AVILA, STATE STREET GLOBAL A LUX SICAV - SS EM SRI ENHANCED E F, ANTONIO RODRIGUES TACIDELLI, THAILSON DE ALMEIDA SILVA, JOSE GOMES FILHO, BLACKROCK GLOBAL FUNDS - FIXED INCOME GLOBAL OPPORTUNITIES F, ARISTEU FOGACA DOS SANTOS, BB MAR AZUL ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO, AVANTIS CIBC EMERGING MARKETS EQUITY ETF, JULIO CESAR COELHO, MINISTRY OF ECONOMY AND FINANCE, FIDELITY CONCORD STREET TRUST: FIDELITY ZERO INT. INDEX FUND, EDERSON MENDES BATISTA, RENATO CLEMENTE PERES, GERALDO SANTORO GOMES, ROBSON DALLACOSTA, PICTET - MULTI ASSET GLOBAL OPPORTUNITIES, CALVERT EMERGING MARKETS ADVANCEMENT FUND, JESSE VENANCIO DE FARIAS, STICHTING BEDRIJSTAKPENSIOENFONDS V H BEROEPSVERVOER O D WE,

ABINADABE MARTINS DA SILVA, GUSTAVO ANTONIO MONTEIRO DE VASCONCELLOS, THIAGO SOUZA BULHOES, STICHING PENSIOENFONDS VOOR HUISARTSEN, SERGIO DE LIMA DANTAS, BLACKROCK GL ALLOCATION PORTFOLIO OF BLACKROCK SER FD, INC, BB TOP AÇÕES ESTRATÉGIA MULTIFATORIAL EXCLUSIVO FI RL, LVIP BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND, T. ROWE PRICE EMERGING MARKETS EQUITY RESEARCH ETF, JAMIL PEREIRA DA ROCHA, IGOR SILVA DA SILVA, CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND, DEVERSON FABIO TONIAL, PETER PEREIRA STAMFORD, DIOGO REIS SOUZA, LARISSA BATISTA, INDUSTRIAL ALLIANCE INSURANCE AND FINANCIAL SERVICES INC., BB TOP RV GIRO 2 MULTIMERCADO LP FUNDO DE INVESTIMENTO, VERONIQUE MARIE MATHILDE CLAVERIE, AFONSO CAMPOS SILVA, BLACKROCK GLOBAL FUNDS-GLOBAL ALLOCATION FUND, ADERALDO CABRAL DE CARVALHO, T. ROWE PRICE FUNDS OEIC - GLOBAL DIVIDEND EQUITY FUND, THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAGEMENT BOARD, SERGIO FOZZATI, RAFAEL VIDAL MARQUES, MARCOS PAULO ALVES BARBOZA, JUNTO PARTICIPACOES FIA, BB TOP ACOES AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND, BETASHARES CLIMATE CHANGE INNOVATION ETF, T. ROWE PRICE INTERNATIONAL SMALL-CAP EQUITY TRUST, LEONARDO LEITE PIMENTEL, ANDERSON DE OLIVEIRA COSTA, HOSTPLUS POOLED SUPERANNUATION TRUST, MARCELO NASCIMENTO PEREIRA, INVESCO RAFI EMERGING MARKETS ETF, ANTONIO CARLOS BIDOIA, GABRIEL VIANA CARLOS, JUAN JACINTO DOS SANTOS, GUSTAVO TALAVEIRA DA SILVA, CHEVRON UK PENSION PLAN, WINSTON JENNING CHEN, TRPH CORPORATION, PEDRO BERNARDINELLI JUNIOR, BB TERRA DO SOL FUNDO DE INVESTIMENTO MM CREDITO PRIVADO, STICHTING PENSIONENFONDS VAN DE METALEKTRO (PME), ERASMO GONGORA MUNUERA, 4UM MARLIM DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, RAFAEL LYNTON BRANDAO, LAERERNES PENSION FORSIKRINGSAKTIESELSKAB, SPDR S&P EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF, ANDRESA DE SOUZA BRAZ, EDVANDRO AMANCIO DOS SANTOS, FLEXSHARES MORNINGSTAR GLOBAL UPSTREAM RESOURCES INDEX FUND, CASSIO EDNELSON DOMINGUES, RODRIGO GUEDES DE CAMARGO, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING M I FUND, BB ACOES GOVERNANCA FI, DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM, SCOTTISH WIDOWS MANAGED INVESTMENT FUNDS ICVC -INT, CLINTON NUCLEAR POWER PLANT QUALIFIED FUND, VANGUARD EMERGING MARKETS SHARES INDEX FUND, ROMEU FERNANDES REIS, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS INDEX FUND-LEND, WEBER ANDRADE DE OLIVEIRA, BNP PARIBAS FUNDS BRAZIL EQUITY, RUSSELL INVESTMENTS REAL ASSETS, PAULO SERGIO DOS SANTOS, CEZAR AUGUSTO VENTURINI, CARLOS HENRIQUE STEIL, AUGUSTO HAMMERSCHMIDT, BB ACOES QUANTITATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPO, CLAITON BALDASSO, JOSE EDUARDO PINCERNO POUZA, WELCLEYS REZENDE PRADO, BLACKROCK LATIN AMERICAN INVESTMENT TRUST PLC, NEW SOUTH WALLS TR CORP AS TR FOR THE TC EMER MKT SHAR FUND, VALERIA MARIA THEODORO FRASCINO, BB BNC ACOES NOSSA CAIXA NOSSO CLUBE DE INVESTIMENTO, NORTHERN TRUST

COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD I (ACWI) E-U F-L, JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST INTERN EQUITY INDEX TRUST, NICOLAS ANELLI, THE NOMURA T AND B CO LTD RE I E S INDEX MSCI E NO HED M FUN, VANGUARD ESG INTERNATIONAL, ALL COUNTRY EX US EQUITY MARKET SUBTRUST OF DFA GR, CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. E. E. F. I. M. F., SEBASTIAO DE SOUSA ALMEIDA, UBAM - POSITIVE IMPACT EMERGING EQUITY, LUCIANO HENRIQUE JORGE, BLACKROCK A. M. S. AG ON B. OF I. E. M. E. I. F. (CH), JOSE RAMIRO VALENTIM SILVA, THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP7 EQUITY FUND, MOZER CRISTIANO DA SILVA, STOREBRAND EMERGING MARKETS, RENAN WELTON BODAS GONCALEZ, FRANCIELE SANTOS ROCHA, EMERGING MARKETS EQUITY SELECT ETF, STOREBRAND GLOBAL ALL COUNTRIES, CICERO JUNIOR GOMES FEITOSA, CARLOS MARCELO FERREIRA OMODEI, BRITISH COLUMBIA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION, VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, ARTHUR ROSA DA SILVA DE SOUZA, COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION, VIVIANE BESPALHOK, ODUVALDO SANCHES, THIAGO SOUZA REIS, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021536, GIANLUCA SOLIVA BANFI, BB ETF INDICE BOVESPA B3 BR+ FUNDO DE INDICE RESP LTDA, FERNANDA RISHTER LOURENCO ABOU RIZK, BB TOP ACOES IBOVESPA INDEXADO FI, IAGO CARVALHO ZERBONE, DIEGO NATANAEL VICENTE, THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE, GLOBAL MACRO CAPITAL OPPORTUNITIES PORTFOLIO, CARLOS MANUEL D SEQUEIRA JR, VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II, MARCIO MENDONCA TAVARES CARNEIRO, LUCAS LIMA DA SILVA, PAULO SEIXAS AVINO, THIAGO DO SACRAMENTO SALLES, RENATO DE PAIVA GOMES, SAIMON RIJO SANTOS, GUILHERME FEIJO ROCHA LIMA, FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN, ANDRA AP-FONDEN, CLEOMA REGINA LOPES, JORGE BRUNNER, FABIANO DOS PASSOS, ELIAS CARLO AGUAYO CABANA, OMERS ADMINISTRATION CORPORATION, ALEX CANDIDO SOUTO, THE NEW ZEALAND GUARDIAN TRUST COMPANY LIMITED IN ITS CAPAC, ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U, ALAN DE MACEDO SIMOES, PAULO CESAR FERREIRA E SILVA, MARCELO GARCIA DO COUTO, JULIANO BATISTA BENEDETTO, STICHTING JURIDISCH EIGENAAR ACTIAM BELEGGINGSFONDSEN, MARCIO JOSE DE GOUVEIA DA COSTA ARANTES, INVESTERINGSFORENINGEN SPARINVEST, INDEX DOW JONES, PEDRO HENRIQUE CABRAL DE BRITO, LEANDRO DE SOUZA PAES LANDIM, VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T, DAVI SANTOS DA SILVA BATISTA, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MUTB400045792, ADILSON KANEHIRA, MARCO ANTONIO PEREIRA AMARAL, JOAO DAVI PARZIANELLO DAVANTEL, LUCIANA MARIA JORDAO INACIO, RISONALDO NUNES MENDES, DANIEL FELIPE RODRIGUES PEREIRA, AUGUSTO MASSAHARO IRYODA, VAGNER LIMA AQUINO, ELINALDO VIEIRA DOS SANTOS, MICHEL STELLING BAPTISTA, NORDEA 2 SICAV, BB ONDINA II ACOES FI - BDR NIVEL I, JEAN CARLOS PACHECO NEPE, GMO CLIMATE CHANGE INVESTMENT FUND, A SUB-FUND OF, ROBERT GUILHERME COELHO PAZ DE ANDRADE, JAMES

PRADE, RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY, STICHTING AHOLD DELHAIZE PENSIOEN, LUZIMARY MARTINS DINIZ, ONEPATH GLOBAL EMERGING MARKETS SHARES(UNHEDGED) INDEX POOL, KRANESHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA INDEX E, FABIO KRAUSE FILGUEIRAS, NIEMEYER VICENTE DA SILVA, BLACKROCK GLOBAL INDEX FUNDS, ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD, EXELON GENERATION COMP, LLC TAX QUALIFIED NUCLEAR DECOMM PAR, LUCIANO APARECIDO GONCALVES, ISHARES MSCI BRAZIL ETF, ADVANCED SERIES TRUST - AST PRUDENTIAL GROWTH ALLOCATION POR, KELISON TADEU RIBEIRO, LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION, T.ROWE PRICE GLOBAL ALLOCATION FUND, INC., JULIANO PEREIRA DA SILVA, PAULO VINICIUS NASCIMENTO SANTOS DE CARVALHO, BRASILPREV TOP ASG BRASIL FIA, BLACKROCK GLOBAL FUNDS, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRU FO MTSBJ400045849, THRIFT SAVINGS PLAN, FIDELITY GLOBAL EX-U.S. EQUITY INDEX INSTITUTIONAL, POLICE AND FIREMEN'S RETIREMENT SYSTEM OF NEW JERS, DWS INVESTMENT S.A. FOR ARERO - DER WELTFONDS, EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND, VANDERBILT UNIVERSITY, AVIVA INVESTORS, GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING M, ANDRE LEANDRO CRESPO BISPO, LEGAL & GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST, EDUARDO JOSE GORDILHO DO REGO BARROS, CARDANO GLOBAL SUSTAINABLE EQUITY FUND, LUIZ AUGUSTO ALVES DA SILVA, PAOLO INSABRALDE LACERDA, CLAUDIA CRISTINA NUCINI FLEKNER MINHOLI, BB TOP ACOES ASG BRASIL FIA, DIEGO VINICIUS DIAS OLIVEIRA, IRAN ROCHA COSTA, LUCAS BRAUN MAIA, INVESCO MSCI GLOBAL TIMBER ETF, COLONIAL FIRST STATE GLOBAL SHARE FUND 16, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, MARCELO PEREIRA SETTE, WESLEY DIAS MACIEL, LEGAL GENERAL U. ETF P. LIMITED COMPANY, RODOLFO PANDELO BRUGGER, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES G EX US I FD, ISHARES MSCI ACWI EX U.S. ETF, ERIVELTON OLIVEIRA DE SOUZA, ISHARES MSCI ACWI ETF, KEVIN FERNANDES ALVES, MATHEUS EVANGELHO DE OLIVEIRA, STICHTING PENSIOENFONDS HOOGOVENS, GMO RESOURCES FUND, A SERIES OF GMO TRUST, ADRIANO MEGER, BB MONTANHA MÁGICA II FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇ, GUSTAVO JACINTO SILVA GONCALVES, DIEGO GONCALVES RODRIGUES, FERNANDO LOPES PAULETTI, RAFAEL ROMAO RODRIGUES, JAILTON RIBEIRO VIEIRA, BRUNO JORDAO INACIO, BB TOP MM BALANCEADO FI LP, 1895 FONDS FGR, DIOGO EUGENIO GOMES ESCOBAR, GEORGE SILVA DA COSTA, GILBERTO LORENZET, GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN S ACTIVEBETA E M E ETF, VINICIUS HOSS PEREIRA SILVA, JOSE ANTONIO GEZES, DOMINI INTERNATIONAL SOCIAL EQUITY FUND, T ROWE PRICE FUNDS SICAV, FIDELITY INVESTMENT FUNDS FIDELITY INDEX EMERG MARKETS FUND, GOLDMAN SACHS PARAPLUFONDS 1 N.V., PUBLIC TRUST AS TRUSTEE FOR AMP WHOLESALE E MARKETS FUND, FLAVIO BORGES BOTELHO FILHO, ROBERTO MITUITE, LEGAL & GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND, SCOTIA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX TRACKER ETF, NUVEEN/SEI TRUST COMPANY INVESTMENT TRUST, HENRIQUE BORDIN LUCENA BORGES, VINICIUS DE OLIVEIRA

ANDRADE, WALLACE DA SILVA LEO, VALDIR RAIMUNDO COELHO, WELLINGTON MIRANDA DA CRUZ, PETRONIO JOSE DE OLIVEIRA MARQUES, SEI GLOBAL MASTER FUND PLC, THE SEI EMERGING MKT EQUITY FUND, ANDRE VIEIRA BRANCO, PRUDENTIAL ASSURANCE COMPANY SINGAPORE (PTE) LTD, EMERSON ZAHER CABRAL, LEANDRO AMANCIO DA SILVA, JAMILSON MATHIAS DA SILVA, ISHARES MSCI BRIC ETF, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T. FOR MTBJ400045835, EDGAR TADASHI KOMURA YOSHINO, ROBERTO ROSSELINE M S FILHO, PRINCIPAL DIVERSIFIED REAL ASSET CIT, VANDERLEI ALVES PEREIRA JUNIOR, DESJARDINS RI EMERGING MARKETS - LOW CO2 INDEX ETF, ADMIR TADEU ROSSINI, WILLIAM PERSCH, GILSON MORAIS LOPES, LUCAS VELOSO DE SOUZA, ANGELO FELIPE DE FREITAS AGUIAR, MARCIO ROBERTO DOS SANTOS LIMA, CENTRAL PROVIDENT FUND BOARD, EURIZON CAPITAL S.A., FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV, RODRIGO FRAY DA SILVA, GILBERTO RUSSO JENUINO, OCIMARA JOSE DOS SANTOS, LEGAL & GENERAL ICAV, BB PREVIDENCIA ACOES IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO, PRISCILA DA SILVA NASCIMENTO, BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, JOANA DARK LEANDRO DA SILVA, UNIVERSAL-INVESTMENT-GESELLSCHAFT MBH ON BEHALF OF BROCKEN-U, FERNANDA SOARES DA SILVA, GUSTAVO PISKE, BB TOP ACOES INDICE DE SUST EMP FI EM ACOES, STATE STREET VARIABLE INSURANCE SERIES FUNDS, INC, FELIPE AULER THOMAZI, JOSIVALDO JOSE DOS ANJOS, COMMINGLED PENSION TRUST FUND (EMERGING MARKETS EQUITY INDEX, LUIS MARCELO MATTOS DE FREITAS DOS SANTOS, T. ROWE PRICE GLOBAL EX-U.S. EQUITY MACRO POOL, PAULO EMANUEL PIMENTA DOS SANTOS, BB ECO GOLD FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, ALEF SILVA NOGUEIRA, AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F, FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F, ARERO - DER WELTFONDS -NACHHALTIG, SPDR MSCI EMERGING MARKETS FOSSIL FUEL FREE ETF, BLACKROCK ASSET MANAG IR LT I ITS CAP A M F T BKR I S FD, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC, THE BANK OF NEW YORK MELLON EMPLOYEE BENEFIT COLLECTIVE INVESTMENT FUND PLAN, THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA, GABRIEL TEIXEIRA SILVA, ANDRE LIMA DE MOURA, GERALDO LUSTOSA NEVES, JOAO PAULO STARON, ISHARES EMERGING MARKETS FUNDAMENTAL INDEX ETF, AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS RESPONSIBLE EME, LUIS CARLOS DA MATA, CHARLENE DE ASSIS DA SILVA, SCHRODER INTERNATIONAL SELECTION FUND, MARCOS ALCIDES FURLAN, MARCOS VINICIUS DE JESUS RODRIGUES, THE EMERGING M.S. OF THE DFA I.T.CO., AUSTRALIANSUPER PTY LTD AS TRUSTEE FOR AUSTRALIASUPER, JEAN MICHEL MARQUES DA SILVA, GMO CLIMATE CHANGE FUND, A SERIES OF GMO TRUST, MARIA JOSE OLIVEIRA LIMA, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, CUSTODY B.O.J.L.AS.T.F.S.E.E.INDEX MOTHER FUND, FABIANO CARLOS DO AMARAL, CARLOS ALBERTO FELCA SOARES, PACIFIC CAPITAL UCITS FUNDS PLC, RAYLTON ANTONIO RODRIGUES, CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: EMERG EQUITY PASSIVE MOTHR F, WESLEY ROSSI YAMAUTI, RAFAEL AUGUSTO FAE, PAULO DE SOUZA AFONSO,

XTRACKERS, ALCEU JOSE DE LIMA JUNIOR, CLAUDIO JOSE DE CAMPOS, IVONE CARDOZO DE SOUZA, BB OLIMPICO FIA BDR NIVEL I, CRISTIAN EDUARDO WEBER, ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY, ROGERIO APARECIDO BERNARDO, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MTBJ400076142, NORTHERN TRUST COMMON ALL COUNTRY WORLD INDEX (ACWI) EX-US F, BLACKROCK STRATEGIC FUNDS - BLACKROCK EMERGING MARKETS E S F, PRISCILA BARBOSA FRANCO, BB ETF IAGRO-FFS B3 FUNDO DE ÍNDICE, XTRACKERS (IE) PUBLIC LIMITED COMPANY, JOSE DAVID NUNES, LUCAS DA LUZ, FABIANO DE AQUINO, DWS ADVISORS EMERGING MARKETS EQUITIES-PASSIVE, COLONIAL FIRST STATE WHOLESALE INDEXED GLOBAL SHAR, RICARDO DE MORAES PERETTO, PAULO VITOR DE PAULA PEREIRA, KAPITALFORENINGEN EMD INVEST, EMERGING MARKETS IND, SILVIO JOSE DA SILVA JUNIOR, EDSON DA SILVA LOPES, ALEX LUIZ SAGULA, ANTONIO LUIS MONTEIRO DE CARVALHO GUIMARÃES, EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR, STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-U.S. INDEX PORTFOLIO, STATE STREET MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING COMMON TRUST FUND, GUEPARDO LONG BIAS RV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, VANGUARD INTERNATIONAL HIGH DIVIDEND YIELD INDEX FUND, ALASKA COMMON TRUST FUND, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, ANTONIO CARLOS BASSO, AGIPI ACTIONS EMERGENTS AMUNDI, GIBSON BATISTA GOMES, INVESCO MARKETS III PLC - INVESCO FTSE EMERGING MA, MACKENZIE GLOBAL RESOURCE FUND, EDSON ROBERTO PAROLIN, SAMUEL MADEIRO SAMPAIO, ROSANGELA LOURENCIO DOS SANTOS GIUSEPPE, SILVANA ANTUNES FERREIRA, BNP PARIBAS EASY MSCI EMERGING ESG FILTERED MIN TE, ROGERIO TORRES FERNANDEZ, NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM, STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS, STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUXEMBOURG SICAV - STATE STREET GLOBAL EMERGING MARKETS ESG SCREENED INDEX EQUITY FUND, STATE STREET EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND, LUIZ ROBERTO DE AGUIAR, MIQUEIAS ALVARES PINHEIRO, BRASILPREV TOP A FUNDO DE INV DE ACOES, ANTONIO MARQUES SECCO NETO, RUSSELL INVESTMENT MANAGEMENT LTD AS TRUSTEE OF THE RUSSELL, VINICIUS DE SOUZA MARCELINO, CARLOS EDUARDO ARAUJO DA FONSECA, RAFAEL MAMEDE OLIVEIRA RAMOS COSTA LEITE, CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC, NORTHERN TRUST COMMON EMER MAR INDEX FUN NON LENDING, INVESCO MARKETS III PLC - INV FTSE RI EMERGING MARK U ETF, NORDEA 2, SICAV - EMERGING MKTS SUSTAINABLE ENHANCED EQ FUND, MAILSON GURGEL BATISTA, FLAVIO FIGUEIREDO PREDEBON, GABRIEL DE LUCCIA NASTROMAGARIO, FABRICIO DOS SANTOS LIMA, DESJARDINS EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ETF, IRIS ROCHA ARAUJO, JORGE LUIZ LEITE RAMALHO JUNIOR, SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC-FUNDAMENTAL, EDUARDO BRAGA MIRANDA DE FREITAS, PACIFIC SELECT FUND - PD EMERGING MARKETS PORTFOLIO, TOME AMERICO DE SOUSA, MARCELO JOVANI D ALMARCO, LEONARDO SUTIL, T ROWE PRICE INT FNDS T.ROWE PRICE L AMER FUN, GABRIEL PASINI GAVA, ANDRE CUNHA GALDINO, INVESCO SP EMERGING MARKETS LOW

VOLATILITY ETF, PEDRO HENRIQUE DA SILVA SIMAO, IMCO EMERGING MARKETS PUBLIC EQUITY LP, LUIZ ALEXANDRE DE MOURA PENKO, HUDSON HIDEYUKI WASEDA MIURA, RONALDO EPIFANIO DE SOUZA, ANGELICA MORAIS DA SILVA, GOLDMAN SACHS BEWAARSTICHTING I, JOAO SIQUEIRA DOS SANTOS, GUEPARDO SAARA INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES, VANGUARD INVESTMENTS FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX FUND, FLAVIA SIQUEIRA SORRATINI, UNIVERSITY OF NOTRE DAME DU LAC, EVERTON SILVA OLIVEIRA, PEDRO HENRIQUE PELLOZO DE OLIVEIRA, GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY AUTHORITY, MARLON RODRIGO SILVA SERRA, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, HENRIQUE KLEIN, IBM 401 (K) PLUS PLAN, JORGE LUIS PIRES HENRIQUES, ANIELTON JOSE DO NASCIMENTO, EVANDRO DIONIZIO DA SILVA, ROGERIO ODIRLEI PEREIRA, TOTAL INTERNATIONAL EX U.S. I MASTER PORT OF MASTER INV PORT, EDGAR RAFAEL SALAZAR WAGHORN, JOAO DONES LOPES, MARCOS DE ARAUJO CESARETTI, WANDERLEY WESLEY SHOUGA MENDES, BB TOP ACOES EXPORTACAO FIA, PIERRE URBANA FERNANDES DE LIMA, GLADISON NORMANDES CARNEIRO, BNYM MELLON CF SL EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, BB TOP ACOES DIVIDENDOS MIDCAPS FI, CITY OF PHILADELPHIA PUB EMPLOYEES RET SYSTEM, VERDIPAPIRFONDET STOREBRAND INDEKS ALLE MARKEDER, SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGOING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETF, SIX CIRCLES MANAGED EQUITY PORTFOLIO INTERNATIONAL, ALEXANDRE DE SIQUEIRA, PAULO ROBERTO AMBROSINO DA CONCEICAO, MENDELSON FERREIRA DA COSTA, FABIO RAYEL ASSUMPCAO, JOAO MANOEL TOSCAN, PAULO SERGIO MARTINS, HERON GABRIEL BARCELOS CALDAS, FEDERATED HERMES GLOBAL ALLOCATION FUND, JOSE GERALDO DE ALMEIDA JUNIOR, RODRIGO BARROS ALMEIDA, JEFERSON TEIXEIRA, PAULO PURRENES PEIXOTO, WM POOL - EQUITIES TRUST NO 74, IG MACKENZIE GLOBAL NATURAL RESOURCES FUND II, EMERGING MARKETS COMPLETION FUND, L.P., ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF, FERNANDO IKE DE OLIVEIRA, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNA, BRUNO HENRIQUE BORGES DA SILVA, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNATIONAL IND, ARK INVEST UCITS ICAV, YURI ZHIVAGO DE ALENCAR MAGALHÃES, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F, GUILHERME ALMEIDA DOS SANTOS, FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY E M INDEX FUND, GLEDSON LUCAS SOUTO BATISTA, SILVANIA MARIA SEVERINO, GMO IMPLEMENTATION FUND, A SERIES OF GMO TRUST, JOSE PEDRAZZOLI JUNIOR, QUILTER INVESTORS TIMBER EQUITY FUND A SUB FUND OF, SUPERANNUATION FUNDS MANAGEMENT CORPORATION OF S AUSTRALIA, JONATHAN MARQUES DA SILVA BORGES, MACKENZIE EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ETF, MACKENZIE GLOBAL RESOURCE FUND II, ANTONIO FRANCISCO PAIVA, JULIANA GONCALVES MATTIELLO, SIDNEY MAURY SENTONA, ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND, ALTAMIR SANTOS FILHO, ROSELI DAS DORES MARTINS DA COSTA, JULIA DE MACEDO ROBERT, JOSE CARLOS NOGUEIRA, NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND, DANILO ALVES PEREIRA, ANSELMO SCHROEDER, CASSIA HIROMI ONO, LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD, ISHARES

IV PUBLIC LIMITED COMPANY, ANDRE METZ DOS SANTOS, NATWEST TRUST AND DEPTSLASTFST.JAMES'S PBMU TRUST, PAULO ROBERTO ARALDI BRANDOLI, MACQUARIE TRUE INDEX EMERGING MARKETS FUND, NORDEA GENERATIONSFOND 60-TAL, LEONARDO DA SILVA CABRAL, HELIO YAMAMOTO FUCK, PEDRO IVAN MOREIRA DE SAMPAIO, IGOR RAMOS DE OLIVEIRA, THALES RAMON SOARES, ISHARES (DE) I INVESTMENTAKTIENGESELLSCHAFT MIT TG, ANISIO PEDRO DA SILVA NETO, JARDIEL HENRIQUE DE LIMA BATISTA, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS, ARTHUR RHODEN DE MATTOS, HESTA, WESLEY DINIZ, VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL, DANIEL PEREIRA FERNANDES JUNIOR, JOSELIO FREIRE DE OLIVEIRA, VINICIUS MELLO DO LIVRAMENTO, VANDERSON CARDOSO, PEDRO ANDRE DE SOUZA LIMA, ISHARES ESG MSCI EM LEADERS ETF, SANTIAGO SANTOS GOTTSCHALL, SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SPARTAN EMERG, CITI RETIREMENT SAVINGS PLAN, WAGNER CRUZ WEBER, MARCELO PRACANIA SERBOLONGHI, FABIO MACHADO DE SOUZA, MARCELO DELGADO LANDINI DE MATTOS, BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND, VOYA VACS INDEX SERIES EM PORTFOLIO, NILO FERREIRA, JPMORGAN BETABUILDERS EMERGING MARKETS EQUITY ETF, VINICIUS REZENDE NEVES, GUSTAVO EDMUNDO LAMBERTUCCI, SCHRODER ADVANCED B. G. E. VALUE FUND, SCHWAB INTERNATIONAL DIVIDEND EQUITY ETF, SERGIO YUKIO OGATA, HSBC BANK PLC AS TRUSTEE OF STATE STREET AUT EMERG, ALBERTO RODOLFO GONCALVES, VALDINETE APARECIDA DA SILVA, BRUNO ZEQUINI ABE, DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO, CLAYTON MENEZES SILVA, EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B, LEONARDO VIEIRA FERREIRA, NELSON TOSHIO AOKI, LUCIANO CARVALHO ZACOUTEGUY, VANGUARD EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF, ADRIANO MONTANHER, TEXAS MUNICIPAL RETIREMENT SYSTEM, PAULO SCHROEDER, EDMUR ELESSANDRO DE ASSIS, SILVIA DOS SANTOS, MARCELO CINTRA VENTIM FILHO, JOSE DERLI DA SILVA DE VARGAS JUNIOR, STATE OF CONNECTICUT ACTING T. ITS TREASURER, NORTHERN TRUST COMMON ALL COUNTRY WORLD EX-US INVESTABLE MAR, RUTGERS, THE STATE UNIVERSITY, IG MACKENZIE GLOBAL NATURAL RESOURCES FUND, RAFAEL PACHECO DOS SANTOS, PRINCIPAL FUNDS, INC - DIVERSIFIED REAL ASSET FUND, ASCENSION ALPHA FUND, LLC, FERNANDO DIETRICH DE LIMA, GUILHERME ANDRADE SILVA, LUIS MIGUEL GUTIERREZ BELENO, ADOLFO VIEIRA DA SILVA, MICHEL CARNEIRO DE SOUZA, SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX FUND, FRANCISCO DE ASSIZ NUNES DA SILVA, VINICIUS DA SILVA, INVESTERINGSFORENINGEN NORDEA INVEST EMERGING MKTS E. KL, ALBERTO DE SA CAETANO, LEGAL & GENERAL FUTURE WORLD ESG EMERGING MARKETS, FLAVIO CLIVATI PRADO, ERICO GIUVAINI STEIN MACHADO, WESLEY DE SOUSA PAIVA, AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS EMERGING MARKET, GUILHERME OLIVEIRA NASCIMENTO, ALBERTO RIBEIRO DA MOTTA, JNL EMERGING MARKETS INDEX FUND, SPP EMERGING MARKETS PLUS, STICHTING JURIDISCH EIGENAAR ACHMEA INVESTMENT MAN, TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE CITY OF NEW YORK,

WANDERSON ALVES CARVALHO, RENATO DOS SANTOS FELIX, THIAGO GHIOTTI GRAMACHO, RODINEY ALMEIDA DA SILVA, SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF, RONALDO SPIRLANDELLI DE OLIVEIRA FILHO, RICARDO BACCI ACUNHA, EATON VANCE TRUST COMPANY COMMON TRUST FUND - PARAMETRIC STRUCTURED EMERGING MARKETS EQUITY COMMON TRUST FUND, VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY, VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS, CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES' RETIREMENT SYSTEM, SERGIO FRANCISCO MONTEIRO DE CARVALHO GUIMARÃES, THRIFT SAVINGS PLAN, JORGEVANDO DE LIMA, RENAN BRENO DE OLIVEIRA, HUGO FERREIRA DE CARVALHO, GILBERTO KELLERMANN BUENO, LEONARDO DE MOURA MARTINS, CALAMOS ANTETOKOUNMPO GLOBAL SUSTAINABLE EQUITIES, ELDER SANTOS NAZARETH, THE MASTER TRUST BANK OF JAP, LTD. AS TR. FOR MTBJ400045828, VELLIV, PENSION & LIVSFORSIKRING A/S, ERNESTO MATARAN NETO, ERICKSON ROBIS PEREIRA BRITO, WILSON ANDRE ZANINI, GABRIEL DIAS LIMA, RODRIGO DE MORAES, EDINEY JANDRE, ASSIS ROGERIO GOMES DA SILVA PAULO, INTERNATIONAL MONETARY FUND, JULIO CESAR RODRIGUES PIRES, RICARDO LOPES DA SILVA, NATIONAL EMPLOYMENT SAVINGS TRUST, ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA FERREIRA, CARLOS ALBERTO PINTO JUNIOR, MATHEUS HANSEN, DIONE OLIVEIRA DE MELO, ROBERTO AOKI ROMERO, DARCY BUENO DOS SANTOS, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FO, MARIANO RODRIGUES ALOI, GMO CLIMATE CHANGE SELECT INVESTMENT FUND, A SUB-F, DIEICK FABRICIO KLOCK, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB4000, RODRIGO VERLAINE RIBEIRO DE SOUZA, STATE OF WYOMING, JORGE CAMILOTTI FILHO, THE MASTER TRUST BANK OF JAP., LTD. AS TR. FOR MTBJ400045829, THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK, DANIEL CARTURA, SANDRO SILVA DE SENA, SWISS FONDS AG, FAOBO SWC (CH) IND FD I - SWC CH I EQ F E MK, FULCRUM FUNDS SPC-FULCRUM ENERGY-INFRAEST-RENEWABLES FUND SP, NORDEA GENERATIONSFOND 70-TAL, NORTHERN TRUST UCITS FGR FUND, LUIZ FELIPE BAPTISTA VIEIRA ROSA, VICTOR TEIXEIRA VIANNA CLETO, NORDEA GENERATIONSFOND 90-TAL, KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, VELLIV EMERGING MA, IVAI MAGDALENA PINTO, BB ETF IBOVESPA FUNDO DE INDICE, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF, FRANKLIN LIBERTYQT EMERGING MARKETS INDEX ETF, ERIK EDUARDO SANTOS SILVEIRA, PAULO HENRIQUE GUIMARAES LEAO, SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SP, CASSILANDRO SILVEIRA ELOY DOS REIS, FELIPE PINTO DE MENDONCA, MARCO ANTONIO ORTALI, MURILO DE SOUZA AMORIM, AVIVA LIFE PENSIONS UK LIMITED, JOSE ANTONIO GOMES DOS SANTOS JUNIOR, MAURO DE BARROS LUCENA, ANDERSON LEANDRO MORAIS, PAULO MARTINI, MARCELO VILLAS BOAS MAGRINELLI, LEANDRO SOUZA MARTINS, VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOKSENDE MARKEDER INDEKS I, QSMA1 LLC, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021492, EDMILSON BALDUINO MARINHO JUNIOR, XTRACKERS MSCI ACWI EX USA ESG LEADERS EQUITY ETF, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF, GAM

INVESTMENT MANAGEMENT (SWITZERLAND) AG F Z I I-Z A E M P, GUILHERME ROCHA GAMBIM, THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA, NORDEA GENERATIONSFOND 80-TAL, T. ROWE PRICE GLOBAL ALLOCATION FUND, MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2, GUEPARDO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, FEBE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, VALDIVINO DE SOUZA FO, JUNIOR FERNANDES DA SILVA, AQR UCITS FUNDS, GODFOND SVERIGE VARLDEN, FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI, KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA, CLEBER LINCOLN ANDRADE COSTA, GUEPARDO DIVIDENDOS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, GUEPARDO PREVIDÊNCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, GUEPARDO XINGÚ FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS, ISLANAEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA, THALES WILLIAMS LIMA SOUZA, DAIANE DELA VEDOVA, JONAS EMANUEL JULIAO DA SILVA ALVES, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, THE CANADA LIFE ASSURANCE COMPANY, STICHTING PENSIOENFONDS PGB, VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER, PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAFI DYNAMIC MULTI-FACTOR EMERGIN, MARLON ANDRE MLLICH

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA KLABIN S.A.
REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 2026**

**ANEXO I
MAPA DE VOTAÇÃO**

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

1. [BVD N° 1] Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração e dos Pareceres emitidos pelos Auditores Independentes e pelo Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
1.865.785.667	1.749.767.567	17.160	116.000.940

2. [BVD N° 2] Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme a Proposta da Administração.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
1.865.785.667	1.861.202.608	3.235.107	1.347.952

3. [BVD N° 3] Definir o número de membros efetivos e respectivos suplentes que comporão o Conselho de Administração para o próximo mandato.

1. 13 membros efetivos e respectivos suplentes			
ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
1.865.785.667	329.629.217	1.485.487.131	50.669.319
2. 14 membros efetivos e respectivos suplentes			
ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
1.865.785.667	1.530.906.017	1	334.879.649

4. [BVD N° 19] Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito.

1. Rodrigo De Almeida Pizzinato (membro efetivo independente) / Alexandre Mendes Palhares (membro suplente independente)			
PN (M-3)	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
1.385.730.581	297.125.194	98.402.685	990.202.702
2. Mauro Gentile Rodrigues da Cunha (membro efetivo independente) / Tiago Curi Isaac (membro suplente independente)			
PN (M-3)	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
1.385.730.581	931.915.982	184.247.214	269.567.385

5. [BVD Nº 18] Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

1. Alberto Klabin (membro efetivo) / Maria Silvia Bastos Marques (membro suplente)	1.704.718.423
2. Amanda Klabin Tkacz (membro efetivo) / Daniel Miguel Klabin (membro suplente)	1.699.938.723
3. Amaury Guilherme Bier (membro efetivo independente) / Victor Borges Leal Saragiotto (membro suplente independente)	1.913.951.580
4. Celso Lafer (membro efetivo independente) / Paulo Roberto Petterle (membro suplente independente)	1.698.782.352
5. Francisco Lafer Pati (membro efetivo) / Antonio Sergio Alfano (membro suplente)	1.721.211.021
6. Horácio Lafer Piva (membro efetivo) / Henrique Guaragna Marcondes (membro suplente)	1.704.915.239
7. Marcelo Mesquita de Siqueira Filho (membro efetivo independente) / Marcelo de Aguiar Oliveira (membro suplente independente)	1.923.549.298
8. Paulo Sergio Coutinho Galvão Filho (membro efetivo) / Maria Eugênia Lafer Galvão (membro suplente)	1.704.971.750
9. Roberto Luiz Leme Klabin (membro efetivo independente) / Marcelo Bertini de Rezende Barbosa (membro suplente independente)	1.705.042.279

10. Vera Lafer (membro efetivo) / Luis Eduardo Pereira de Carvalho (membro suplente)	1.704.997.752
11. Wolff Klabin (membro efetivo) / Pedro Silva de Queiroz (membro suplente)	1.704.979.585
12. Roberto Klabin Martins Xavier (membro efetivo) / Lilia Klabin Levine (membro suplente)	1.716.039.917
13. Lilia Klabin Levine (membro efetivo) / João Adamo Junior (membro suplente)	18.322.148
14. Roberto Diniz Junqueira Neto (membro efetivo independente) / Celio de Melo Almada Neto (membro suplente independente)	3.030.585.694
15. Isabella Saboya de Albuquerque (membro efetivo independente) / Adriano Cives Seabra (membro suplente independente)	781.235

6. [BVD N° 22] Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito.

1. Louise Barsi (membro efetivo) / Tiago Brasil Rocha (membro suplente)			
PN	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
1.565.386.511	1.413.361.300	136.053	151.889.158

7. [BVD N° 21] Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto.

1. Tomas Junqueira de Camargo (membro efetivo) / Carlos Maurício Sakata Mirandola/ (membro suplente)			
ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
380.337.468	333.362.486	554.767	46.420.215

8. [BVD N° 11] Chapa 1:
Igor de Castro Lima (efetiva) / Antonio Marcos Vieira Santos (suplente)

Pedro Guilherme Zan (efetiva) / Vivian do Valle Souza Leão Mikui (suplente)

Sergio Ladeira Furquim Werneck Filho (efetiva) / Raul Ricardo Paciello (suplente)

Indicação de todos os nomes que compõem a chapa para a eleição do Conselho Fiscal.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
1.485.448.199	1.484.629.813	242.049	576.337

9. [BVD N° 13] Deliberar sobre o montante global da remuneração anual dos administradores para o exercício social de 2026, nos termos da Proposta da Administração.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
1.865.785.667	1.833.538.920	28.070.858	4.175.889

10. [BVD Nº 14] Deliberar sobre o montante global da remuneração anual dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026, nos termos da Proposta da Administração.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
1.865.785.667	1.862.825.301	278.799	2.681.567

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1. [BVD Nº 1] Deliberar sobre o aditamento do “Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Units” da Klabin, nos termos da Proposta da Administração.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
1.872.740.908	1.612.817.890	249.856.703	10.066.315

2. [BVD Nº 2] Ratificar a nomeação e contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. (“Apsis Avaliações”) como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Klabin Amazônia Soluções em Embalagens de Papel Ltda (“Klabin Amazônia”) a ser incorporado ao patrimônio da Companhia (“Laudo de Avaliação da Klabin Amazônia”).

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
1.872.740.908	1.860.317.571	87.052	12.336.285

3. [BVD Nº 3] Deliberar sobre o Laudo de Avaliação da Klabin Amazônia.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
1.872.740.908	1.860.359.715	11.952	12.369.241

4. [BVD Nº 4] Deliberar sobre o Protocolo e Justificação de Incorporação da Klabin Amazônia pela Companhia, bem como todos os seus anexos (“Protocolo”).

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
1.872.740.908	1.860.551.941	14.071	12.174.896

5. [BVD N° 5] Deliberar sobre a incorporação da Klabin Amazônia pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo, autorizando os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à sua efetivação.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
1.872.740.908	1.860.492.914	81.585	12.166.409

6. [BVD N° 6] Deliberar sobre a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social aprovado pelo Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 8 de dezembro de 2025, dentro do limite do capital autorizado, com a consequente consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
1.872.740.908	1.862.878.298	20.658	9.841.952

ANEXO II

PLANO DE INCENTIVO DE LONGO PRAZO BASEADO EM UNITS

O presente Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Units (“Plano”) da Klabin S.A. (“Klabin” ou “Companhia”) foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de dezembro de 2011 e posteriormente aditado em Assembleia Gerais Extraordinárias realizadas, respectivamente, em 23 de março de 2022 e 7 de abril de 2026 e é regido pelas disposições abaixo e pela legislação aplicável.

1. Termos definidos

1.1. Os termos definidos e grafados em letra maiúscula constantes deste Plano deverão ser interpretados de acordo com os significados que lhe são atribuídos ao longo do texto e abaixo:

“Alienar” significa qualquer negócio que, direta ou indiretamente, de maneira voluntária ou involuntária, onerosa ou gratuita, implique na alienação, transferência, contribuição, venda, cessão, permuta ou doação de Units.

“B3” significa a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

“PPR” significa, no caso dos Diretores Estatutários, o componente da remuneração variável equivalente à participação nos lucros e resultados da Klabin e, para os demais Colaboradores, o programa de participação nos resultados instituído nos termos da Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000.

“Conselho de Administração” significa o Conselho de Administração da Companhia.

“Colaboradores” significa os membros da Diretoria Estatutária e todos os funcionários e empregados da Klabin.

“Data de Referência” significa a data, definida no âmbito de cada Programa, como referência para o cálculo do Valor de Cotação a ser utilizado para os fins do Programa em questão.

“Período de Carência” significa o prazo, definido no âmbito de cada Programa, após o qual a Companhia estará obrigada a transferir aos Participantes as Units que lhes tenham sido outorgadas nos termos dos Contratos de Outorga, observadas as demais condições aplicáveis.

“Participantes” significa as pessoas elegíveis a serem indicadas como participantes deste Plano, que é destinado a todos os Colaboradores da Companhia.

“Units” significa os certificados de depósito, nominativos e escriturais, emitidos por instituição financeira contratada pela Companhia e compostos por 4 (quatro) ações preferenciais e 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia.

“Valor de Cotação” significa o menor valor entre (a) a cotação média das Units nos últimos 60 (sessenta) pregões da B3 à Data de Referência; e (b) a cotação de fechamento das Units no último pregão da B3 imediatamente anterior à Data de Referência.

2. Plano

2.1. O Plano tem como objetivo incentivar a participação dos Colaboradores no capital social da Companhia, visando ao alinhamento de interesses de longo prazo entre acionistas e colaboradores por meio do compartilhamento da geração de valor e dos riscos dos negócios sociais.

2.2. O Plano oferecerá aos Participantes a oportunidade de investir recursos próprios na aquisição de Units e, sujeito aos termos e condições aplicáveis, receber uma quantidade proporcional de Units adicionais a serem concedidas pela Companhia.

3. Programas e Participantes

3.1. O Plano será implementado por meio de programas aprovados pelo Conselho de Administração (“Programas”), os quais deverão estabelecer, no mínimo, o seguinte:

- (i) a identificação dos Participantes elegíveis;
- (ii) a quantidade máxima de Units a serem entregues aos Participantes no âmbito do Programa (“Quantidade Máxima do Programa”);
- (iii) os percentuais mínimos e máximos do PPR que os Participantes poderão usar na aquisição de Units;
- (iv) os procedimentos e prazos a serem seguidos pelos Participantes que desejem aderir ao Plano;
- (v) as condições para transferência da propriedade das Units;
- (vi) os Períodos de Carência que incidirão sobre as outorgas de Units; e
- (vii) o tratamento a ser dado às Units outorgadas pela Companhia nas diferentes hipóteses de desligamento dos Participantes.

3.2. Nos termos deste Plano e dos Programas que vierem a ser aprovados, o Participante poderá investir parte do seu PPR na aquisição de Units (“Units Matching”). Em contrapartida, para cada 1 (uma) *Unit Matching* adquirida, o Participante terá o direito de receber 1 (uma) Unit adicional da Companhia após o encerramento do Período de Carência, sujeito aos termos e condições aplicáveis (“Units Adicionais”).

3.3. O Programa irá determinar os percentuais mínimo e máximo do PPR que os Participantes poderão investir na aquisição de *Units Matching*, bem como os procedimentos e prazos a serem adotados pelos Participantes para confirmarem a sua adesão ao Programa e indicarem o percentual do PPR a ser investido na aquisição de *Units Matching* (“Parcela Investida”).

3.4. Em conformidade com os procedimentos e prazos estabelecidos nos respectivos Programas, a Companhia transferirá, a cada Participante, *Units Matching* em quantidade equivalente ao quociente da divisão da Parcela Investida do respectivo Participante pelo Valor de Cotação:

$$\frac{\text{Parcela Investida}}{\text{Valor de Cotação}} = \text{Units Matching}^*$$

*caso o quociente da divisão seja um número fracionário, ele será arredado para o próximo número inteiro superior.

3.5. Após o encerramento do prazo para a adesão dos Participantes, em conformidade com os procedimentos previstos no respectivo Programa, a Companhia deverá tomar as medidas necessárias para (i) manter em tesouraria, até o encerramento do Período de Carência aplicável, as Units Adicionais, e (ii) instituir usufruto sobre as Units Adicionais em favor do Participante, de modo que o Participante faça jus a receber, durante o Período de Carência, os valores pagos a título de dividendos e de juros sobre capital próprio em relação às Units Adicionais, ficando retida a nua propriedade pela Companhia (“Usufruto”).

3.6. Durante o Período de Carência, o Participante deverá (i) cumprir integralmente as disposições deste Plano, do Programa e de seu respectivo Contrato de Outorga; (ii) permanecer vinculado profissionalmente à Klabin como administrador ou empregado, em regime de dedicação integral; (iii) manter ininterruptamente a titularidade das *Units Matching*, abstendo-se de Alienar a sua propriedade ou quaisquer direitos que recaiam sobre elas (“Condições”).

3.7. Após o encerramento do Período de Carência e desde que tenham sido cumpridas pelo Participante todas as Condições, a Klabin transferirá ao Participante a nua propriedade das Units Adicionais, consolidando a propriedade integral das Units Adicionais pelo Participante.

4. Administração do Plano

4.1. O Plano será administrado pelo Conselho de Administração, que terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a sua execução, incluindo:

- (i) aprovar a criação, alteração ou extinção de Programas e definir seus termos e condições, observado os limites estabelecidos neste Plano;
- (ii) indicar os Participantes elegíveis a cada Programa;
- (iii) fixar os termos e condições da outorga das Units, bem como a sua modificação quando necessário ou conveniente;
- (iv) analisar casos excepcionais e dirimir dúvidas quanto a eventuais omissões ou interpretação das regras estabelecidas neste Plano, nos Programas ou nos Contratos de Outorga.

4.2. No exercício de sua competência, o Conselho de Administração estará sujeito aos limites estabelecidos em lei, no Estatuto Social da Companhia, na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários e neste Plano.

4.3. Na administração do Plano, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, conferir tratamento diferenciado entre Participantes que estejam em situação similar, não estando obrigado, por qualquer regra de isonomia ou analogia, a estender a todos os Participantes os mesmos termos e condições, observados os limites do Plano.

4.4. As deliberações do Conselho de Administração tomadas nos termos deste Plano têm força vinculante para a Companhia e para os Participantes.

5. Units sujeitas ao Plano

5.1. Este Plano, conforme aditado na Assembleia Geral de 7 de abril de 2026, compreende a entrega de até 29.091.309 Units aos seus Participantes, em adição e sem prejuízo da outorga e entrega de Units a Participantes do Plano dentro do limite anterior, aprovado na Assembleia Geral de 23 de março de 2022, que ainda estejam disponíveis (“Quantidade Máxima do Plano”).

5.2. Caso a quantidade das ações de emissão da Companhia venha a ser alterada como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou cancelamentos, ou ainda,

caso ocorra a criação, extinção ou conversão de espécie e classe das ações de emissão da Companhia, caberá ao Conselho de Administração realizar o ajuste correspondente na Quantidade Máxima do Plano, bem como na quantidade de Units outorgadas aos Participantes na medida em que tais eventos não sejam devidamente refletidos na composição das Units, se for o caso; inclusive em prejuízo do Participante, se necessário, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes, evitando distorções na aplicação do Plano.

6. Outorga de Units

6.1. As outorgas de Units serão formalizadas por meio da celebração de contratos de outorga entre cada Participante e a Companhia, os quais estabelecerão, além de outros termos e condições que venham a ser definidos nos respectivos Programas (“Contratos de Outorga”):

- (i) o número de Units outorgadas ao Participante;
- (ii) a Parcela Investida;
- (iii) o preço de aquisição das Units *Matching*, que corresponderá ao Valor de Cotação;
- (iv) o Período de Carência;
- (v) o tratamento a ser dado às Units outorgadas pela Companhia nas diferentes hipóteses de desligamento dos Participantes; e
- (vi) os termos e condições do Usufruto.

6.2. A assinatura do Contrato de Outorga pelo Participante implicará a aceitação, por parte deste, de todos os termos e condições estabelecidos neste Plano e no respectivo Programa.

6.3. Os Contratos de Outorga serão elaborados para cada Participante individualmente, sem a necessidade de aplicação de qualquer regra de isonomia ou analogia entre estes, mesmo que os Participantes se encontrem em situação similar ou idêntica perante a Companhia.

6.4. Além das condições previstas acima, o Conselho de Administração poderá subordinar a validade e a eficácia de obrigações previstas nos Contratos de Outorga a outras condições, bem como instituir períodos de vedação à negociação (*lock-up*) sobre as Units entregues ao Participante.

7. Transferência das Units

7.1. A transferência, pela Companhia ao Participante, da propriedade da totalidade das Units Adicionais a que o Participante efetivamente faça jus, será realizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de término do respectivo Período de Carência.

7.2. Caso, por motivos alheios à Companhia ou em razão de restrições temporárias para negociação de Units decorrentes de normas legais ou regulamentares, os Participantes não possam receber as Units Adicionais dentro de tal prazo, ele será interrompido até o momento em que o fato impeditivo deixe de existir, voltando a correr em seguida

7.3. Nenhuma cláusula deste Plano, de qualquer Programa ou de qualquer Contrato de Outorga poderá ser interpretada no sentido de obrigar a Companhia a dispor de Units em quantidade que exceda a Quantidade Máxima por Programa ou a Quantidade Máxima do Plano, conforme o caso.

8. Desligamento, Aposentadoria, Invalidez ou Falecimento

8.1. Observado o disposto nas Cláusulas 8.2 a 8.4 abaixo, cada Programa deverá regular as hipóteses de desligamento dos Participantes da Companhia e seus efeitos em relação às outorgas de Units realizadas sob os seus termos, de modo que os direitos conferidos ao Participante possam ser extintos ou modificados.

8.2. Caso o Participante se desligue da Companhia por iniciativa própria, ou seja, desligado por justa causa que lhe seja atribuível, o Usufruto será extinto e o Participante não fará jus ao recebimento de nenhuma Unit Adicional.

8.3. Nas hipóteses em que o Participante seja desligado da Companhia (i) sem justa causa que lhe seja atribuível; ou (ii) em razão de sua aposentadoria, o Participante poderá optar por (a) manter em vigor o seu Contrato de Outorga, permanecendo obrigado aos seus termos e a observar todas as Condições, exceto a obrigação de permanecer profissionalmente vinculado à Companhia, mantendo o direito de receber as Units Adicionais ao fim do Período de Carência, ou (b) denunciar o Contrato de Outorga, liberando as suas Units *Matching* das obrigações impostas naquele instrumento e, consequentemente, deixando de ter o direito de receber qualquer Unit Adicional. O Participante deverá informar sua decisão em até 15 (quinze) dias do evento.

8.4. Na hipótese de se verificar a invalidez permanente ou falecimento do Participante, o Participante ou seu espólio ou sucessor, conforme o caso, terá direito a receber as Units Adicionais e as restrições impostas sobre as Units *Matching* deixarão de vigorar e ficarão livres para serem negociadas mediante a extinção do respectivo Contrato de Outorga. A transferência da nua propriedade das Units Adicionais e a extinção do Contrato de Outorga deverão ser implementadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do evento.

8.5. O Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério e no melhor interesse da Companhia, estabelecer condições diferentes das previstas nas Cláusulas 8.1 a 8.4 acima para determinados Participantes, em casos específicos que as justifiquem, inclusive no caso de um processo sucessório que seja ou possa vir a ser acordado com a Companhia.

9. Prazo de vigência

9.1. O Plano permanecerá em vigor até a extinção do último Contrato de Outorga celebrado no âmbito dos seus Programas.

9.2. A Companhia poderá celebrar Contratos de Outorga com os Participantes até que tenha se esgotado a Quantidade Máxima do Plano.

10. Disposições gerais

10.1. As Units que já tenham sido outorgadas e sejam objeto de contratos atualmente em vigor, firmados pela Companhia com seus participantes na vigência dos termos originais do Plano, seguirão inalterados e em pleno vigor e eficácia, sendo certo que as Units objeto de tais contratos, mesmo que ainda venham a ser entregues aos participantes no futuro, não serão computadas para fins Quantidade Máxima do Plano.

10.2. Nenhuma disposição do Plano, dos Programas ou dos Contratos de Outorgada conferirá a qualquer Participante o direito de permanecer como administrador ou empregado da Companhia, nem interferirá, de qualquer modo, no direito de a Companhia, a qualquer tempo e sujeito às condições legais e contratuais, rescindir o contrato de trabalho do empregado ou interromper o mandato do administrador.

10.3. Os direitos e obrigações dos Participantes decorrentes do Plano, dos Programas e dos Contratos de Outorga são pessoais e intransferíveis e não poderão, no todo ou em parte, ser dados como garantia de obrigações nem cedidos ou transferidos, salvo na hipótese de sucessão nos termos da Cláusula 8.4 acima.

10.4. Qualquer alteração significativa da legislação ou regulamentação aplicáveis às companhias, da legislação trabalhista ou dos efeitos fiscais que impactem o regramento do Plano poderá, a critério do Conselho de Administração, levar à revisão integral ou extinção do Plano.

10.5. Em caso de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações, envolvendo a Companhia, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, determinar, independentemente da anuência dos Participantes, e sem prejuízo de outras medidas que o Conselho de

Administração possa vir a adotar: (i) a substituição das Units objeto dos Contratos de Outorga por ações, quotas ou outros valores mobiliários de emissão da sociedade sucessora da Companhia; ou (ii) a antecipação ou postergação do Período de Carência e, consequentemente, do direito dos Participantes a receber as Units outorgadas pela Companhia em seus respectivos Contratos de Outorga.

10.6. As obrigações assumidas pela Companhia e pelos Participantes neste Plano, nos Programas e nos Contratos de Outorga terão caráter irrevogável e irretratável, sendo certo que esses instrumentos serão considerados, para todos os efeitos, títulos executivos extrajudiciais.

10.7. A decisão do Participante de investir em Units por meio de qualquer um dos tipos de Programa deste Plano envolve riscos associados aos investimentos no mercado de capitais e é de exclusiva responsabilidade do Participante, ficando a Companhia isenta de qualquer responsabilidade que possa decorrer de eventual desvalorização das Units.

10.8. Para cumprimento deste Plano, a Companhia utilizará Units mantidas em tesouraria e, a fim de assegurar que a Companhia possua Units em quantidade suficiente para fazer frente aos Programas em curso, o Conselho de Administração poderá aprovar programas de recompra de Units, observado o disposto na lei, no Estatuto Social e nas normas regulamentares aplicáveis.

10.9. Fica eleito o foro da comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias que possam surgir entre a Companhia e os Participante relacionadas ou oriundas deste Plano ou de Programas e Contratos de Outorga firmados no âmbito deste Plano.

ANEXO III

Protocolo e Justificação de Incorporação da Klabin Amazônia pela Klabin



PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO

**DA KLABIN DA AMAZÔNIA – SOLUÇÕES EM EMBALAGENS DE PAPEL LTDA.
PELA KLABIN S.A.**

30 de janeiro de 2026



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO
DA KLABIN DA AMAZÔNIA SOLUÇÕES EM EMBALAGENS DE PAPEL LTDA. PELA KLABIN S.A.**

Pelo presente instrumento particular, os administradores das partes abaixo qualificadas:

KLABIN S.A., sociedade anônima de capital aberto, registrada na “Categoria A” da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), inscrita no CNPJ sob o nº 89.637.490/0001-45 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE nº 35300188349, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 949, 12º, 14º, 15º e 16º andares, conjunto 1602, Bairro Pinheiros, CEP 05.426-100, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Klabin” ou “Incorporadora”); e

KLABIN DA AMAZÔNIA SOLUÇÕES EM EMBALAGENS DE PAPEL LTDA., sociedade empresária limitada unipessoal, inscrita no CNPJ sob nº 04.398.525/0001-88 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob o NIRE 13.200.615.590, com sede na cidade de Manaus, estado do Amazonas, na Avenida Açaí, nº 2659, Distrito Industrial I, CEP 69.075-020, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social (“Klabin Amazônia” ou “Incorporada”, e em conjunto com Klabin, as “Partes”).

CONSIDERANDO QUE:

- I. a Klabin é uma companhia aberta, com ações admitidas à negociação no segmento Nível 2 da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão;
- II. a Klabin Amazônia é uma subsidiária integral da Klabin, operando unidade industrial dedicada à fabricação de caixas e chapas de papelão ondulado, localizada na Cidade de Manaus;
- III. as administrações das Partes desejam estabelecer os termos e as condições da incorporação da Klabin Amazônia pela Klabin, que tem por objetivo a simplificação, racionalização e eficiência da estrutura societária da Klabin e do seu grupo societário (“Grupo Klabin”), com vistas à otimização da gestão administrativa, financeira, contábil e operacional, à eliminação de despesas desnecessárias, à redução de riscos e ao fortalecimento da integração das operações industriais.

RESOLVEM celebrar o presente Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Klabin Amazônia pela Klabin, de acordo com os artigos 223 a 227 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”) e os artigos 1.116 a 1.118 da Lei nº 10.406/02 (“Código Civil”), conforme os seguintes termos e condições, cujas condições aqui firmadas serão submetidas à deliberação dos acionistas e quotistas das Partes em sede de Assembleia Geral Extraordinária, no caso da Klabin, e em Reunião de Sócios, no caso da Klabin Amazônia (“Protocolo”):

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA INCORPORAÇÃO**



1.1. Descrição da Incorporação. O presente Protocolo disciplina os termos e condições da Incorporação da Klabin Amazônia pela Klabin, que resultará, após a sua consumação, na extinção da Klabin Amazônia, com a sua sucessão, em todos os seus bens, direitos e obrigações, pela Klabin, nos termos da legislação aplicável (“Incorporação”).

1.2. Alocação das Operações. Após a consumação da Incorporação, as operações e atividades atualmente conduzidas pela Klabin Amazônia serão assumidas pela Klabin e passarão a ser realizadas por meio de sua filial em Manaus, inscrita no CNPJ sob o nº 89.637.490/0179-78, com sede na cidade de Manaus, estado do Amazonas, na Avenida Açaí, nº 2659, Distrito Industrial I, CEP 69.075-020, (“Filial Amazonas”), para fins operacionais, administrativos e contábeis.

1.3. Justificativa. A presente Incorporação faz parte de um processo de simplificação e racionalização da estrutura societária do Grupo Klabin, e possui o objetivo de gerar ganhos de eficiência administrativa, financeira e operacional, bem como a prevenção de despesas desnecessárias.

CLÁUSULA SEGUNDA CAPITAL SOCIAL DAS PARTES

2.1. Capital Social da Incorporadora. A Klabin é uma sociedade por ações de capital aberto, cujo capital social, nesta data, é de R\$ 6.875.624.836,00 (seis bilhões, oitocentos e setenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais), dividido em 6.241.478.850 (seis bilhões, duzentas e quarenta e um milhões, quatrocentas e setenta e oito mil, oitocentas e cinquenta) ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 2.312.800.469 (duas bilhões, trezentas e doze milhões, oitocentas mil, quatrocentas e sessenta e nove) ações ordinárias e 3.928.678.381 (três bilhões, novecentas e vinte e oito milhões, seiscentas e setenta e oito mil, trezentas e oitenta e uma) ações preferenciais.

2.2. Capital Social da Incorporada. A Klabin Amazônia é uma sociedade limitada, cujo capital social, nesta data, é de R\$ 53.297.539,00 (cinquenta e três milhões, duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais), representado por 53.297.539 (cinquenta e três milhões, duzentas e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e nove) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, por sua única sócia Klabin.

CLÁUSULA TERCEIRA AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA KLABIN AMAZÔNIA

3.1. Data-Base da Avaliação. A data-base para a Incorporação será 31 de dezembro de 2025 (“Data-Base”).

3.2. Critério de Avaliação. O patrimônio da Klabin Amazônia foi avaliado pelo seu valor contábil, apurado de acordo com as normas e critérios aplicáveis à elaboração das demonstrações financeiras das companhias previstos na Lei das S.A. e com as práticas contábeis adotadas no Brasil.



3.3. Laudo de Avaliação. Em observância ao disposto nos artigos 224, 226 e 227 da Lei das S.A., a Apsis Consultoria e Avaliações LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, CEP 20.021-290, inscrita no CNPJ sob o nº 08.681.365/0001-30 (“Empresa Avaliadora”), foi contratada, *ad referendum* da Assembleia Geral da Klabin, para elaborar o laudo da avaliação do patrimônio líquido da Klabin Amazônia para fins da Incorporação, o qual constitui o **Anexo 2.1.** deste Protocolo (“Laudo de Avaliação”).

3.3.1. Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 227 da Lei das S.A., a indicação da Empresa Avaliadora será submetida à ratificação pela assembleia geral da Klabin que deliberar acerca da Incorporação.

3.4. Custos da Avaliação. Todos os custos relacionados à contratação da Empresa Avaliadora para elaboração do Laudo de Avaliação serão arcados pela Incorporadora.

3.5. Valor Atribuído. Nos termos do Laudo de Avaliação, o acervo líquido da Incorporada foi avaliado em R\$ 244.326.800,62 (duzentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e vinte e seis mil, oitocentos reais e sessenta e dois centavos).

3.6. Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais entre a Data-Base e a data de implementação da Incorporação serão suportadas exclusivamente pela Incorporadora.

3.7. Ausência de Avaliação nos termos do artigo 264 da Lei das S.A. Considerando que a totalidade do capital social da Klabin Amazônia é detido pela Klabin, inexistindo, portanto, relação de substituição de ações na Incorporação, as administrações das Partes entendem, em linha com o posicionamento do Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários, consubstanciado em decisão proferida no âmbito do Processo CVM nº 19957.011351/2017-21, que o artigo 264 da Lei das S.A. não é aplicável à Incorporação, de modo que não será necessária a preparação dos laudos a que se refere o dispositivo.

3.8. Demonstrações Financeiras Pro Forma. As obrigações previstas no Capítulo III da Resolução CVM nº 78, de 29 de março de 2022, não se aplicam à Incorporação, tendo em vista que esta: (a) não representa uma diluição superior a 5% (cinco por cento), uma vez que não resultarão em aumento de capital da Klabin e não haverá qualquer relação de substituição; e (b) não configura negócio relevante, para fins da Orientação Técnica OCPC nº 06.

CLÁUSULA QUARTA **CONSEQUÊNCIAS DA INCORPORAÇÃO**

4.1. Incorporação da Klabin Amazônia. Nos termos deste Protocolo, a Klabin incorporará a totalidade do patrimônio líquido, a valor contábil, da Klabin Amazônia, sendo certo que, em razão da totalidade do capital social da Klabin Amazônia ser de titularidade da Incorporadora, a Incorporação não implicará em alteração do capital social da Incorporadora.

4.2. Relação de Troca. Não haverá nenhuma relação de troca entre quotas da Klabin Amazônia e ações da Klabin, uma vez que (a) a Incorporadora é titular diretamente de



100% (cem por cento) do capital social da Klabin Amazônia; consequentemente, (b) o patrimônio líquido da Klabin Amazônia já está integralmente refletido nas demonstrações financeiras da Incorporadora em decorrência da aplicação do método de equivalência patrimonial; (c) a totalidade das quotas da Klabin Amazônia detidas pela Incorporadora serão extintas e canceladas em virtude da Incorporação; e (d) não haverá aumento de capital ou emissão de novas ações pela Klabin decorrente da Incorporação.

4.3. Inexistência de Alteração do Estatuto Social da Incorporadora. Em razão da Incorporação não resultar na emissão de novas ações ou aumento do capital social da Incorporadora, inexistindo relação de troca, não haverá alteração no estatuto social da Klabin em decorrência da Incorporação.

4.4. Extinção. Nos termos deste Protocolo, em decorrência da Incorporação, a Klabin incorporará a totalidade do patrimônio líquido da Klabin Amazônia, dando causa à extinção de sua respectiva personalidade jurídica e à sucessão pela Incorporadora, em todos os seus ativos e passivos, direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade.

4.4.1. Na Data de Eficácia da Incorporação, extingue-se a Incorporada, independentemente do arquivamento e publicação dos atos da Incorporação, nos termos do artigo 227, §3º, da Lei das S.A. e do artigo 1.118 do Código Civil.

4.4.2. Nos termos do artigo 234 da Lei das S.A. a certidão da Incorporação passada pelo registro de empresas e os atos de incorporação serão documentos hábeis para o registro e a averbação, nos registros públicos e privados competentes, da sucessão universal pela Incorporadora em relação aos bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades integrantes ou relacionados à incorporação das Incorporadas pela Incorporadora.

4.5. Prática dos atos da Incorporação. Caberá às respectivas administrações das Partes praticarem todos e quaisquer atos necessários para a implementação da Incorporação, incluindo, mas não se limitando, o arquivamento e a publicação de todos os atos relativos à Incorporação, nos termos do artigo 227, §3º, da Lei das S.A., e realizar os registros necessários perante as repartições federais, estaduais e municipais competentes.

CLÁUSULA QUINTA

APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS E DIREITO DE RETIRADA

5.1. Aprovações Societárias. A consumação da Incorporação dependerá dos seguintes eventos societários (“Aprovações Societárias”), que deverão ser realizados até 1º de maio de 2026 (“Data de Eficácia da Incorporação”):

- (i) aprovação em Reunião de Sócios da Klabin Amazônia **(a)** deste Protocolo; e **(b)** da Incorporação, com autorização para que os administradores pratiquem todos os atos necessários à sua implementação, que deverá ocorrer somente na Data de Eficácia da Incorporação.



(ii) aprovação em Assembleia Geral da Klabin **(a)** da ratificação da contratação da Avaliadora; **(b)** do Laudo de Avaliação; **(c)** deste Protocolo; e **(d)** da Incorporação, com a autorização para que a administração pratique os atos necessários à sua implementação, que deverá ocorrer somente na Data de Eficácia da Incorporação.

5.2. Produção de Efeitos. A Incorporação passará a produzir efeitos tão somente na Data de Eficácia da Incorporação, desde que as Aprovações Societárias tenham sido obtidas até aquela data.

5.3. Ausência de Direito de Retirada em Klabin Amazônia. Em razão de a Incorporadora ser titular diretamente de 100% (cem por cento) do capital social da Klabin Amazônia, inexistirá quotista dissidente da Klabin Amazônia legitimado a exercer o direito de retirada previsto no artigo 1.077 do Código Civil.

5.4. Inaplicabilidade do Direito de Retirada em Klabin. A Incorporação não conferirá direito de retirada aos eventuais acionistas dissidentes da Klabin, uma vez que a Klabin é a sociedade incorporadora e o direito de retirada é legalmente limitado aos acionistas da sociedade incorporada, nos termos artigo 136, IV c/c 137, II, da Lei das S.A.

CLÁUSULA SEXTA DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Vigência. Este Protocolo entra em vigor nesta data e assim permanecerá até (i) o cumprimento de todas as obrigações aqui previstas, desde que as Aprovações Societárias tenham sido obtidas até a Data de Eficácia da Incorporação, ou (ii) até 1º de maio de 2026, caso as Aprovações Societárias não sejam obtidas até tal data.

6.2. Custos e Despesas. Salvo se de outra forma previsto neste Protocolo, os custos e despesas incorridos com a Incorporação serão arcados pela Klabin, incluindo despesas relativas a honorários de seus respectivos assessores, auditores, avaliadores e advogados.

6.3. Averbações e Registro. Competirá à administração da Incorporadora praticar todos os atos, registros e averbações necessários para a implementação da Incorporação.

6.4. Alterações. O presente Protocolo não poderá ser alterado, exceto com a concordância expressa e por escrito das Partes.

6.5. Irrevogabilidade e Irretratabilidade. O presente Protocolo é irrevogável e irretratável, devendo as obrigações aqui assumidas vincular também os sucessores das Partes a qualquer título.

6.6. Cessão. É vedada a cessão de quaisquer direitos e obrigações pactuados no presente Protocolo sem o prévio e expresso consentimento por escrito da outra Parte.



6.7. Renúncia. A eventual omissão ou tolerância de qualquer das Partes em exercer os direitos e prerrogativas previstos neste Protocolo não significará sua renúncia ou novação, que continuarão a ser exercíveis a qualquer tempo, em conformidade com a Lei aplicável. Qualquer renúncia somente terá efeito se realizada por escrito.

6.8. Autonomia das Disposições. Se qualquer disposição deste Protocolo for considerada nula ou ineficaz nos termos da Lei aplicável, a validade ou a eficácia das demais disposições não será afetada, devendo as Partes, para as disposições consideradas como nulas ou ineficazes, negociar, de boa-fé, mecanismos alternativos de forma a preservar as premissas jurídicas e econômicas deste Protocolo.

6.9. Boa-fé; Nulidade. Este Protocolo foi redigido dentro dos princípios de boa-fé e probidade, sem nenhum vício de consentimento de qualquer das Partes. As Partes declaram, para todos os fins e efeitos legais que: **(i)** as prestações, obrigações e riscos aqui assumidos estão dentro de suas condições econômico-financeiras; **(ii)** este Protocolo espelha fielmente a tudo o que foi ajustado; **(iii)** tiveram conhecimento prévio do conteúdo deste instrumento e entenderam perfeitamente todas as obrigações e riscos nele contidos. As Partes, neste ato, obrigam-se a cumprir e a fazer cumprir integralmente tudo que é pactuado entre elas no presente Protocolo, pelo que reconhecem e afirmam ser nula e ineficaz, entre elas e qualquer terceiro, qualquer atitude ou medida tomada em discordância com o aqui pactuado ou que represente violação às obrigações assumidas pelas Partes neste Protocolo.

6.10. Lei Aplicável. Este Protocolo reger-se-á por e será interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

6.11. Foro. As Partes elegem o Foro da Comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

6.12. Anexos. Integram o presente Protocolo, como se nele estivessem integralmente transcritos, todos os seus anexos.

6.13. Assinatura Digital. Para todos os fins legais e probatórios, as Partes concordam e convencionam que a celebração deste Protocolo e seus Anexos ocorrerá de forma digital, por meio de mecanismo entendido como válido e suficiente pelas Partes, inclusive por meio de plataforma de assinatura eletrônica não credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e sem certificado de assinatura digital, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

E, por estarem assim justas e contratadas, os administradores das Partes assinam este Protocolo.

São Paulo, 30 de janeiro de 2026.

KLABIN S.A.

Por Marcos Paulo Conde Ivo e Douglas Dalmasi





KLABIN DA AMAZÔNIA SOLUÇÕES EM EMBALAGENS DE PAPEL LTDA.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Marcos Paulo Conde Ivo'.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Douglas Dalmasi'.

Por Marcos Paulo Conde Ivo e Douglas Dalmasi



ANEXO 3.1.
LAUDO DE AVALIAÇÃO



LAUDO DE AVALIAÇÃO AP-01514/25-01

Klabin da Amazônia Soluções em Embalagens de Papel Ltda.



LAUDO DE AVALIAÇÃO: AP-01514/25-01

DATA-BASE: 31 de dezembro de 2025

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE KLABIN DA AMAZÔNIA SOLUÇÕES EM EMBALAGENS DE PAPEL LTDA., APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS

1. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA., sociedade estabelecida na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9, representada por seu sócio infra-assinado, MIGUEL CÔRTEZ CARNEIRO MONTEIRO, contador, portador do documento de identidade nº 25.647.900-7 (DETRAN/RJ), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 105.918.297-11 e no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº CRC/SP-344323/O-6, residente e domiciliado na Cidade e no Estado de São Paulo, com escritório na Rua Bela Cintra, nº 1.200, Conjuntos 21 e 22, Cerqueira César, foi nomeada pela administração de KLABIN S.A., doravante denominada KLABIN, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 949, andares 12, 14, 15 e 16, Conjunto 1.602, Pinheiros, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 89.637.490/0001-45, para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil de KLABIN DA AMAZÔNIA SOLUÇÕES EM EMBALAGENS DE PAPEL LTDA., doravante denominada KLABIN DA AMAZÔNIA ou Entidade, com sede na Avenida Açaí, nº 2.659, Distrito Industrial I, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 04.398.525/0001-88, em 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis brasileiras – que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Os resultados desta avaliação estão apresentados a seguir.

2. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

A avaliação do patrimônio líquido contábil de KLABIN DA AMAZÔNIA, na data-base, nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei nº 6.404/76, tem por objetivo a incorporação da Entidade por KLABIN.

3. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A administração de KLABIN DA AMAZÔNIA é responsável pela escrituração dos livros e pela elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil – que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira, bem como os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo CPC e aprovados pelo CFC. A administração também é responsável pelos controles internos relevantes que ela definiu como necessários para permitir que as informações financeiras estejam livres de distorção significativa, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Entidade está descrito no Anexo 2 do Laudo de Avaliação.

4. ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DO CONTADOR

Nossa responsabilidade é apresentar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido de KLABIN DA AMAZÔNIA na data-base, segundo os trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo CFC, o qual prevê o exame do balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, examinamos o balancete da Entidade conforme as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador, bem como um planejamento e uma execução com o objetivo de obter segurança razoável de que o objeto esteja livre de distorção relevante.

A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos específicos para a obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Essa ação depende do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção significativa no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Em tal análise, o contador considera os controles internos pertinentes à elaboração do balanço patrimonial da empresa para planejar os processos apropriados às circunstâncias, mas não com vistas a expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos.

O trabalho abarca, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração da Entidade. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e adequada para fundamentar nossa conclusão.

5. CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 244.326.800,62 (duzentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e vinte e seis mil, oitocentos reais e sessenta e dois centavos), conforme constava no balanço patrimonial de KLABIN DA AMAZÔNIA na data-base, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo 1, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da Entidade, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2026.

APSYS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA.
CRC/RJ-005112/O-9

MIGUEL CÔRTEZ CARNEIRO MONTEIRO
Diretor
Contador (CRC/SP-344323/O-6)

6. RELAÇÃO DE ANEXOS

1. Documentação de suporte
2. Resumo das principais práticas contábeis adotadas por KLABIN DA AMAZÔNIA
3. Detalhamento do imóvel a ser incorporado
4. Glossário

ANEXO 1



Klabin

KLABIN DA AMAZONIA SOLUCOES EM EMBALAGENS DE PAPEL LTDA

Demonstrações financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

HWA

A handwritten mark or signature in black ink, appearing as a stylized, elongated shape.

DD

DRFSIL

KLABIN DA AMAZÔNIA SOLUÇÕES EM EMBALAGENS DE PAPEL LTDA.

CNPJ: 04.398.525/0001-88

SUMÁRIO

BALANÇO PATRIMONIAL	3
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	5

Demonstrações financeiras referente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

HWA



DD

DRFSIL

KLABIN DA AMAZÔNIA SOLUÇÕES EM EMBALAGENS DE PAPEL LTDA.

CNPJ: 04.398.525/0001-88

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	31.12.2025	31.12.2024
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	177.933.743,95	141.876.399,55
Contas a receber de clientes	29.439.257,77	25.157.630,93
Partes relacionadas	1.865.797,26	134.079,58
Estoques	40.114.007,66	37.493.374,37
Tributos a recuperar	1.029.184,06	462.497,98
Outros ativos	248.412,78	609.294,50
Total do ativo circulante	250.630.403,48	205.733.276,91
Não circulante		
Imposto de renda e contribuição social diferidos	2.368.612,44	2.461.972,63
Depósitos judiciais	35.421,00	-
Partes relacionadas	197.687,55	591.261,52
Outros ativos	3.064,45	60.499,67
	2.604.785,44	3.113.733,82
Investimentos		
Imobilizado	24.123.498,65	15.499.087,87
Ativos de direito de uso	1.621.947,23	2.937.709,80
	25.745.445,88	18.436.797,67
Total do ativo não circulante	28.350.231,32	21.550.531,49
Total do ativo	278.980.634,80	227.283.808,40

HWA

DD

DRESIL

Demonstrações financeiras referente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

KLABIN DA AMAZÔNIA SOLUÇÕES EM EMBALAGENS DE PAPEL LTDA.

CNPJ: 04.398.525/0001-88

PASSIVO	31.12.2025	31.12.2024
Circulante		
Fornecedores	9.714.373,55	6.832.606,46
Passivos de arrendamentos	1.071.464,16	1.616.884,87
Obrigações fiscais	158.138,93	124.566,98
Obrigações sociais e trabalhistas	2.734.467,90	2.595.282,59
Provisão para imposto de renda e contribuição social correntes	346.677,08	502.666,20
Partes relacionadas	14.301.045,96	8.001.725,55
Outras contas a pagar e provisões	2.802.654,18	2.089.347,70
Total do passivo circulante	31.128.821,76	21.763.080,35
Não circulante		
Passivos de arrendamentos	695.666,29	1.581.648,14
Partes relacionadas	82.873,43	542.522,95
Provisões fiscais, previdenciárias, trabalhistas e cíveis	113.472,70	246.094,23
Provisão do passivo atuarial	2.633.000,00	2.677.541,83
Total do passivo não circulante	3.525.012,42	5.047.807,15
Total do passivo	34.653.834,18	26.810.887,50
Patrimônio líquido		
Capital social	53.297.539,00	53.297.539,00
Reserva legal	7.531.852,74	7.531.852,74
Reserva para investimento e capital de giro	104.395.934,99	104.395.934,99
Reserva para incentivos fiscais	33.394.968,38	3.438.471,59
Ajustes de avaliação patrimonial	(922.983,50)	(1.239.123,50)
Resultados acumulados	46.629.489,01	33.048.246,08
Total do patrimônio líquido	244.326.800,62	200.472.920,90
Total do passivo e patrimônio líquido	278.980.634,80	227.283.808,40

Demonstrações financeiras referente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

HWA

DD

DRESIU

KLABIN DA AMAZÔNIA SOLUÇÕES EM EMBALAGENS DE PAPEL LTDA.

CNPJ: 04.398.525/0001-88

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Receita líquida de vendas	178.579.656,95	171.863.528,33
Custo dos produtos vendidos	(133.575.364,66)	(133.241.836,14)
Lucro bruto	45.004.292,29	38.621.692,19
Despesas/receitas operacionais		
Vendas	(7.928.472,46)	(5.736.050,07)
Gerais e administrativas	(931.474,98)	(1.793.897,82)
Outras receitas (despesas) líquidas	(1.270.163,93)	(1.214.422,73)
	(10.130.111,37)	(8.744.370,62)
Lucro antes do resultado financeiro e dos tributos	34.874.180,92	29.877.321,57
Resultado financeiro	20.549.911,38	11.824.217,50
Lucro antes dos tributos sobre o lucro	55.424.092,30	41.701.539,07
Correntes	(11.955.852,39)	(9.651.253,72)
Diferidos	69.499,81	997.960,73
Imposto de renda e contribuição social	(11.886.352,58)	(8.653.292,99)
Lucro líquido do exercício	43.537.739,72	33.048.246,08

Demonstrações financeiras referente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

HWA

DD

DRESIU

KLABIN DA AMAZÔNIA SOLUÇÕES EM EMBALAGENS DE PAPEL LTDA.

CNPJ: 04.398.525/0001-88

DECLARAÇÃO

Declaramos que reconhecemos a exatidão das Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025.



DOUGLAS DALMASI
DIRETOR



MARCOS PAULO CONDE IVO
DIRETOR

Dayele Rodarte Fernandes Silva

DAYELE RODARTE FERNANDES SILVA

CONTADOR CRC- SP317897/O-0

HWA



DD

DRESILV

Demonstrações financeiras referente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

ANEXO 2

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS POR KLABIN DA AMAZÔNIA

Caixa e equivalentes de caixa

Representam os numerários em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo e alta liquidez, as quais são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa sujeitas a um risco remoto de mudança de valor, de acordo com CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Contas a receber

O *contas a receber* é registrado pelo valor nominal faturado, que corresponde ao seu valor justo, no curso normal das atividades da Entidade, ajustado pela variação cambial quando denominado em moeda estrangeira e, quando aplicável, deduzido das perdas de crédito esperadas.

No contexto do ciclo operacional, a Administração considera que existe um alinhamento entre prazos médios de recebimento e de pagamento.

As perdas de crédito esperadas (PECLD) são constituídas com base em análise individual dos valores a receber, considerando:

- I. o conceito de perda incorrida e perda esperada, levando em conta eventos de inadimplência que têm probabilidade de ocorrência nos doze meses após a data de divulgação das Demonstrações Financeiras;
- II. instrumentos financeiros que tiveram aumento significativo no risco de crédito, mas não apresentam evidência objetiva de *impairment*; e
- III. ativos financeiros que já apresentavam indicação de *impairment* na data-base.

Estoques

De acordo com o CPC 16 (R1) – Estoques, os estoques são demonstrados pelo custo médio das compras, líquido dos impostos compensáveis quando aplicáveis, e pelo valor justo dos ativos biológicos na data do corte, sendo inferior aos valores da realização líquida dos custos de venda. Os estoques de produtos acabados são valorizados pelo custo das matérias-primas processadas, mão de obra direta e outros custos de produção.

Quando necessário, os estoques são deduzidos de perdas estimadas, constituídas em casos de desvalorização de estoques, obsolescência de produtos e perdas de inventário físico. Adicionalmente, os produtos podem ser reciclados para a produção de novos estoques em decorrência da natureza dos produtos em casos de obsolescência ou danos físicos que impossibilitem a venda. A Entidade constitui provisão para a cobertura de 100% do estoque para fins de análise de obsolescência e baixo giro para os casos que não tiver expectativa de realização.

Passivos

Os passivos são reconhecidos no balanço quando a Entidade possui uma obrigação presente, legal ou presumida, decorrente de eventos passados, cuja liquidação é considerada provável e deverá resultar na saída de recursos econômicos. Em casos em que há incertezas quanto ao valor ou ao prazo de liquidação, os passivos são estimados e reconhecidos por meio de provisões, à medida que os eventos que lhes dão origem ocorrem. As provisões são mensuradas com base nas melhores estimativas disponíveis, refletindo a avaliação atual dos riscos envolvidos.

ANEXO 3

FICHA N.º

1

MATRÍCULA Nº

0650

RAYMUNDO LEITE DA SILVA
OFICIAL4.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO N.º 2-REGISTRO GERALCOMARCA DE MANAUS
ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, 23 de dezembro de 1976

IMÓVEL: UM LOTE de terras situado na "AREA PIONEIRA DOIS" do Distrito Industrial, com uma área total de 80.608,30 metros quadrados e com os seguintes limites: NORTE - com uma linha de 518,93 metros, sendo, 85,55 metros com área pertencente à Eletrocomp; 240,00 metros com Evadin - Industria Amazonia Ltda; 168,65 metros com a Gentek S/A e 24,73 metros de área verde pertencente à SUFRAMA; SUL - com área pertencente à Tecno-cerio S/A, numa linha de 275,77 metros; LESTE - com uma linha quebrada e frontal ao eixo da avenida Solimões, numa extensão de 334,00 metros, que se mantém afastada 20,00 metros do referido eixo; OESTE - com terras pertencentes à SUFRAMA, com uma extensão de 213,84 metros; (desmembrado de outro maior);

PROPRIETÁRIA: SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA, entidade autarquica com personalidade juridica e patrimonio proprio, autonomia administrativa e financeira, sede e foro nesta cidade, CGC/MF sob o nº 04.407.029/0001-43;

REGISTRO ANTERIOR: nº 3643, folhas 136-7 do livro 3-E, do 3º Cartório. nº 11, 23-4 do livro 8-A (loteamento) - " -

R.1 **COMPRA E VENDA:** por escritura de 22 de dezembro de 1976, lavrada no 4º ofício de notas desta capital, no livro 182, folhas 187, pelo Sub-Oficial, Dr. Ruy Barbosa Brasil; o imóvel objeto desta Matrícula foi transferido pela proprietária à METALURGICA SANTO ANTONIO LTDA., estabelecida nesta cidade à rua Raul de Azevedo nº 216-A, bairro de Santo Antonio - CGC/MF sob o nº 04.561.338/0001-75 e Inscrição Estadual nº 04.103.470-8; pelo VALOR de G\$241.824,90 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS). Do título consta que o referido imóvel destina-se exclusivamente à instalação da industria da adquirente, não lhe podendo dar outra destinação; a adquirente se obriga a implantar definitivamente o projeto industrial aprovado, dentro de 48 meses, a contar do título sob pena de rescisão contratual, independente de qualquer interpelação judicial ou extra judicial, podendo a transmitente reaver a área vendida e perdendo a adquirente o valor do imóvel já pago, em favor da SUFRAMA; o prazo estipulado poderá ser prorrogado, ocorrendo motivos justos que deverão ser examinados e aceitos ou não pela SUFRAMA;
Em 23.12.1976.

O Sub-Oficial:



R.2 **HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU:** através da Cédula de Crédito Industrial nº 14/76, emitida nesta cidade aos 29 de dezembro de 1976, registrada sob o nº 106 do livro 3 de Registro Auxiliar, o imóvel objeto desta Matrícula além das benfeitorias a serem nele construídas, foram constituídos em hipoteca cedular de 1º grau, pela METALURGICA SANTO ANTONIO LTDA, em favor do BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A; mediante o FINANCIAMENTO de G\$26.952.000,00 (VINTE E SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E

CONTINUA NO VERSO 

FICHA N.º

1

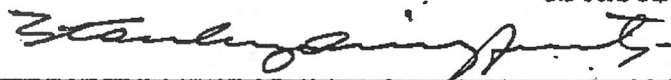
VERSO

MATRÍCULA N.º 1650

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

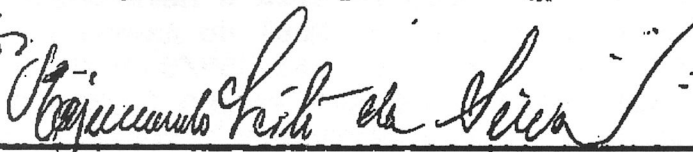
CINQUENTA E DOIS MIL CRUZEIROS), equivalente na data do título à
 /150.000,0000 ORTN's, para ser pago em 72 prestações mensais e sucessivas
 no dia 10 de cada mes, cada uma no valor de 1/72 avos do principal do " "
 credito, vencendo-se a 1ª no dia 10 de fevereiro de 1979, comprometendo-
 se a extinguir com a última no dia 10 de janeiro de 1985 todas as obriga-
 ções resultantes da Cédula; JUROS à taxa efetiva de 3% ao ano, elevável
 de 1% ao ano, na hipótese de inadimplemento; na hipótese de extinção das
 ORTN's a dívida ou saldo devedor resultante da Cédula ficará sujeita à
 CORREÇÃO MONETÁRIA; efetuada mensalmente, segundo critério que vier a ser
 Em 29.12.1976. estabelecido;

O Sub-Oficial:



- 3- SUBSTITUIÇÃO DO QUADRO "ORÇAMENTO PARA APLICAÇÃO DO CREDITO": através do
 Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Industrial nº
 14/76, objeto do R.2-650, passado nesta cidade aos 14 de fevereiro de ..
 1977, Considerando as substanciais alterações introduzidas no Quadro "Or-
 çamento para aplicação do crédito", Anexo I da Cédula ora aditada, e ain-
 da, atendendo aos seus mutuos interesses, resolveram as partes aditantes,
 por esta e na melhor forma de direito, substituí-lo por outro, cuja utili-
 zação do credito deferido será realizada de acordo com as especificações
 nele constantes e fica, desde já, fazendo parte integrante e inseparável
 do título ora aditado;
 Em 15.02.1977.

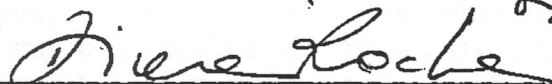
O Oficial:



- 4-650 - CANCELAMENTO: através do memorando de 11 de julho de 1977, nº 858/
 77 - DECRE/ASTEC, do BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A, dirigido a
 este Cartório, fica a HIPOTECA, constante do R.2-650 e o Aditivo, constan-
 te da AV.3-650, supra e retro, CANCELADOS em virtude da quitação dada pe-
 lo FINANCIADOR a EMITENTE, METALURGICA SANTO ANTONIO LTDA.
 Em 21.07.77;

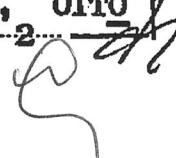
por

 Diva Rocha - Sub-oficial
 CPF 109 383 512-49



- 5-650 - COMPRA E VENDA: através da Escritura de 30 de setembro de 1977, la-
 vrada no 4º ofício de notas desta capital, no livro 187, folhas 42,
 pelo Sub-tabelião, Dr. Ruy Barbosa Brasil, o imóvel objeto desta Matricu-
 la, situado atualmente na Av. Açaí, nº 3.035, outrora Av. Solimões, foi
 transferido pela adquirente do R.1-650 - METALURGICA SANTO ANTONIO LIMI-
 TADA, estabelecida nesta cidade a rua Raul Azevedo nº 216-A, bairro de
 Santo Antonio, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.561.338/0001-73 e Inscrí-
 ção Estadual nº 04103470-8, à METALNORTE - METALÚRGICA NORTE LIMITADA, es-
 tabelecida na Av. Açaí, nº 3.035 - Distrito Industrial, inscrita no CGC/
 MF sob o nº 04.483.574/0001-19, com a anuência da SUPERINTENDENCIA DA ZONA
 FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.407.029/..
 0001-43; pelo VALOR de R\$241.824,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, OITO

CONTINUA NA FICHA N.º 2



FICHA Nº 02

MATRÍCULA Nº 650

RAYMUNDO LEITE DA SILVA
OFICIAL

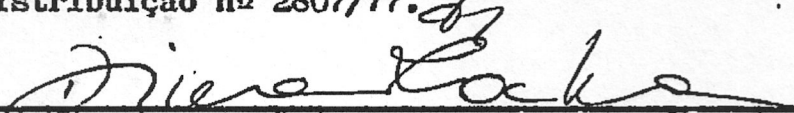
4.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2-REGISTRO GERAL

COMARCA DE MANAUS
ESTADO DO AMAZONAS

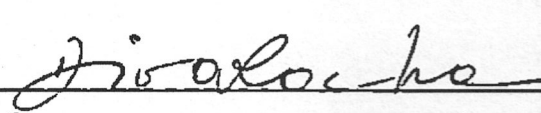
Manaus, 13 de outubro de 1977.

OITOCENTOS E VINTE E QUATRO CRUZEIROS). O imposto de transmissão foi pago pela guia: SEFAZ 021 OUT. 12. Distribuição nº 2807/77.

Em 13.10.77
por *Diva Rocha-Sub-oficial*
CPF 009323 612-49



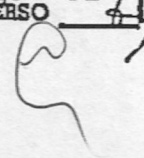
AV.6-650 - TRANSFORMAÇÃO DE LIMITADA EM SOCIEDADE ANONIMA: Nos termos do requerimento da adquirente, de 27 de outubro de 1983, consta a transformação da firma adquirente METALNORTE - METALÚRGICA NORTE LIMITADA, para METALNORTE - METALÚRGICA NORTE SOCIEDADE ANONIMA. Conforme se verifica da Ata da Assembleia Geral de Transformação de Sociedade por Quotas de Responsabilidade - em Sociedade Anonima, realizada em 2 de dezembro de 1977, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição nº 23.929 do dia 29 DEZ 1977, arquivada na Junta Comercial do Estado do Amazonas "JUCEA" sob o nº 2.283 9 JAN 1978. Prenotação nº 7838, folhas 249 do livro 1-B.- *Diva Rocha-Sub-Oficial*
Em 07.11.83 CPF 009588511-49



DR

R.7-650 - COMPRA E VENDA COM PACTO COMISSÓRIO: Nos termos da Escritura de 29 de setembro de 1983, lavrada no 2º ofício de notas desta capital, no livro 967, fls. 112, pelo Sub-tabelião, Dr. Rosalvo Braga Gualberto, consta que, o imóvel objeto desta matrícula, situado na Avenida Açaí, atual número 3.035 - Distrito Industrial, foi transferido pela TRANSMITENTE: METALNORTE - METALÚRGICA NORTE S/A, com sede nesta cidade na Av. Açaí nº 3.035, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.483.574/0001-19, representada.. por seu Diretor-Presidente, Pedro de Queiroz Sampaio; à ADQUIRENTE: RIGESA DA AMAZONIA S/A, com sede nesta cidade na rua Barroso, 355, segundo.. andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.398525/0001-88, representada por seu Diretor-Presidente, RAJA MULHIM BITAR e Diretor-Comercial, Claude Ross Zachary Junior; tendo como INTERVENIENTE: a anuente SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA, entidade autárquica, inscrita no CGC /MF sob o nº 04.407.029/0001-43, representada por seu Superintendente, Joaquim Pessoa Igrejas Lopes; pelo PREÇO de 48.274,73 ORTN's (quarenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro inteiros e setenta e tres centésimos de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional), equivalentes à data do título, a CR\$260.000.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) cujo pagamento sera feito pela maneira seguinte: 34.349,33 ORTN's, equivalentes a CR\$185.000,00, pago na data do título, equivalente a primeira prestação, 13.925,40 ORTN's em 3 prestações do valor de 4.641,80 ORTN's, cada uma, vencíveis nos dias 29 dos meses de novembro e dezembro do corrente ano e de janeiro de 1984, representadas por 3 Notas Promissórias.. de igual valor e vencimento.- Do título consta que: A presente venda e contratada com a cláusula de ficar desfeita de pleno direito e independente de qualquer interpelação, no caso de deixar a adquirente de realizar, até 10 dias após seu vencimento, o pagamento de qualquer das prestações acima referidas, perdendo a mesma, em favor da transmitente, as importancias já pagas, tudo de conformidade com o que dispõe o Código Ci-

CONTINUA NO VERSO



FICHA Nº 02 VERSOMATRÍCULA Nº 650

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Civil, em seus artigos 1.097 e 1.163. O imóvel destina-se exclusivamente à instalação da indústria a ser implantada pela adquirente, não podendo esta dar-lhe outra destinação e se obriga a implantar definitivamente .. seu projeto industrial, tal como aprovado pela interveniente, dentro do prazo estabelecido na Resolução nº 065/83. No referido terreno, contem, mandados edificar pela transmitente e ainda em fase de construção, quatro galpões em estrutura metálica e alvenaria de pedra, tijolo e concreto, com cobertura de telhas brasilit.- Certidão Negativa de Débito, protocolo nº 0860 29 SET 1983, matrícula 03-028-03.051/77.- O imposto de transmissão foi pago no Banco do Estado do Amazonas S/A., autenticação BEA 939 83 SET 29.- Distribuição nº 1462/83 do 2º Cartório.- Prenotação 7764, fls. 240 do livro 1-B.- *Diva Rocha - Sub-Oficial*
Em 07.11.83 *PPF 00050511-40* *Diva Rocha*

DR

V.8 - 650 - CANCELAMENTO DO PACTO COMISSÓRIO: Nos termos do requerimento de 10 de maio de 1984, da ADQUIRENTE: RIGESA DA AMAZÔNIA S/A, com sede nesta cidade, na Avenida Açaí, 3035 - Distrito Industrial, inscrita no CGC/MF nº 04.398.525/0001-88; consta a extinção do PACTO COMISSÓRIO, pactuado através da escritura de compra e venda que serviu de título para o registro supra e retro (R.7-650) em virtude de haver a mesma resgatado as 03 Notas Promissórias nos valores de 4.641,80 ORTN's, cada uma conforme se verifica das mesmas devidamente quitadas, apresentada em cartório e arquivadas em fotocópia. Prenotação nº 9232, folhas 306 do livro 1-B.- Em, 16.05.84.- *Diva Rocha - Sub-Oficial*
PPF 00050511-40 *Diva Rocha*

MF.

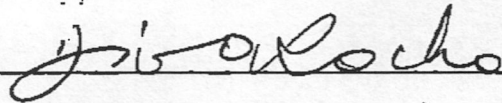
V.9 - 650 - CONSTRUÇÃO: Nos termos do requerimento de 11 de março de 1987, da ADQUIRENTE: RIGESA DA AMAZÔNIA S/A, acima qualificada, consta que, no local e objeto desta matrícula, situado na Avenida Açaí, nº 3035 - Distrito Industrial, foi feito pelo VALOR de CZ\$2.269.447,15 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE CRUZADOS, E QUINZE CENTAVOS); UMA CONSTRUÇÃO INDUSTRIAL totalmente concluída com 12.295,13m² de área construída e as seguintes características: FÁBRICA DE CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO - PAVIMENTO ÚNICO: ESCRITÓRIO/EXPEDIÇÃO, ESCRITÓRIO/PROGRAMAÇÃO, SANITÁRIO, ESCRITÓRIO/MODELOS, ESCRITÓRIO/MANUTENÇÃO, ESCRITÓRIO/PRODUÇÃO, LABORATÓRIO DE TESTES FÍSICOS, AFIAÇÃO DE SERRAS, DEPOSITO DE CLICHÊS METÁLICOS, DEPÓSITO CLICHÊ DE BORRACHA, ALMOXA RIFADOS, OFICINA MECÂNICA, OFICINA ELÉTRICA, SUBESTAÇÃO, SANITÁRIO MASCULINO, SANITÁRIO DE MOTORISTA E SALÃO COM AS SEGUINTE DIVISÓRIAS: Estoque de Acabados, dois (2) Processo. Colagem Manual, Estoque de Peças, Estoque de Processo, Serras, Estoque de Impressoras, Estoque de Placas, Preparação de Cola e Depósito Amido; Área - 7.817,88m²; PASSARELA COBERTA - com 93,00m²; ADMINISTRAÇÃO: PAVIMENTO ÚNICO: VARANDA, CONTABILIDADE, GERENTE ADMINISTRATIVO, HALL, DIRETORIA, RECEPÇÃO e TELEX, VENDAS, CIRCULAÇÃO; DEPARTAMENTO PESSOAL, XEROX, COMPRAS, TREINAMENTO COM SALA DE ÁUDIO VISUAL DEPÓSITO, COPA, SANITÁRIO MASCULINO E SANITÁRIO FEMININO. Área - 850,00m²;
CONTINUA NA FICHA Nº _____

*

FICHA N.º **03**MATRÍCULA N.º **650**RAYMUNDO LEITE DA SILVA
OFICIAL**4.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERALCOMARCA DE MANAUS
ESTADO DO AMAZONAS

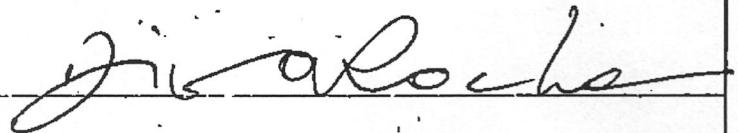
Manaus, 19 de Março de 1987

DEPÓSITO DE BOBINAS - PAVIMENTO ÚNICO; DEPÓSITO com 1.225,00m²; ALMOXARI - FADO - PAVIMENTO ÚNICO: ALMOXARIFADO com 498,00m²; PORTARIA - PAVIMENTO ÚNICO: VARANDA, três (3) SALAS e Hum (1) W.C., Area - 90,00m²; CALDEIRA - PAVIMENTO ÚNICO: SALÃO COM AS SEGUINTE DIVISÓRIAS: Caldeira, Compressores, Abrandamento, Serviços e Painéis Elétricos, Área da Caldeira - 360,00m²; REFEITÓRIO E VESTIÁRIO - PAVIMENTO ÚNICO: REFEITÓRIO, COZINHA, HALL, DESPENSA, e dois (2) W. C., REFEITÓRIO (maior), CAFÉ, CIRCULAÇÃO, VESTIÁRIO. MASCULINO COM CHUVEIROS, LAVATÓRIO E SANITÁRIO MASCULINO COM seis (6) W.C. VESTIÁRIO FENININO COM LAVATÓRIO, cinco (5) CHUVEIROS e seis (6) W.C., ENFERMARIA COM DUAS (2) SALAS e dois (2) W.C., ASSISTENTE SOCIAL E VARANDA, EXTERNA, Área - 1.050,00m²; PRÉDIO DA ENFARDADEIRA - PAVIMENTO ÚNICO: SALÃO com 244,25m²; CABINE DE MEDIÇÃO - PAVIMENTO ÚNICO: CABINE DE MEDIÇÃO com 15,00m²; BALANÇA - PAVIMENTO ÚNICO: BALANCEIRO com 30,00m²; GUARITA - com 10,00m²; CAIXA D'ÁGUA - CASTELO D'ÁGUA com 12,00m²; Possui instalação de esgoto, com ligação para Rede Coletora. Construído de alvenaria, pedras tijolos, concreto e com cobertura de telhas. Conforme se verifica da Certidão de Habite-se, passada aos 24 de Março de 1986, pela Divisão de Controle Urbano da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Manaus, e da Certidão Negativa de Débito - CNC nº106676, série "A" expedida pelo NPAS/IAPAS em 18 de setembro de 1986, além da planta de situação. Prenotação nº 12.059, folhas 201 do livro 1-C.-

Em:19.03.87.- **Diva Rocha**
SUB-OFICIAL

FS.

7.10 - 650 - AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO: Nos termos do requerimento de 24 de Novembro de 1987, da ADQUIRENTE: RIGESA DA AMAZONIA S/A, já qualificada consta que, no lote de terras objeto desta matrícula, situado na Avenida Açaí, nº3035 - Distrito Industrial, foi feita pelo VALOR de CZ\$1.106.013,72 (HUM MILHÃO CENTO E SEIS MIL, TREZE CRUZADOS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) uma ampliação de 719,00m² no DEPOSITO DE BOBINAS, constante da AV.9650, totalmente concluída, de 1.225,00m² para 1.944,00m² de área construída, com as seguintes características: PAVIMENTO ÚNICO: Depósito; construído de alvenaria, pedras, tijolos, concreto e com cobertura de telhas. Conforme se verifica da Certidão de Habite-se, passada aos 04 de junho de 1987, pela Divisão de Controle Urbano da Empresa Municipal de Urbanização - URBAM, (PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS), e da Certidão Negativa de Débito - CND nº107250, série "A" expedida pelo MPAS/IAPAS em 26 de junho de 1987, além das plantas baixa e de situação. Prenotação nº 12.685, folhas 265 do livro 1-C.-

Em:27.11.87.- **Diva Rocha**
SUB-OFICIAL

FS.

AV.11 - 650 - **TÍTULO: ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:** Forma do Título: Nos termos da Ata da 45ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada, em 30 de novembro de 2009, assinada pelo Presidente, Vanderlei Sakavicius, e o Secretário, José Luiz Vegette; arquivada na Junta Comercial do Estado do Amazonas "JUCEBA".



FICHA N.º 03 VERSO

MATRÍCULA N.º 65050

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Certificado o Registro em: 19/01/2010, sob o número 365186 - Protocolo: 09/051416-5, assinado pelo Secretário Geral, Edmilson da Silva Barbosa, encaminhada através do documento passado na cidade de Monte Dourado, Pa., aos 20 de dezembro de 2011, **simultaneamente digitalizado(s) e arquivado(s) na Serventia**, pelo(s) qual(is) consta que, a ADQUIRENTE: RIGESA DA AMAZONIA S/A, altera a denominação social da companhia, para "JARI DA AMAZÔNIA S.A", inscrita no CNPJ número 04.398.525/0001-88, com sede nesta cidade, na Avenida Açaí, número 3.035, Distrito Industrial. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AI962829-82 - Protocolo 79946 - Livro 2 - Nº 650 - Reg./Av. 11 - Data/Hora de utilização: 29/12/2011 17:08:10 - Emitido por Fátima da Cruz Santos - FUNETJ: R\$12.20 - FUNDPAM: R\$6.10 - Código de segurança: 30D5-F7ED-6B12-4794 - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br. Manaus, 29 de dezembro de 2011.

Oficial

Stanley Queiroz Fortes

AV.12 - 650 - TÍTULO: MUDANÇA DE ENDEREÇO: Forma do Título: Requerimento datado de 16 de agosto de 2013 e Certidão de Endereço Nº 007-02, de 04 de Fevereiro de 2013 (cópia autenticada), assinada pelo Fábio Alexandre N. Carneiro, da Divisão de Mobilidade Urbana. Certificando na forma das Leis nº 370 de 13 de dezembro de 1996, 266 de 30 de novembro de 1994, 343 de 12 de junho de 1996 e 1.401 de 14 de Janeiro de 2010, Processo nº 2013/796/824/00583, expedida pela IMPLURB, pelo(a,s) qual(is): O imóvel objeto desta matrícula, apresenta as seguintes informações quanto ao seu endereçamento de uso como segue: ENDEREÇO NOVO: AVENIDA AÇAÍ, Nº 2.659 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE) - DISTRITO INDUSTRIAL I; ENDEREÇO ANTERIOR: AVENIDA AÇAÍ, Nº 3.035 - DISTRITO INDUSTRIAL I, de acordo com a Certidão de Endereço, **simultaneamente digitalizado(s) e arquivado(s) na serventia**. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AR384714-23 - Protocolo 87949 - Livro 2 - Nº 650 - Reg./Av. 12 - Data/Hora de utilização: 10/09/2013 11:51:23 - Emitido por Fátima da Cruz Santos - FUNETJ: R\$12.20 - FUNDPAM: R\$6.10 - FUNDPGE: R\$3.66 - Código de segurança: 5CD7-D536-86DC-6998 - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br. Manaus, 10 de setembro de 2013.

Oficial

Maria de Fátima de Souza Flores
SUBSTITUTA LEGAL

AV.13 - 650 - TÍTULO: ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: Forma do Título: Nos termos da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26 de março de 2013, assinada pelo Presidente, Sérgio Antônio Garcia Amoroso, e Secretário,

FICHA Nº

04

MATRÍCULA Nº

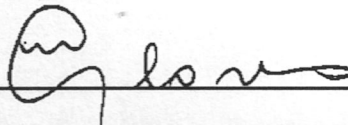
650

STANLEY QUEIROZ FORTES
OFICIAL**4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERALCOMARCA DE MANAUS
ESTADO DO AMAZONAS

Renato Cesar da Silva Batalha, arquivada na Junta Comercial do Estado do Amazonas - "JUCEA" - Certificado o Registro em: 25/06/2013, sob o número 13200615590 - Protocolo: 13/021773-5, assinado pelo Secretário Geral, Edmilson da Silva Barbosa, acompanhada do Anexo I, encaminhada através do requerimento datado de 16 de agosto de 2013, **simultaneamente digitalizado(s) e arquivado(s) na Serventia**, consta que, a empresa **JARI DA AMAZÔNIA S.A.**, teve sua denominação social transformada de sociedade anônima fechada para sociedade limitada e alterada para **"ORSA INTERNATIONAL PAPER EMBALAGENS DA AMAZONIA LTDA"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.398.525/0001-88, com sede a Avenida Açaí, 2.659 - Distrito Industrial, representada por seus Diretores, Patrick Nagem Nogueira e Ricardo Augusto Galan. **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AR384715-21 - Protocolo 87970 - Livro 2 - Nº 650 - Reg./Av. 13 - Data/Hora de utilização: 10/09/2013 11:52:19 - Emitido por Fátima da Cruz Santos - FUNETJ: R\$12.20 - FUNDPAM: R\$6.10 - FUNDPGE: R\$3.66 - Código de segurança: AC8C-9D9F-41B3-7AB0 - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br. Manaus, 10 de setembro de 2013.**

Oficial

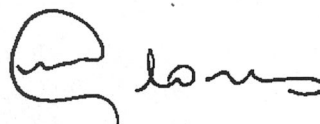
Maria de Fátima de Souza Flores
SUBSTITUTA LEGAL



AV.14 - 650 - TÍTULO: MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: Forma do Título: Nos termos da Quarta Alteração do Contrato Social, datada de 1º de Fevereiro de 2016, arquivada na Junta Comercial do Estado do Amazonas - "JUCEA" - Certifico o registro em 02/03/2016 sob o nº 20160047935 - Protocolo: 160047935 de 01/03/2016 - NIRE: 13200615590, assinado pelo Secretário Geral, Marcos Aurélio Rosas Gomes, encaminhada através do requerimento passado nesta cidade, aos 15 de Agosto de 2016, **simultaneamente digitalizados e arquivados na Serventia**, consta que, a **ADQUIRENTE: ORSA INTERNATIONAL PAPER EMBALAGENS DA AMAZONIA LTDA**, altera a denominação social da Sociedade, para **"INTERNATIONAL PAPER EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA"**, inscrita no CNPJ número 04.398.525/0001-88, com sede nesta cidade, na Avenida Açaí, nº 2.659, Distrito Industrial I. **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004176MB8DERIE0DV7O269 - Protocolo 102521 - Livro 2 - Nº 650 - Reg./Av. 14 - Data/Hora de utilização: 07/10/2016 16:36:44 - Emitido por Stanley Queiroz Fortes Junior - FUNETJ: R\$16.02 - FUNDPAM: R\$8.01 - FUNDPGE: R\$4.81 - FARPAM: R\$9.61 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. Manaus, 07 de outubro de 2016.**

Oficial

Maria de Fátima de Souza Flores
SUBSTITUTA LEGAL



CONTINUA NO VERSO



FICHA Nº

04V

VERSO

MATRÍCULA Nº

650

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

AV.15 - 650 - TÍTULO: DESMEMBRAMENTO DE ÁREA COM CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE: Forma do Título: Nos termos do Requerimento datado de 08 de Novembro de 2017, por Rodrigo Marques Amaro, procurador da **PROPRIETÁRIA: INTERNATIONAL PAPER EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.398.525/0001-88, com sede a Avenida Açaí, 2659, Distrito Industrial, Manaus-AM. representada por seu representante legal, Carlos Eduardo Froes, acompanhado da **Certidão de Desmembramento nº 24302017**, datada de 05 de Outubro de 2017, Processo Protocolado nº 2017007960082400005526, expedida pelo Instituto de Ordem Social e Planejamento Urbano - IMPLURB, assinada pela Diretora de Operações DIOP-IMPLURB, Arqtª Urbª Jeane da R. Mota e pelo Vice- Presidente do IMPLURB, Telamon Firmino Neto, dos Memoriais Descritivos de Desmembramentos, Plantas e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART OBRA/SERVIÇO Nº AM20170093463, assinada pelo Responsável Técnico, Nilton Costa de Almeida - RNP: 040716292-5. Título Profissional: Curso de Aperfeiçoamento em Georref. de Imóveis Rurais, Técnico em Agrimensura, Técnico em Construção Civil, simultaneamente **digitalizados e arquivados** na serventia, consta que, do imóvel objeto desta matrícula foi **DESMEMBRADO**, a **ÁREA de 2.662,75m², PERÍMETRO de 234,90mls., conforme Matrícula 63.393**, ficando a **ÁREA REMANESCENTE** assim descrita: **LOTE REMANESCENTE**, destinado ao uso determinado para as atividades permitidas para o Setor 06 - Bairro Distrito Industrial I, sendo definidas pela Lei de Uso e Ocupação do Solo, atividades estas relacionadas no anexo da Lei nº 1.838/2014, atualizada pela Lei nº 2.154 de 25 de julho de 2016 do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município de Manaus, com **ÁREA: 77.945,55 m² e PERÍMETRO: 1.360,92 mls**, com os seguintes **LIMITES E CONFRONTAÇÕES**: Ao **NORTE**: com **ELETROCOMP, EVADIN E GENTEK**; **SUL**: com a **BIC AMAZÔNIA S.A.**; **LESTE**: com faixa de domínio da **AVENIDA AÇAÍ E BIC AMAZÔNIA S.A.**; **OESTE**: com **AMAZÔNIA S.A.** **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: Inicia-se no **Marco** denominado **M.01**, de coordenadas E= 169942.316 m e N= 9655055.943 m, representadas no Sistema UTM, Referenciadas ao Meridiano Central -57°WGr tendo como Datum o Elipsóide Internacional SIRGAS/2000, situado na divisa do lote na Faixa de domínio da Avenida Açaí; Deste segue confrontando com a mesma com o azimute de 210°33'50" e a distância de 24.73 m até o **vértice M.02** (E=169929.741 m e N=9655034.649 m); Deste segue confrontando com a Faixa de domínio da Avenida Açaí com o azimute de 209°55'58" e a distância de 119.35 m até o **vértice M.03** (E=169870.190 m e N=9654931.223 m); Deste segue confrontando com a Faixa de domínio da Avenida Açaí com o azimute de 193°12'52" de 128.79 m até o **vértice M.03A** (E=169840.745 m e N=9654805.845 m); Deste segue confrontando com o lote da **BIC AMAZÔNIA S.A** com o azimute de 282°51'11" e a distância de 35.00 m até o **vértice M.03B** (E=169806.622 m e N=9654813.631 m); Deste segue confrontando com o lote da **BIC**

CONTINUA NA FICHA Nº

e

FICHA Nº

05

MATRÍCULA Nº

650

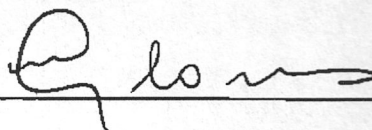
STANLEY QUEIROZ FORTES OFICIAL 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

COMARCA DE MANAUS ESTADO DO AMAZONAS

AMAZÔNIA S.A com o azimute de 193°11'36" e a distância de 92.21 m até o vértice M.03C (E=169785.577 m e N=9654723.857 m); Deste segue confrontando com o lote da BIC AMAZÔNIA S.A com o azimute de 240°22'38" e a distância de 228.08 m até o vértice M.05 (E=169587.307 m e N=9654611.123 m); Deste segue confrontando com o lote da BIC AMAZÔNIA S.A com o azimute de 332°56'17" e a distância de 213.84 m até o vértice M.06 (E=169490.019 m e N=9654801.550 m); Deste segue confrontando com os lotes da Eletrocomp, Evadin e Gentek com o azimute de 60°38'41" e a distância de 518.93 m até o vértice M.01; ponto inicial da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. Ficando as Edificações contidas na área Remanescente da presente Matrícula. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004176HNIXMQSYJAFHR563 - Protocolo 107895 - Livro 2 - Nº 650 - Reg./Av. 15 - Data/Hora de utilização: 29/11/2017 10:03:24 - Emitido por Ivete Ramos de Andrade Vieira - FUNETJ: R\$16.02 - FUNDPAM: R\$8.01 - FUNDPGE: R\$4.81 - FARPAM: R\$8.01 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. Manaus, 29 de Novembro de 2017.

Oficial

Maria de Fátima de Souza Flores
SUBSTITUTA LEGAL



AV.16 - 650 - TÍTULO: ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: Forma do Título: Nos termos da 10ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, datado de 20 de Julho de 2020, arquivada na Junta Comercial do Estado do Amazonas - "JUCEA" - Certificado o Registro sob o nº 1063982 em 06/08/2020 - Protocolo: 200306383, assinado pela Secretária Geral - Lycia Fabíola Santos de Andrade, acompanhada dos demais documentos, encaminhados pelo Requerimento, passado na Cidade de São José dos Campos, aos 08 de Setembro de 2020, assinado pelo Procurador, Sr. Rui Fernando Pamponet Pessoa, **simultaneamente digitalizado(s) e arquivado(s) na Serventia**, consta que, a ADQUIRENTE: a empresa INTERNATIONAL PAPER EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA, altera a denominação social da empresa, para **EMBACORP DA AMAZÔNIA - SOLUCÕES EM EMBALAGENS DE PAPEL LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ número **04.398.525/0001-88**, com sede nesta cidade, na Av. Açaí, nº 2659, Distrito Industrial I - CEP 69075-020, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Santiago Arbelaez e por sua Diretora - Luciana Cardoso Huneke, podendo abrir e fechar filiais, sucursais, representações, depósitos fechados e escritórios, em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberações dos administradores. **PROTOCOLO Nº 124060 - DATA DE APRESENTAÇÃO: 14/10/2020.** SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004176PYCROOKLCTAOS447 - Protocolo 124060 - Livro 2 - Nº 650 - Reg./Av. 16 - Data/Hora de utilização: 27/10/2020 10:14:07 - Emitido por Stanley

CONTINUA NO VERSO



FICHA Nº

05V

MATRÍCULA Nº

650

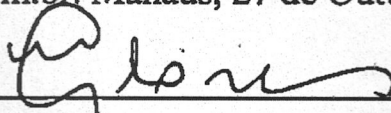
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Queiroz Fortes Junior - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$16.02 - FUNDPAM: R\$8.01 - FUNDPGE: R\$4.81 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$8.01 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. Manaus, 27 de Outubro de 2020.

Oficial

Maria de Fátima de Souza Flores

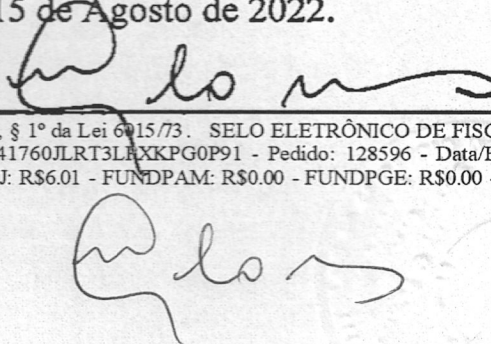
SUBSTITUTA LEGAL



AV.17 - 650 - TÍTULO: ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL: Forma do Título: Nos termos da 14ª (Décima Quarta) Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 03 de Novembro de 2021, arquivada na Junta Comercial do Estado do Amazonas, que Certifica o Registro sob o nº 1150056 em 16/11/2021 - Protocolo: 210603496 - 05/11/2021, assinada pela Secretária Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade, encaminhada pelo Requerimento datado de 05 de Agosto de 2022, **simultaneamente digitalizado(s) e arquivado(s) na Serventia**, consta que, a Empresa EMBACORP DA AMAZÔNIA - SOLUÇÕES EM EMBALAGENS DE PAPEL LTDA, altera a sua denominação social para **KLABIN DA AMAZÔNIA - SOLUÇÕES EM EMBALAGENS DE PAPEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.398.525/0001-88, com sede na Avenida Açaí, nº 2659, Bairro Distrito Industrial I - Manaus/AM - CEP: 69075-020; A sociedade será administrada por uma Diretora, sócios ou não sócios, composta por até 5 (cinco) membros: Douglas Dalmasi, Marcos Paulo Conde Ivo e Fábio Fernandes Medeiros. **PROTOCOLO Nº 133345 - DATA DE APRESENTAÇÃO: 05/08/2022.** SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004176L9B7Q53DR6BFQT04 - Protocolo 133345 - Livro 2 - Nº 650 - Reg./Av. 17 - Data/Hora de utilização: 15/08/2022 14:18:46 - Emitido por Ivete Ramos de Andrade Vieira - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$24.03 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$8.01 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. Manaus, 15 de Agosto de 2022.

Oficial

Maria de Fátima de Souza Flores
SUBSTITUTA LEGAL



Certidão Narrativa/Inteiro Teor extraída de acordo com o artigo 19, § 1º da Lei 6915/73. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº CERINT0041760JLRT3LXKPG0P91 - Pedido: 128596 - Data/Hora de utilização: 26/08/2022 10:49:07 - Emitido por Maria Rejane das Chagas Bezerra - FUNETJ: R\$6.01 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FARPAM: R\$2.00 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.

O referido é verdade e dou fé. Manaus, 26 de agosto de 2022.

O Oficial



Maria de Fátima de Souza Flores
SUBSTITUTA LEGAL

CONTINUA NO VERSO

DETALHAMENTO DOS IMÓVEIS A SEREM APORTADOS

**DETALHAMENTO DO IMÓVEL A SER INCORPORADO,
CONFORME INFORMADO POR KLABIN DA AMAZÔNIA**

#	MATRÍCULA	UF	COMARCA	ÁREA (m2)	MUNICÍPIO	VALOR CONTÁBIL
1	650	AM	TJAM - MANAUS	77.945,55	MANAUS	R\$ 68.997,44

Vale ressaltar que não foram efetuados procedimentos de conferência acerca das informações indicadas acima.

ANEXO 4

GLOSSÁRIO

A

ABL

Área bruta locável.

ABNT

Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Abordagem da renda

Método de avaliação pela conversão a valor presente de benefícios econômicos esperados.

Abordagem de ativos

Método de avaliação de empresas em que todos os ativos e passivos (incluindo os não contabilizados) têm seus valores ajustados aos de mercado. Também conhecido como patrimônio líquido a mercado.

Abordagem de mercado

Método de avaliação no qual são adotados múltiplos comparativos derivados de preço de vendas de ativos similares.

Ágio por expectativa de rentabilidade futura (fundo de comércio ou goodwill)

Benefícios econômicos futuros decorrentes de ativos não passíveis de serem individualmente identificados nem separadamente reconhecidos.

Amortização

Alocação sistemática do valor amortizável de ativo ao longo de sua vida útil.

Amostra

Conjunto de dados de mercado representativos de uma população.

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

Refere-se à certificação de Engenheiros e Arquitetos.

Aproveitamento eficiente

Aquele recomendável e tecnicamente possível para o local, em uma data de referência, observada a tendência mercadológica nas circunvizinhanças, entre os diversos usos permitidos pela legislação pertinente.

Área Boma

Somatório de parte da área comum com a área útil.

Área equivalente de construção

Área construída sobre a qual é aplicada a equivalência de custo unitário de construção correspondente, de acordo com os postulados da ABNT.

Área homogeneizada

Área útil, privativa ou construída com tratamentos matemáticos, para fins de avaliação, segundo critérios baseados no mercado imobiliário.

Área privativa

Área útil acrescida de elementos construtivos (tais como paredes, pilares etc.) e *hall* de elevadores (em casos particulares).

Área total de construção

Resultante do somatório da área real privativa e da área comum atribuídas a uma unidade autônoma, definidas conforme a ABNT.

Área útil

Área real privativa subtraída a área ocupada pelas paredes e por outros elementos construtivos que impeçam ou dificultem sua utilização.

Arrendamento mercantil financeiro

O que transfere substancialmente todos os riscos e benefícios vinculados à posse do ativo, o qual pode ou não ser futuramente transferido. O arrendamento que não for financeiro é operacional.

Arrendamento mercantil operacional

O que não transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à posse do ativo. O arrendamento que não for operacional é financeiro.

Ativo

Recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados dos quais se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade.

Ativo imobilizado

Ativos tangíveis disponibilizados para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, na locação por outros, investimento, ou fins administrativos, esperando-se que sejam usados por mais de um período contábil.

Ativo intangível

Ativo identificável não monetário sem substância física. Tal ativo é identificável quando: a) for separável, isto é, capaz de ser separado ou dividido da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, tanto individualmente quanto junto com contrato, ativo ou passivo relacionados; b) resulta de direitos contratuais ou outros direitos legais, quer esses direitos sejam transferíveis quer sejam separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Ativo tangível

Ativo de existência física como terreno, construção, máquina, equipamento, móvel e utensílio.

Ativos não operacionais

Aqueles não ligados diretamente às atividades de operação da empresa (podem ou não gerar receitas) e que podem ser alienados sem prejuízo do seu funcionamento.

Ativos operacionais

Bens fundamentais ao funcionamento da empresa.

Avaliação

Ato ou processo de determinar o valor de um ativo.

B

BDI (Budget Difference Income)

Benefícios e Despesas Indiretas. Percentual que indica os benefícios e as despesas indiretas incidentes sobre o custo direto da construção.

Bem

Coisa que tem valor, suscetível de utilização ou que pode ser objeto de direito, que integra um patrimônio.

Benefícios econômicos

Benefícios como receitas, lucro líquido, fluxo de caixa líquido etc.

Beta

Medida de risco sistemático de uma ação; tendência do preço de determinada ação a estar correlacionado com mudanças em determinado índice.

Beta alavancado

Valor de beta refletindo o endividamento na estrutura de capital.

C

Campo de arbítrio

Intervalo de variação no entorno do estimador pontual adotado na avaliação, dentro do qual se pode arbitrar o valor do bem desde que justificado pela existência de características próprias não contempladas no modelo.

CAPEX (Capital Expenditure)

Investimento em ativo permanente.

CAPM (Capital Asset Pricing Model)

Modelo no qual o custo de capital para qualquer ação ou lote de ações equivale à taxa livre de risco acrescida de prêmio de risco proporcionado pelo risco sistemático da ação ou lote de ações em estudo. Geralmente utilizado para calcular o Custo de Capital Próprio ou Custo de Capital do Acionista.

CFC

Conselho Federal de Contabilidade.

Códigos alocados

Ordenação numeral (notas ou pesos) para diferenciar as características qualitativas dos imóveis.

Combinação de negócios

União de entidades ou negócios separados produzindo demonstrações contábeis de uma única entidade que reporta. Operação ou outro evento por meio do qual um adquirente obtém o controle de um ou mais negócios, independente da forma jurídica da operação.

Controlada

Entidade, incluindo aquela sem personalidade jurídica, tal como uma associação, controlada por outra entidade (conhecida como controladora).

Controladora

Entidade que possui uma ou mais controladas.

Controle

Poder de direcionar a gestão estratégica política e administrativa de uma empresa.

CPC

Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Custo

Total dos gastos diretos e indiretos necessários à produção, manutenção ou aquisição de um bem em uma determinada data e situação.

Custo de capital

Taxa de retorno esperado requerida pelo mercado como atrativa de fundos para determinado investimento.

Custo de reedição

Custo de reprodução, descontada a depreciação do bem, tendo em vista o estado em que se encontra.

Custo de reprodução

Gasto necessário para reproduzir um bem, sem considerar eventual depreciação.

Custo de substituição

Custo de reedição de um bem, com a mesma função e características assemelhadas ao avaliando.

Custo direto de produção

Gastos com insumos, inclusive mão de obra, na produção de um bem.

Custo indireto de produção

Despesas administrativas e financeiras, benefícios e demais ônus e encargos necessários à produção de um bem.

CVM

Comissão de Valores Mobiliários.

D

Dado de mercado

Conjunto de informações coletadas no mercado relacionadas a um determinado bem.

Data-base

Data específica (dia, mês e ano) de aplicação do valor da avaliação.

Data de emissão

Data de encerramento do laudo de avaliação, quando as conclusões da avaliação são transmitidas ao cliente.

DCF (Discounted Cash Flow)

Fluxo de caixa descontado.

D&A

Depreciação e Amortização.

Depreciação

Alocação sistemática do valor depreciável de ativo durante a sua vida útil.

Dívida líquida

Caixa e equivalentes, posição líquida em derivativos, dívidas financeiras de curto e longo prazo, dividendos a receber e apagar, recebíveis e contas a pagar relacionadas a debêntures, déficits de curto e longo prazo com fundos de pensão, provisões, outros créditos e obrigações com pessoas vinculadas, incluindo bônus de subscrição.

Documentação de suporte

Documentação levantada e fornecida pelo cliente na qual estão baseadas as premissas do laudo.

E

EBIT (Earnings Before Interests and Taxes)

Lucro antes de juros e impostos.

EBITDA (Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization)

Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

Empreendimento

Conjunto de bens capaz de produzir receitas por meio de comercialização ou exploração econômica. Pode ser: imobiliário (ex.: loteamento, prédios comerciais/residenciais), de base imobiliária (ex.: hotel, shopping center, parques temáticos), industrial ou rural.

Empresa

Entidade comercial, industrial, prestadora de serviços ou de investimento detentora de atividade econômica.

Enterprise value

Valor econômico da empresa.

Equity value

Valor econômico do patrimônio líquido.

Estado de conservação

Situação física de um bem em decorrência de sua manutenção.

Estrutura de capital

Composição do capital investido de uma empresa entre capital próprio (patrimônio) e capital de terceiros (endividamento).

F

Fator de comercialização

Razão entre o valor de mercado de um bem e seu custo de reedição ou substituição, que pode ser maior ou menor que 1 (um).

FCFF (Free Cash Flow to Firm)

Fluxo de caixa livre para a firma, ou fluxo de caixa livre desalavancado.

Fluxo de caixa

Caixa gerado por um ativo, grupo de ativos ou empresa durante determinado período de tempo. Geralmente o termo é complementado por uma qualificação referente ao contexto (operacional, não operacional etc.).

Fluxo de caixa do capital investido

Fluxo gerado pela empresa a ser revertido aos financiadores (juros e amortizações) e acionistas (dividendos) depois de considerados custo e despesas operacionais e investimentos de capital.

Fração ideal

Percentual pertencente a cada um dos compradores (condôminos) no terreno e nas coisas comuns da edificação.

G

Gleba urbanizável

Terreno passível de receber obras de infraestrutura urbana, visando ao seu aproveitamento eficiente, por meio de loteamento, desmembramento ou implantação de empreendimento.

Goodwill

Ver Ágio por expectativa de rentabilidade futura.

H

Homogeneização

Tratamento dos preços observados, mediante a aplicação de transformações matemáticas que expressem, em termos relativos, as diferenças entre os atributos dos dados de mercado e os do bem avaliando.

I

IAS (International Accounting Standard)

Normas Internacionais de Contabilidade.

IASB (International Accounting Standards Board)

Junta Internacional de Normas Contábeis.

Idade aparente

Idade estimada de um bem em função de suas características e estado de conservação no momento da vistoria.

IFRS (International Financial Reporting Standard)

Normas Internacionais de Relatórios Financeiros, conjunto de pronunciamentos de contabilidade internacionais publicados e revisados pelo IASB.

Imóvel

Bem constituído de terreno e eventuais benfeitorias a ele incorporadas. Pode ser classificado como urbano ou rural, em função da sua localização, uso ou vocação.

Imóvel de referência

Dado de mercado com características comparáveis às do imóvel avaliando.

Impairment

Ver Perdas por desvalorização.

Inferência estatística

Parte da ciência estatística que permite extrair conclusões sobre a população a partir de amostra.

Infraestrutura básica

Equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de acesso.

Instalações

Conjunto de materiais, sistemas, redes, equipamentos e serviços para apoio operacional a uma máquina isolada, linha de produção ou unidade industrial, conforme grau de agregação.

IVSC

International Valuation Standards Council.

L

Liquidação forçada

Condição relativa à hipótese de uma venda compulsória ou em prazo menor que a média de absorção pelo mercado.

Liquidez

Capacidade de rápida conversão de determinado ativo em dinheiro ou em pagamento de determinada dívida.

Loteamento

Subdivisão de gleba em lotes destinados a edificações, com abertura de novas vias de circulação de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das já existentes.

Luvas

Quantia paga pelo futuro inquilino para assinatura ou transferência do contrato de locação, a título de remuneração do ponto comercial.

M

Metodologia de avaliação

Uma ou mais abordagens utilizadas na elaboração de cálculos avaliatórios para a indicação de valor de um ativo.

Modelo de regressão

Modelo utilizado para representar determinado fenômeno, com base em uma amostra, considerando-se as diversas características influenciadoras.

Múltiplo

Valor de mercado de uma empresa, ação ou capital investido, dividido por uma medida da empresa (EBITDA, receita, volume de clientes etc).

N

Normas Internacionais de Contabilidade

Normas e interpretações adotadas pela IASB. Elas englobam: Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS); Normas Internacionais de Contabilidade (IAS); e interpretações desenvolvidas pelo Comitê de Interpretações das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRIC) ou pelo antigo Comitê Permanente de Interpretações (SIC).

P

Padrão construtivo

Qualidade das benfeitorias em função das especificações dos projetos, de materiais, execução e mão de obra efetivamente utilizados na construção.

Parecer técnico

Relatório circunstanciado ou esclarecimento técnico, emitido por um profissional capacitado e legalmente habilitado, sobre assunto de sua especificidade.

Passivo

Obrigação presente que resulta de acontecimentos passados, em que se espera que a liquidação desta resulte em afluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios econômicos.

Patrimônio líquido a mercado

Abordagem de ativos.

Perdas por desvalorização (impairment)

Valor contábil do ativo que excede, no caso de estoques, seu preço de venda menos o custo para completá-lo e despesa de vendê-lo; ou, no caso de outros ativos, seu valor justo menos a despesa para a venda.

Perícia

Atividade técnica realizada por profissional com qualificação específica para averiguar e esclarecer fatos, verificar o estado de um bem, apurar as causas que motivaram determinado evento, avaliar bens, seus custos, frutos ou direitos.

Pesquisa de mercado

Conjunto de atividades de identificação, investigação, coleta, seleção, processamento, análise e interpretação de resultados sobre dados de mercado.

Planta de valores

Representação gráfica ou listagem dos valores genéricos de metro quadrado de terreno ou do imóvel em uma mesma data.

Ponto comercial

Bem intangível que agrega valor ao imóvel comercial, decorrente de sua localização e expectativa de exploração comercial.

População

Totalidade de dados de mercado do segmento que se pretende analisar.

Preço

Quantia pela qual se efetua uma transação envolvendo um bem, um fruto ou um direito sobre ele.

Prêmio de controle

Valor ou percentual de um valor pró-rata de lote de ações controladoras sobre o valor pró-rata de ações sem controle, que refletem o poder do controle.

Profundidade equivalente

Resultado numérico da divisão da área de um lote pela sua frente projetada principal.

Propriedade para investimento

Imóvel (terreno, construção ou parte de construção, ou ambos) mantido pelo proprietário ou arrendatário sob arrendamento, tanto para receber pagamento de aluguel quanto para valorização de capital, ou ambos, que não seja para: uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, como também para fins administrativos.

R**Rd (Custo da Dívida)**

Medida do valor pago pelo capital provindo de terceiros, sob a forma de empréstimos, financiamentos, captações no mercado, entre outros.

Re (Custo de Capital Próprio)

Retorno requerido pelo acionista pelo capital investido.

Risco do negócio

Grau de incerteza de realização de retornos futuros esperados do negócio, resultantes de fatores que não alavancagem financeira.

S**Seguro**

Transferência de risco garantida por contrato, pelo qual uma das partes se obriga, mediante cobrança de prêmio, a indenizar a outra pela ocorrência de sinistro coberto pela apólice.

Sinistro

Evento que causa perda financeira.

T**Taxa de desconto**

Qualquer divisor usado para a conversão de um fluxo de benefícios econômicos futuros em valor presente.

Taxa interna de retorno

Taxa de desconto onde o valor presente do fluxo de caixa futuro é equivalente ao custo do investimento.

Testada

Medida da frente de um imóvel.

Tratamento de dados

Aplicação de operações que expressem, em termos relativos, as diferenças de atributos entre os dados de mercado e os do bem avaliando.

U**Unidade geradora de caixa**

Menor grupo de ativos identificáveis gerador de entradas de caixa que são, em grande parte, independentes de entradas geradas por outros ativos ou grupos de ativos.

V**Valor atual**

Valor de reposição por novo depreciado em função do estado físico em que se encontra o bem.

Valor contábil

Valor em que um ativo ou passivo é reconhecido no balanço patrimonial.

Valor da perpetuidade

Valor ao final do período projetivo a ser adicionado no fluxo de caixa.

Valor de dano elétrico

Estimativa do custo do reparo ou reposição de peças, quando ocorre um dano elétrico no bem. Os valores são tabelados em percentuais do Valor de Reposição e foram calculados através de estudos dos manuais dos equipamentos e da experiência em manutenção corretiva dos técnicos da Apsis.

Valor de investimento

Valor para um investidor em particular, baseado em interesses particulares no bem em análise. No caso de avaliação de negócios, este valor pode ser analisado por diferentes situações, tais como sinergia com demais empresas de um investidor, percepções de risco, desempenhos futuros e planejamentos tributários.

Valor de liquidação forçada

Valor de um bem colocado à venda no mercado fora do processo normal, ou seja, aquele que se apuraria caso o bem fosse colocado à venda separadamente, levando-se em consideração os custos envolvidos e o desconto necessário para uma venda em um prazo reduzido.

Valor de liquidação imediata

Igual ao Valor de Liquidação Forçada, mas com percentual de liquidação mais agressivo.

Valor depreciável

Custo do ativo, ou outra quantia substituta do custo (nas demonstrações contábeis), menos o seu valor residual.

Valor de reposição por novo

Valor baseado no que o bem custaria (geralmente em relação a preços correntes de mercado) para ser repostado ou substituído por outro novo, igual ou similar.

Valor de seguro

Valor pelo qual uma companhia de seguros assume os riscos e não se aplica ao terreno e às fundações, exceto em casos especiais.

Valor de sucata

Valor de mercado dos materiais reaproveitáveis de um bem, na condição de desativação, sem que estes sejam utilizados para fins produtivos.

Valor em risco

Valor representativo da parcela do bem que se deseja segurar e que pode corresponder ao valor máximo segurável.

Valor em uso

Valor de um bem em condições de operação no estado atual, como uma parte integrante útil de uma indústria, incluídas, quando pertinentes, as despesas de projeto, embalagem, impostos, fretes e montagem.

Valor (justo) de mercado

Valor pelo qual um ativo pode ser trocado de propriedade entre um potencial vendedor e um potencial comprador, quando ambas as partes têm conhecimento razoável dos fatos relevantes e nenhuma está sob pressão de fazê-lo.

Valor justo menos despesa para vender

Valor que pode ser obtido com a venda de ativo ou unidade geradora de caixa menos as despesas da venda, em uma transação entre partes conhecedoras, dispostas a tal e isentas de interesse.

Valor máximo de seguro

Valor máximo do bem pelo qual é recomendável que seja segurado. Este critério estabelece que o bem com depreciação maior que 50% deverá ter o Valor Máximo de Seguro igual a duas vezes o Valor Atual; e aquele com depreciação menor que 50% deverá ter o Valor Máximo de Seguro igual ao Valor de Reposição.

Valor presente

Estimativa do valor presente descontado de fluxos de caixa líquidos no curso normal dos negócios.

Valor recuperável

Valor justo mais alto de ativo (ou unidade geradora de caixa) menos as despesas de venda comparado com seu valor em uso.

Valor residual

Valor do bem novo ou usado projetado para uma data, limitada àquela em que o mesmo se torna sucata, considerando estar em operação durante o período.

Valor residual de ativo

Valor estimado que a entidade obterá no presente com a alienação do ativo, após deduzir as despesas estimadas desta, se o ativo já estivesse com a idade e condição esperadas no fim de sua vida útil.

Variáveis-chave

Variáveis que, *a priori* e tradicionalmente, são importantes para a formação do valor do imóvel.

Variáveis independentes

Variáveis que dão conteúdo lógico à formação do valor do imóvel, objeto da avaliação.

Variáveis qualitativas

Variáveis que não podem ser medidas ou contadas, apenas ordenadas ou hierarquizadas, de acordo com atributos inerentes ao bem (por exemplo, padrão construtivo, estado de conservação e qualidade do solo).

Variáveis quantitativas

Variáveis que podem ser medidas ou contadas (por exemplo, área privativa, número de quartos e vagas de garagem).

Variável dependente

Variável que se pretende explicar pelas independentes.

Variável dicotômica

Variável que assume apenas dois valores.

Vida remanescente

Vida útil que resta a um bem.

Vida útil econômica

Período no qual se espera que um ativo esteja disponível para uso, ou o número de unidades de produção ou similares que se espera obter do ativo pela entidade.

Vistoria

Constatação local de fatos, mediante observações criteriosas em um bem e nos elementos e condições que o constituem ou o influenciam.

Vocação do imóvel

Uso economicamente mais adequado de determinado imóvel em função das características próprias e do entorno, respeitadas as limitações legais.

W

WACC (Weighted Average Cost of Capital)

Modelo no qual o custo de capital é determinado pela média ponderada do valor de mercado dos componentes da estrutura de capital (próprio e de terceiros).

WARA (Weighted Average Return on Assets)

Taxa média ponderada de retorno esperado para os ativos e passivos que compõem a companhia objeto de análise, incluindo o *goodwill*.



Rio de Janeiro | +55 21 2212-6850
apsis.rj@apsis.com.br

São Paulo | 55 11 4550-2701
apsis.sp@apsis.com.br

Minas Gerais | +55 31 98299-6678
apsis.mg@apsis.com.br

apsis.com.br



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: DC3653C0-2ED2-461B-B55D-97792D41D6C2
 Assunto: Assinatura | Protocolo de Justificação - Incorporação Klabin Amazonia

Status: Concluído

UNIDADE:

Sede São Paulo

DIRETORIA:

JURIDICA, INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLES INTERNOS

SOLICITANTE:

DOCUMENTO:

PROPOSTA

CÓDIGO DOCUMENTO:

NUMERAÇÃO:

FORNECEDOR:

ILHA: 001

PROJETO:

Envelope fonte:

Documentar páginas: 44

Certificar páginas: 8

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 4

Rubrica: 2

Selos: 1

Remetente do envelope:

Pedro Henrique Matos Gomes

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3600, 3º,4º e 5º andares

SP, São Paulo 04538-132

pedro.matos@klabin.com.br

Endereço IP: 163.116.233.179

Rastreamento de registros

Status: Original
 30/01/2026 10:36:11

Portador: Pedro Henrique Matos Gomes
 pedro.matos@klabin.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

DOUGLAS DALMASI
 ddalmasi@klabin.com.br
 Diretor de Embalagens
 Klabin S.A.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
 Usando endereço IP: 163.116.233.89

Registro de hora e data

Enviado: 30/01/2026 11:58:03
 Visualizado: 30/01/2026 15:20:04
 Assinado: 30/01/2026 15:20:13

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/05/2020 11:53:11
 ID: 9afdfde-2dc1-4455-827e-e7b9d1c2e595

Felipe Machado de Souza Ardito
 f.ardito@klabin.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 163.116.233.179

Enviado: 30/01/2026 11:58:05
 Visualizado: 30/01/2026 15:42:27
 Assinado: 30/01/2026 15:42:59

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07/05/2025 13:28:57
 ID: 1818551e-0d3d-4711-bc0f-00417dcf2de8

Karla Calliffa
 karla.calliffa@klabin.com.br
 Gerente Controladoria

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 163.116.233.195

Enviado: 30/01/2026 11:58:03
 Visualizado: 30/01/2026 13:47:20
 Assinado: 30/01/2026 13:50:18

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
-----------------------	------------	-------------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/01/2026 13:47:20

ID: c44f87f3-8f4e-4aa7-9406-e33e77148fe3

Marcos Paulo Conde Ivo

mivo@klabin.com.br

Diretor Financeiro e de RI

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 163.116.233.47

Enviado: 30/01/2026 11:58:04

Visualizado: 30/01/2026 14:47:26

Assinado: 30/01/2026 14:47:35

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/09/2024 16:50:01

ID: 19481339-f567-4d50-b602-afd7c03d1f2f

Pedro Henrique Matos Gomes

pedro.matos@klabin.com.br

Advogado Pleno

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Usando endereço IP: 163.116.233.179

Enviado: 30/01/2026 11:58:04

Visualizado: 30/01/2026 11:58:45

Assinado: 30/01/2026 11:59:00

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------------	------------	-------------------------

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
------------------------------	--------	-------------------------

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
-----------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
-----------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
---------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

Ikaro Fontenele

ikaro.fontenele@klabin.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 30/01/2026 11:58:04

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

Larissa Almeida

larissa.almeida@klabin.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 30/01/2026 11:58:05

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

Suelen da Silva Machado

suelen.machado@klabin.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 30/01/2026 11:58:05

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06/08/2025 16:44:44

ID: 326fa9a5-28ae-4d7d-9ec1-cb8b7d57331a

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	30/01/2026 11:58:06
Entrega certificada	Segurança verificada	30/01/2026 11:58:45
Assinatura concluída	Segurança verificada	30/01/2026 11:59:00
Concluído	Segurança verificada	30/01/2026 15:42:59

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Klabin S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Klabin S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: micsferreira@klabin.com.br

To advise Klabin S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at micsferreira@klabin.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Klabin S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to micsferreira@klabin.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Klabin S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to micsferreira@klabin.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Klabin S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Klabin S.A. during the course of your relationship with Klabin S.A..

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Klabin S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, you may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

How to contact Klabin S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
centdoc@klabin.com.br or cdocprojetos@klabin.com.br

To advise Klabin S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to the Technical/Commercial Managers and in the body of such request, you must indicate: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Klabin S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to centdoc@klabin.com.br or cdocprojetos@klabin.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here:

<https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- **You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and**
- **You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and**
- **Until or unless you notify Klabin S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Klabin S.A. during the course of your relationship with Klabin S.A..**

ANEXO IV

ESTATUTO SOCIAL DA KLABIN S.A.

Consolidado na AGOE realizada em 7 de abril de 2026

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO CONTENDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 12, I, RESOLUÇÃO CVM

Nº 81/22

KLABIN S.A.

CAPÍTULO I

Da Denominação, Objeto, Sede e Duração

Art. 1 - KLABIN S.A. é uma sociedade anônima (“Companhia”), regida por este estatuto social (“Estatuto Social”) e pelas disposições legais aplicáveis.

§ 1º – A Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal ficam sujeitos às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3” e “Regulamento do Nível 2”), tendo em vista a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Nível 2 de Governança Corporativa B3.

§ 2º – As disposições do Regulamento do Nível 2 prevalecerão sobre as disposições estatutárias nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.

§ 3º – Os termos definidos em letra maiúscula neste Estatuto Social, quando aqui não definidos, terão, em sua forma plural ou singular, os significados a eles concedidos na Seção II, item 2.1, do Regulamento do Nível 2.

Art. 2 - A Companhia tem sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo, mediante deliberação da Diretoria Executiva, criar e extinguir filiais, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos do seu interesse, no país e no exterior.

Art. 3 - A Companhia tem por objeto:

- a) A exploração industrial e comercial, inclusive importação e exportação de celulose, pastade madeira, papel, cartão e congêneres, seus subprodutos e derivados, embalagens para quaisquer fins, produtos de madeira em todas as suas formas, produtos florestais e agropecuários, inclusive sementes, máquinas e matérias primas;
- b) A silvicultura e agricultura, inclusive florestamento e reflorestamento por qualquer das modalidades incentivadas por disposição legal, abrangida a captação de recursos de terceiros;

- c) A mineração, incluindo pesquisas e lavra de minérios, sua industrialização e comércio;
- d) A tecnologia e serviços relacionados com o objeto social;
- e) O transporte, postos de fornecimento de combustível e lubrificantes, geração e comercialização de energia, bem como outras atividades acessórias que sua natureza de indústria integrada tornem necessárias; e
- f) A participação em outras sociedades.

Art. 4 - A duração da Companhia é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Capital Social, Ações e Units

Art. 5 - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 6.875.624.836,00 (seis bilhões, oitocentos e setenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e seis reais), dividido em 6.241.478.850 (seis bilhões, duzentas e quarenta e um milhões, quatrocentas e setenta e oito mil, oitocentas e cinquenta) ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 2.312.800.469 (dois bilhões, trezentos e doze milhões, oitocentas mil, quatrocentas e sessenta e nove) ações ordinárias e 3.928.678.381 (três bilhões, novecentas e vinte e oito milhões, seiscentas e setenta e oito mil, trezentas e oitenta e uma) ações preferenciais.

§ 1º - Os aumentos de capital poderão não guardar a proporção existente entre as espécies e classes de ações, observado que o número de ações preferenciais sem direito a voto não poderá ultrapassar 2/3 (dois terços) do total de ações emitidas.

§ 2º - A Companhia poderá emitir ações e debêntures conversíveis em ações, sem direito de preferência para os antigos acionistas, obedecidas as restrições previstas em lei.

§ 3º - Todas as ações da Companhia são escriturais e serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários, com a qual a Companhia mantenha contrato de escrituração em vigor, sem a emissão de certificados, sempre observadas as disposições dos artigos 34 e 35 da Lei 6.404/76 e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

§ 4º - As ações preferenciais terão os direitos de: (a) prioridade no reembolso, em caso de liquidação da Companhia; (b) serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações em decorrência de Alienação de Controle da Companhia pelo mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas ao Acionista Controlador Alienante; e (c) voto restrito, nas hipóteses previstas no Artigo 14 deste Estatuto Social.

§ 5º - As ações ordinárias conferem direito de voto nas deliberações das Assembleias Gerais, observadas as restrições legais.

§ 6º - É assegurada igualdade de direitos aos titulares de ações da mesma classe.

§ 7º - O Conselho de Administração poderá autorizar a aquisição de ações da companhia para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, observadas as disposições aplicáveis.

§ 8º - O capital social da Companhia poderá ser aumentado, até atingir o limite 6.400.000.000 (seis bilhões e quatrocentas milhões) de ações ordinárias e/ou preferenciais, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará o preço da emissão e as demais condições da respectiva subscrição e integralização das ações a serem emitidas (“Capital Autorizado”).

§ 9º - O Conselho de Administração da Companhia poderá, dentro dos limites do Capital Autorizado, deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição ou debêntures conversíveis em ações, sejam ações ordinárias, ações preferenciais ou ações ordinárias e preferenciais destinadas à formação de certificados de depósito de ações.

§ 10º - As ações emitidas poderão ser subscritas e integralizadas em dinheiro ou mediante a conferência de bens ou créditos, atendidas as previsões legais.

§ 11º - É vedado à Companhia emitir Partes Beneficiárias.

Art. 6 - Os acionistas poderão converter ações ordinárias em preferenciais e ações preferenciais em ordinárias, exclusivamente para formação de certificados de depósito de ações (“Units”), à razão de uma ação ordinária em preferencial e vice-versa, desde que integralizadas, observado o limite previsto no Artigo 5º, §1º, deste Estatuto Social e a ordem cronológica dos pedidos.

Art. 7º - Os pedidos de conversão deverão ser apresentados pelos acionistas, conforme procedimentos e prazos estabelecidos pelo Conselho de Administração. Os pedidos de conversão cuja consecução importe na violação da relação legal entre ações ordinárias e preferenciais serão objeto de rateio ou sorteio a ser estruturado pelo Conselho de Administração.

Art. 8 - A Companhia poderá contratar instituição financeira para emitir Units.

§ 1º - A emissão das Units, observados os limites legais, deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração, que definirá os prazos e condições para a sua emissão,

sempre respeitado o tratamento isonômico dos acionistas titulares de ações de mesma classe ou espécie.

§ 2º - As Units terão a forma escritural. Cada Unit representará 1 (uma) ação ordinária e 4 (quatro) ações preferenciais de emissão da Companhia, referentes às ações mantidas em depósito, e somente será emitida por solicitação dos acionistas que o desejarem, observadas as regras a serem estabelecidas pelo Conselho de Administração de acordo com este Estatuto Social.

§ 3º - A partir da emissão das Units, as ações depositadas ficarão registradas em conta de depósito aberta em nome do titular das ações perante a instituição financeira depositária.

Art. 9 - Enquanto vinculadas ao programa de certificados de depósito de ações de que trata este Artigo, as ações de emissão da Companhia usadas para a formação de Units somente serão transferidas mediante transferência das Units.

§ 1º - Exceto nas hipóteses previstas nos Parágrafos 2º e 3º deste Artigo, o titular de Units terá direito de, a qualquer tempo, solicitar à instituição financeira emissora e escrituradora o cancelamento das Units e entrega das respectivas ações depositadas, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto Social.

§ 2º - O Conselho de Administração da Companhia poderá, a qualquer tempo, suspender por prazo determinado, a possibilidade de cancelamento de Units prevista no Parágrafo 1º deste Artigo, na hipótese de início de oferta pública de distribuição primária e/ou secundária de Units, no mercado local e/ou internacional, sendo que neste caso o prazo de suspensão não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

§ 3º - As Units lastreadas em ações que tenham ônus, gravames ou embaraços não poderão ser canceladas.

Art. 10 - As Units conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições das ações de emissão da Companhia por elas representadas.

§ 1º - O titular das Units terá o direito de participar das Assembleias Gerais da Companhia e nelas exercer todas as prerrogativas conferidas às ações representadas pelas Units, mediante comprovação de sua titularidade.

§ 2º - Os titulares das Units poderão ser representados em Assembleias Gerais da Companhia por procurador constituído na forma do Artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Art. 11 - Na hipótese de desdobramento, grupamento, bonificação ou emissão de novas ações mediante a capitalização de lucros ou reservas, serão observadas as seguintes regras com relação às Units:

(a) Caso ocorra aumento da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira emissora e escrituradora registrará o depósito das novas ações e creditará novas Units na conta dos respectivos titulares, de modo a refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 4 (quatro) ações preferenciais de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units; e

(b) Caso ocorra redução da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira emissora e escrituradora debitará as contas de depósito das Units dos titulares de ações grupadas, efetuando o cancelamento automático de Units em número suficiente para refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 4 (quatro) ações preferenciais de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações remanescentes que não forem passíveis de constituir Units serão entregues diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units.

Art. 12 - Na hipótese de aumentos de capital por subscrição de ações em que tiver sido concedido o direito de preferência aos acionistas da Companhia, serão observadas as seguintes regras com relação às Units:

I - Caso o aumento de capital seja realizado mediante a emissão de ações ordinárias e preferenciais da Companhia passíveis de constituírem novas Units, os titulares das Units poderão exercer os direitos de preferência que couberem às ações representadas pelas Units, sendo que:

(a) se o acionista subscrever novas ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada 4 (quatro) ações preferenciais de emissão da Companhia, serão emitidas a seu favor novas Units correspondentes às ações por ele subscritas, salvo manifestação em contrário por parte do acionista; e

(b) o acionista poderá subscrever ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia sem a emissão de Units, ou apenas ações ordinárias ou ações preferenciais de emissão da Companhia, devendo comunicar tal intenção no boletim de subscrição de ações.

II - Caso somente seja efetuada a emissão de ações ordinárias ou de ações preferenciais sem a possibilidade de serem formadas novas Units, o titular das Units poderá exercer, diretamente, o direito de preferência conferido por cada uma das ações representadas pelas Units, sendo que, neste caso, não poderá ser solicitada a emissão de novas Units.

Art. 13 - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações sociais.

§ 1º - As deliberações das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções da lei e o disposto no artigo 35 deste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

§ 2º - A aprovação de contratos entre a Companhia e os Acionistas Controladores e/ou empresas nas quais estes detenham participação deverá ser tomada em Assembleia Geral, na qual o direito de voto será estendido aos acionistas titulares de ações preferenciais.

Art. 14 - Cada ação preferencial confere ao seu titular o direito a voto restrito, exclusivamente nas seguintes matérias:

- (a) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia;
- (b) aprovação de contratos entre a Companhia e o Acionista Controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral;
- (c) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia;
- (d) escolha de instituição ou empresa especializada para determinação do Valor Econômico da Companhia, conforme Artigo 36 deste Estatuto Social;
- (e) alteração ou revogação de dispositivos estatutários que alterem ou modifiquem quaisquer das exigências previstas no item 4.1 do Regulamento do Nível 2, ressalvado que esse direito a voto prevalecerá enquanto estiver em vigor o Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa;
- (f) alteração ou revogação do disposto no Artigo 40 deste Estatuto Social.

CAPÍTULO III **Da Assembleia Geral**

Art. 15 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente no curso dos 4 (quatro) meses imediatamente subsequentes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando os interesses sociais o exigirem.

§1º - Somente serão admitidos à Assembleia Geral os titulares de ações cujos nomes estejam inscritos no respectivo registro até 3 (três) dias antes da data de realização da Assembleia.

§2º - Sem prejuízo do disposto no parágrafo acima, o acionista que comparecer a Assembleia Geral munido de documento de identidade e comprovante da respectiva participação acionária expedida pela instituição escrituradora até o momento da abertura dos trabalhos em Assembleia, poderá participar e, se possuir tal direito, votar.

§ 3º - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e, na sua ausência, por qualquer membro do Conselho de Administração escolhido pela Assembleia.

§ 4º - O Presidente da Assembleia escolherá dentre os acionistas presentes, um ou mais secretários.

CAPÍTULO IV **Da Administração**

Art. 16 - São órgãos de administração da Companhia o Conselho de Administração e a Diretoria.

§ 1º - A Assembleia Geral fixará a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, cabendo ao Conselho de Administração proceder à sua distribuição entre os seus membros e os da Diretoria.

§ 2º - Os conselheiros e diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso.

§ 3º - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria fica condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores nos termos do disposto no Regulamento do Nível 2, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

§ 4º - O prazo de gestão do Conselho de Administração e da Diretoria se estende até a investidura dos novos administradores eleitos.

§ 5º - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva poderão participar das respectivas reuniões por meio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônico que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão

considerados presentes à reunião e deverão assinar a correspondente ata do respectivo órgão da administração.

Seção I

Do Conselho de Administração

Art. 17 - O Conselho de Administração será composto por no mínimo 13 (treze) e no máximo 18 (dezoito) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, na forma da legislação em vigor, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição, sendo que, para cada um dos conselheiros eleitos, será eleito 1 (um) suplente específico.

§ 1º - O Presidente do Conselho de Administração será eleito, pelo próprio Conselho de Administração, dentre os conselheiros eleitos pelo Acionista Controlador; a escolha do Presidente entre estes respeitará o princípio da rotatividade, ressalvada a reeleição se com o voto favorável de todos os conselheiros eleitos por proposta do Acionista Controlador.

§ 2º - O substituto do Presidente do Conselho de Administração, nos casos de impedimentos, ausências e vacância, será eleito mediante a observância dos mesmos critérios do parágrafo anterior.

§ 3º - Respeitado o disposto no caput deste Artigo, o número de membros que integrarão o Conselho de Administração em cada gestão deverá ser fixado em cada Assembleia Geral, cuja ordem do dia seja a eleição dos membros do Conselho de Administração, devendo tal matéria ser encaminhada pelo Presidente da Mesa.

§ 4º - Excepcionalmente e para fins de transição, quando deixar de existir Acionista Controlador titular de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital votante da Companhia, os membros do Conselho de Administração poderão ser eleitos, uma única vez, com mandato unificado de até 3 (três) anos.

Art. 18 - As reuniões do Conselho de Administração realizar-se-ão ordinariamente uma vez a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que for necessário, podendo ser convocadas por seu Presidente ou por 2 (dois) de seus membros, com 8 (oito) dias de antecedência, por carta, telefax, correio eletrônico ou telegrama. Não se realizando a reunião, será expedida nova convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 1º - Os membros do Conselho de Administração não poderão ser eleitos para a Diretoria da Companhia e de suas controladas, ressalvadas as hipóteses de vacância que deverão ser objeto de divulgação específica ao mercado e as quais terão um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que as providências necessárias para preenchimento dos respectivos cargos sejam tomadas.

§ 2º - Ocorrendo vacância no Conselho de Administração, o respectivo suplente assumirá o cargo até a próxima Assembleia Geral.

§ 3º - Nas ausências ou impedimentos, os membros do Conselho de Administração serão substituídos pelo respectivo suplente, ou por outro conselheiro mediante indicação específica do próprio ausente, o qual, além do seu voto próprio, expressará, nas deliberações, o voto do conselheiro ausente. Cada conselheiro só poderá representar na mesma reunião 1 (um) conselheiro ausente.

§ 4º - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria absoluta de votos, em reunião a que estejam presente, no mínimo, a metade mais um de seus membros, cabendo ao Presidente, além do voto próprio, o voto de desempate.

§ 5º - Das reuniões do Conselho de Administração, serão lavradas atas em livro próprio, assinadas por todos os presentes. Dever-se-á consignar no livro a não realização de reuniões por falta de “quórum”.

Art. 19 - Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 20% (vinte por cento) deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Nível 2, e expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, Parágrafos 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Único - Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo acima, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento nos termos do Regulamento do Nível 2.

Art. 20 - Compete ao Conselho de Administração:

- a) Fixar os objetivos dos negócios da Companhia e de suas controladas:
 - I - orientando a Diretoria sobre a formulação dos planos a médio e longo prazos;
 - II - aprovando os planos de desenvolvimento e de expansão e os investimentos necessários à sua execução;
 - III - aprovando os orçamentos anuais de operações e de investimentos.
- b) Eleger e destituir os diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o Estatuto Social;
- c) Eleger e destituir os Conselheiros Consultivos da Companhia;

- d) Acompanhar, em caráter permanente, o desenvolvimento e o desempenho da Companhia;
- e) Fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e os papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- f) Convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente;
- g) Manifestar-se sobre relatórios da Administração, as demonstrações financeiras e as contas da Diretoria;
- h) Fixar a política de endividamento da Companhia;
- i) Autorizar atos que ultrapassem os da administração ordinária, tais como:

I - participação, incluindo aumento de participação, em outras sociedades e alienação dessas participações;

II - constituição, fusão, incorporação, cisão, transformação e extinção de sociedades subsidiárias;

III - aquisição, alienação e oneração de imóveis;

IV - alienação de bens móveis do ativo permanente de valor superior ao fixado pelo Conselho de Administração;

V - constituição de ônus reais e concessão de fianças ou avais, exceto quando em garantia de aquisição do próprio bem;

VI - investimentos em projetos de expansão e aperfeiçoamento, de valor superior ao fixado pelo Conselho de Administração;

VII - contratação de serviços de valor superior ao fixado pelo Conselho de Administração;

VIII - arrendamento mercantil de valor superior ao fixado pelo Conselho de Administração;

IX - contratação de dívidas a longo prazo;

X - aquisição de ações de emissão da Companhia, para efeitos de cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;

XI - alienação, oneração ou cessão de uso de patentes e marcas;

XII - estabelecimento de planos previdenciários para os empregados da Companhia;

XIII – emissão de títulos de crédito destinados à distribuição pública, observada a legislação em vigor; e

XIV – renunciar a direitos ou transigir em ações cujo valor seja superior ao fixado pelo Conselho de Administração.

j) Deliberar sobre quaisquer propostas da Diretoria a serem submetidas à Assembleia Geral;

k) Escolher e destituir auditores independentes;

l) Deliberar, “ad referendum” da Assembleia Geral que aprovar as contas do exercício, sobre o pagamento de dividendos, com base em balanços intermediários ou anuais, e sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação aplicável;

m) Deliberar sobre a divisão da remuneração dos administradores da Companhia, fixada pela Assembleia Geral, bem como sobre a participação dos administradores nos lucros da Companhia;

n) Deliberar sobre proposta da Diretoria referente a atos de sociedades subsidiárias, nos casos em que seja necessária deliberação da Controladora;

o) Deliberar sobre a emissão de ações dentro do limite do Capital Autorizado;

p) Deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição ou debêntures conversíveis em ações, sejam ações ordinárias, ações preferenciais ou ações ordinárias e preferenciais destinadas à formação de certificados de depósito de ações, em qualquer caso dentro dos limites do Capital Autorizado.

q) Manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar

pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;

r) Definir lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de OPA para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Nível 2 de Governança Corporativa.

s) Fixar as regras do plano de Units da Companhia, incluindo regras sobre a emissão e o cancelamento de Units e aprovar a contratação de instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações e Units;

t) Autorizar a emissão, conversão, resgate antecipado e demais condições de debêntures não conversíveis em ações, commercial papers, bônus e demais títulos destinados a distribuição primária ou secundária em mercado de capitais;

u) Deliberar acerca da avaliação de bens destinados à integralização do capital social das suas subsidiárias e controladas, exceto de subsidiárias integrais, cuja competência será da Assembleia Geral da Companhia;

v) Deliberar previamente sobre a apresentação, pela Companhia, de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

x) Dentro do limite do Capital Autorizado e de acordo com plano previamente aprovado pela Assembleia Geral, outorgar e estabelecer as regras e condições de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores ou empregados da Companhia, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou às sociedades sob seu controle, sem direito de preferência para os acionistas;

y) Criar comitês e comissões, permanentes ou temporários, bem como eleger seus membros, com o objetivo de dar apoio ao Conselho de Administração da Companhia;

z) Deliberar sobre quaisquer associações da Companhia, bem como a sua participação em acordos de acionistas;

aa) Adicionalmente às hipóteses previstas no Parágrafo 2º do Artigo 26, autorizar, quando considerar necessária, a representação da Companhia por um único membro da Diretoria ou por um procurador;

bb) Definir as políticas de negociação com valores mobiliários da Companhia, de divulgação de ato ou fato relevante, e de transações com partes relacionadas;

cc) Estabelecer políticas e limites, por valor, prazo ou tipo de operação, para instrumentos financeiros derivativos de qualquer natureza, que envolvam ou não

mercados futuros e de opções, bem como procedimentos para o gerenciamento e controle da exposição da Companhia aos respectivos riscos envolvidos em tais operações;

dd) Deliberar sobre a suspensão das atividades da Companhia e suas controladas;

ee) Avocar a qualquer tempo o exame de qualquer assunto referente aos negócios da Companhia e suas controladas, ainda que não compreendido na enumeração acima, e sobre ele proferir decisão a ser obrigatoriamente executada pela Diretoria; e

ff) Deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria e/ou pelos comitês, bem como convocar os membros da Diretoria e dos comitês para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente.

gg) Definir as funções e competências do Conselho Consultivo da Companhia.

Art. 21 - Nas reuniões ordinárias do Conselho de Administração, o Diretor Geral apresentará o relato sobre ocorrências e desempenho da Companhia nos meses antecedentes, inclusive os balancetes e relatórios mensais. Os demais diretores da companhia, quando convocados, apresentarão relatório sintético das áreas de suas competências.

Seção II Da Diretoria

Art. 22 - A Diretoria, eleita pelo Conselho de Administração, será composta de 3 (três) até 10 (dez) membros, residentes no País, acionistas ou não, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição, sendo um Diretor Geral; os demais diretores terão atribuições e designações estabelecidas pelo Conselho de Administração.

§ 1º - Os diretores substituir-se-ão entre si no caso de ausência temporária. No caso de vacância, o Conselho de Administração designará o substituto para completar o mandato.

§ 2º - O Conselho de Administração, por proposta da Diretoria e, na medida das necessidades, poderá designar outros diretores, estabelecendo suas atribuições e funções.

Art. 23 - A Diretoria eleita, convocada pelo Diretor Geral, reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for necessário, observando-se “quorum” da presença mínima de metade mais um de seus membros, cabendo ao Diretor Geral, além do voto próprio, o de desempate.

Parágrafo Único - Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas no livro próprio, assinadas por todos os presentes.

Art. 24 - A Diretoria tem atribuições e poderes de gestão que a lei e o Estatuto Social lhe conferem para assegurar a execução fiel e eficiente dos fins da Companhia.

§ 1º - Incumbe aos diretores proporcionar ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, inclusive a pedido de qualquer dos membros destes, as informações que lhes sejam solicitadas e outras que entenderem relevantes.

§ 2º - Para a prática de atos que ultrapassem os de simples administração ordinária, a Diretoria deverá deliberar coletivamente, na forma do Artigo 23, especialmente sobre todos os atos que, por força deste Estatuto Social, deverão ser submetidos ao Conselho de Administração.

Art. 25 - Além de suas atribuições normais que lhes são conferidas por este Estatuto Social, compete, especialmente:

- a) ao Diretor Geral, supervisionar todas as atividades da Companhia, coordenar a atuação dos demais diretores, implementar a política empresarial fixada pelo Conselho de Administração para a Companhia e suas controladas e supervisionar a auditoria interna; e
- b) aos demais Diretores, as funções que lhes forem conferidas pelo Conselho de Administração.

Art. 26 - Quaisquer 2 (dois) diretores em conjunto, 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes bastantes, ou 2 (dois) procuradores em conjunto com poderes expressos, terão poderes para:

- a) representar a Companhia ativa e passivamente;
- b) firmar contratos e assumir obrigações; movimentar contas em bancos, podendo, para tanto, emitir e endossar cheques; transigir, firmar compromissos; sacar, endossar para caução ou desconto, ou aceitar duplicatas e quaisquer títulos de crédito; e
- c) prestar fiança ou aval, em operações autorizadas pelo Conselho de Administração.

§ 1º - 1 (um) diretor, isoladamente, poderá prestar depoimento em Juízo.

§ 2º - 1 (um) diretor, isoladamente, ou 1 (um) procurador com poderes expressos, poderá:

- i) emitir duplicatas e endossá-las para cobrança bancária, caução e/ou desconto, endossar cheques para depósito em conta da Companhia, firmar contratos de câmbio, emitir pedidos de compras nos limites fixados pelo Conselho de Administração; e

ii) representar a Companhia perante qualquer repartição, autarquia ou sociedade de economia mista, federal, estadual ou municipal, desde que não seja para assumir obrigação pela Companhia ou exonerar terceiros perante esta.

§ 3º - A Companhia poderá constituir procuradores para representá-la isoladamente ou em conjunto com um diretor ou com outro procurador, conforme for determinado no mandato. Os procuradores serão sempre nomeados para fins específicos e por prazo certo, salvo quando se tratar de poderes “ad judicium” ou para a defesa dos interesses sociais em processos administrativos. A nomeação far-se-á por 2 (dois) Diretores em conjunto.

CAPÍTULO V

Do Conselho Fiscal

Art. 27 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, o qual funcionará em caráter permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. A Assembleia Geral também elegerá um suplente específico para cada um dos membros do Conselho Fiscal e fixará a respectiva remuneração.

§ 1º - O Conselho Fiscal tem as atribuições, deveres e responsabilidades previstos em lei.

§ 2º - A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal nos termos do disposto no Regulamento do Nível 2, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

CAPÍTULO VI

Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Lucros

Art. 28 - O exercício social começa em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as correspondentes demonstrações financeiras exigidas em lei, observando-se, quanto à destinação do resultado apurado, as seguintes regras:

- a) Do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.
- b) O lucro líquido apurado será destinado como segue:
 - i) 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal até esta atingir 20% (vinte por cento) do capital social;
 - ii) constituição de outras reservas previstas em lei;
 - iii) atribuição aos acionistas, em cada exercício, de um dividendo não inferior a

25% (vintee cinco por cento) calculado sobre o lucro líquido ajustado na forma da lei e ainda ajustado pela constituição, realização e reversão, no respectivo exercício, da Reserva de Ativos Biológicos incisos v), vi) e vii) e da realização da conta de “Ajustes de Avaliação Patrimonial”;

iv) formação de Reserva para Investimentos e Capital de Giro, constituída por parcela variável de 5% a 75% do lucro líquido ajustado na forma da lei, observado o limite previsto no Artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações, com a finalidade de assegurar recursos para investimentos em bens do ativo permanente, acréscimos de capital de giro, inclusive através de amortizações de dívidas, independentemente das retenções de lucros vinculadas a orçamentos decapital, podendo seu saldo ser utilizado na absorção de prejuízos, sempre que necessário, na distribuição de dividendos, a qualquer momento, em operações de resgate, reembolso ou comprade ações, quando autorizadas na forma prevista neste Estatuto Social, ou para incorporação ao capital social;

v) formação, em cada exercício social, da Reserva de Ativos Biológicos, com a finalidade de alocação dos efeitos de ajustes ao valor justo dos ativos biológicos enquanto não realizados financeiramente, pela destinação do resultado do período pelo que estiver nele contido, líquido dos efeitos tributários, de receita de avaliação a valor justo de ativos biológicos próprios e de receita de avaliação a valor justo de ativos biológicos de controladas contida no resultado de equivalência patrimonial reconhecido pela controladora. O valor a ser utilizado para a constituição da Reserva de Ativos Biológicos, será limitado ao saldo da conta “Lucros ou Prejuízos Acumulados” após a constituição, se constituídas, das Reservas Legal, para Contingências, de Incentivos Fiscais e de Lucros a Realizar.

vi) no caso de despesas por redução do valor justo de ativos biológicos (próprios e de controladas incluídas no resultado de equivalência patrimonial) contidas no resultado do exercício, o respectivo valor, líquido dos efeitos tributários, será revertido da Reserva de Ativos Biológicos para “Lucros ou Prejuízos Acumulados”.

vii) a realização da Reserva de Ativos Biológicos corresponderá ao valor da exaustão do valor justo dos ativos biológicos (próprios e de controladas incluídas no resultado de equivalência patrimonial) apurada no resultado de cada exercício, líquido dos efeitos tributários. A realização dos saldos de resultados existentes na Reserva de Ativos Biológicos provocará a reversão dos respectivos valores para “Lucros ou Prejuízos Acumulados” para destinação.

viii) a Reserva de Ativos Biológicos não poderá exceder o valor do capital social.

ix) no caso de prejuízo no exercício, e se após as realizações e reversões tratadas nos

incisos vi) e vii) acima permanecer saldo negativo em “Lucros ou Prejuízos Acumulados”, serão utilizados saldos das reservas de lucro para compensar tal saldo negativo na forma da lei, sendo a Reserva de Ativos Biológicos a penúltima a ser utilizada para esse fim e a Reserva Legal a última. Permanecendo saldo negativo, Reservas de Capital poderão ser utilizadas para esse fim.

c) A Assembleia Geral decidirá sobre o destino a ser dado ao eventual saldo do lucro líquido apurado no exercício.

§ 1º - A Administração da Companhia, observadas as prescrições legais, poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, bem como declarar, “ad referendum” da Assembleia Geral, dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço.

§ 2º - A Assembleia Geral poderá determinar a distribuição aos administradores da Companhia de uma participação no lucro líquido não superior à metade da respectiva remuneração anual, nem superior a 0,1 (um décimo) dos lucros, adotado o valor menor.

§ 3º - O pagamento de dividendos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, será realizado no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Art. 29 - Após o encerramento de cada exercício social e de cada trimestre, a Companhia deverá divulgar o conjunto de demonstrações financeiras consolidadas ou individuais, acompanhado do relatório da administração ou comentário sobre o desempenho e do parecer ou relatório de revisão especial dos auditores independentes, conforme previsto em lei e no Regulamento do Nível 2.

Parágrafo Único - As demonstrações financeiras deverão ser apresentadas também no idioma inglês, divulgação essa que deve ocorrer em até, no máximo, 15 (quinze) dias contados da divulgação das demonstrações financeiras em português, observado o prazo previsto na legislação vigente.

CAPÍTULO VII

Da Liquidação

Art. 30 - A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, pelo modo que for estabelecido pela Assembleia Geral, a qual designará os liquidantes, que devam funcionar durante o período da liquidação.

CAPÍTULO VIII

Alienação de Controle da Companhia

Art. 31 – A Alienação de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Nível 2, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

Parágrafo Único – A oferta pública de que trata este Artigo será exigida ainda: (i) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação do Controle da Companhia; ou (ii) em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à B3 o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor.

Art. 32 – Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (i) efetivar a oferta pública referida no Artigo 31 acima; (ii) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à B3 operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos; e (iii) assumir o compromisso previsto no Artigo 40 deste Estatuto Social.

Art. 33 – A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o Adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Nível 2 e/ou não assumir(em) o compromisso previsto no Artigo 40 deste Estatuto Social.

Art. 34 – Nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia enquanto os seus signatários não tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Nível 2 e/ou não assumirem o compromisso previsto no Artigo 40 deste Estatuto Social.

CAPÍTULO IX

Cancelamento do Registro de Companhia Aberta

Art. 35 – Na oferta pública de aquisição de ações, a ser feita pelo Acionista Controlador ou pela Companhia, para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço

mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado no laudo de avaliação elaborado nos termos dos Parágrafos 1º e 2º deste Artigo, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

§ 1º – O laudo de avaliação referido no caput deste Artigo deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus Administradores e/ou do(s) Acionista(s) Controlador(es), além de satisfazer os requisitos do § 1º do Artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações, e conter a responsabilidade prevista no Parágrafo 6º desse mesmo Artigo.

§ 2º – A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência privativa da assembleia geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, e cabendo a cada ação, independentemente de espécie ou classe, o direito a um voto, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela assembleia, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

CAPÍTULO X

Saída do Nível 2 de Governança Corporativa

Art. 36 – Caso seja deliberada a saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Nível 2 de Governança Corporativa, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo respectivo Valor Econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos dos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 35, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo Único – O Acionista Controlador estará dispensado de proceder à oferta pública de aquisição de ações referida no caput deste Artigo se a Companhia sair do Nível 2 de Governança Corporativa em razão da celebração do contrato de participação da Companhia no segmento especial da B3 denominado Novo Mercado (“Novo Mercado”) ou se a companhia resultante de reorganização societária obtiver autorização para negociação de valores mobiliários no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação.

Art. 37 – Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Nível 2 de Governança Corporativa, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa ou no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no Artigo acima.

§ 1º – A referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

§ 2º – Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

Art. 38 – A saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Nível 2 está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o Artigo 35 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

§ 1º - O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput desse Artigo.

§ 2º - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Nível 2 de Governança Corporativa referida no caput decorrer de deliberação da assembleia geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput.

§ 3º - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Nível 2 de Governança Corporativa referida no caput ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os Administradores da Companhia deverão convocar assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Nível 2 ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa.

§ 4º - Caso a assembleia geral mencionada no Parágrafo 3º acima delibere pela saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa, a referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

CAPÍTULO XI

Arbitragem

Art. 39 – A Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 2, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa.

CAPÍTULO XII

Disposições Transitórias

Art. 40 – Os Acionistas Controladores se obrigam, por si e pelos seus sucessores, a exercer os seus direitos de voto para que, caso venha a ser aprovada a migração da Companhia para o segmento especial de listagem da B3 denominado Novo Mercado, a conversão das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias seja obrigatoriamente realizada na proporção de 1 (uma) ação preferencial para cada nova ação ordinária, sem pagamento ou atribuição de qualquer prêmio, sob qualquer forma, a quaisquer acionistas, independentemente de espécie, classe ou titularidade de suas ações, sendo vedada ainda a aprovação de qualquer proposta ou operação cujo efeito seja, por qualquer meio, realizar a conversão das ações preferenciais em ordinárias ou a migração para o Novo Mercado sem a observância desta relação paritária entre todas as ações de emissão da Companhia.